

**TVR N.º 163, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 276/2012
Aviso 515/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 21 de junho de 2012, que renova a concessão outorgada ao Portal Radiodifusão Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

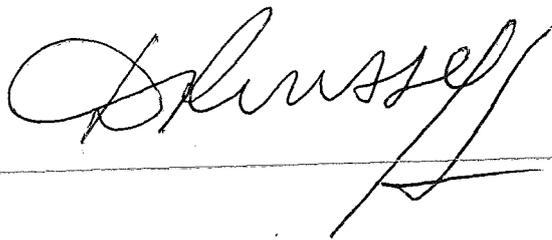
Mensagem nº 276

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 21 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2012, que renovam concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias:

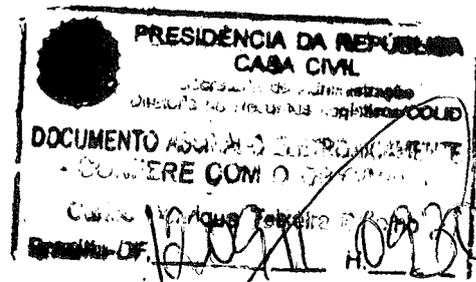
- 1 – Rádio Santa Cruz AM Ltda., no município de Santa Cruz – RN; e
- 2 – Portal Radiodifusão Ltda., no município de Porto Alegre – RS.

Brasília, 22 de junho de 2012.



EM nº. 622/2011 - MC

16/9/11



Brasília, 4 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.041242/2003, em que a **PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.** solicita renovação da outorga que lhe foi concedida para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2004.

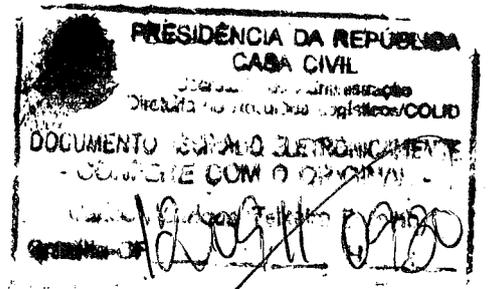
2. A outorga foi deferida originariamente à **RÁDIO PRINCESA DO JACUÍ LTDA.**, pela Portaria MVOP nº 274, de 15 de abril de 1958, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 1958 e transferida à **PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.**, pelo Decreto de 1º de julho de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 1998, e renovada pelo Decreto de 16 de agosto de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 1999, e referendado pelo Decreto Legislativo nº 165, de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2002.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Publicado na Seção A do DOU de 22 JUN 2012
Cópia Autenticada

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Renova a concessão outorgada à Portal Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041242/2003-71,

DECRETA:

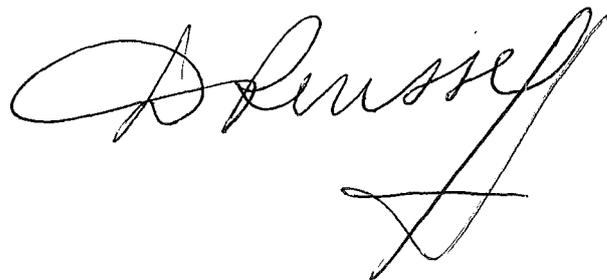
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão originariamente outorgada à Rádio Princesa do Jacuí Ltda., conforme Portaria MVOP nº 274, de 15 de abril de 1958, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 1958, transferida à Portal Radiodifusão Ltda., conforme Decreto de 1º de julho de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 1998, renovada pelo Decreto de 16 de agosto de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 1999, e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 165, de 28 de junho de 2002, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de junho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.



MC - b

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em 16/06/2012 às 17:05 horas

João Vitor
Assinatura

4.766
Ponto

Aviso nº 515 - C. Civil.

Em 22 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

TVR 162/12

TVR 163/12

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes dos Decretos de 21 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2012, que renovam concessões outorgadas para exploração, sem direito de exclusividade, de serviços de radiodifusão sonora em ondas médias.

Atenciosamente,

Gleisi Hoffmann

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Secretaria-Geral da Mesa do Senado 27/06/2012 14:39
Ass: Samara

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 16/06/2012
De ordem ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.
Cláudio Augusto A. F. Santana
CLÁUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA
Chefe de Gabinete

1º Sec

CTO



cx 411

TVR 163/12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

cx 411

INTERESSADO: **PROCESSO 53000.041242/2003**

ASSUNTO: **PORTAL RADIOFUSÃO LTDA.
RENOVAÇÃO DE OURTORGA
PORTO ALEGRE/RS**

CÓDIGO: **cx 411**

OUTROS DADOS: **OM**

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	CGGE		30/06/11	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

CENG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

Referência: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação em anexo, por meio do qual a Portal Radiodifusão Ltda., localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul solicita Renovação de Outorga encaminho o presente documento à Divisão de Apoio para abertura de processo.

Brasília, 08 de dezembro de 2003.


FERNANDO SAMPAIO NETTO
Coordenador de Radiodifusão – Regiões Sul e Centro-Oeste

Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações.

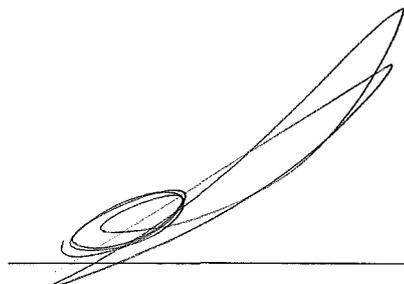
DO SR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASIL - DF
53000 04 1362/2003-71
SECRETARIA DE LOGÍSTICA/SPA
26/11/2003-13:30

PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, empresa com sede na Rua Orfanatrópio nº 711, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90840-440, inscrita no CGC MF sob o nº 02.134.044/0001-30, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a Vossa Senhoria que se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da concessão que lhe foi outorgada pelo Decreto s/nº de 16/08/1999, publicado no Diário Oficial da União de 17/08/1999, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

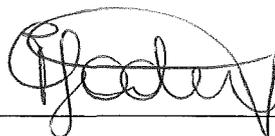
Declara, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e, declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2003



Rafael Alvarez Gadret

Diretor



Fernanda Alvarez Gadret Magalhães

Diretora

1
2003



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS
DE RADIOFUSÃO E TELEVISÃO DO RIO GRANDE DO SUL**

FILIADO À CUT / FITERT / DIEESE

SINDICATO DOS RADIALISTAS / RS



DECLARAÇÃO

*Declaramos para os devidos fins, que a **PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA**, estabelecida na Rua Orfanatrofio, 711 – Porto Alegre, RS, com CNPJ nº 02134044/0001-30, se encontra quites com suas obrigações sindicais, junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Rio Grande do Sul, nos últimos 05 (cinco) anos até a presente data.*

Porto Alegre, 20 de novembro de 2003.


Carlos Alberto Bicudo Siqueira,
Tesoureiro.

Rua Barão de Teffé, 252 - Bairro Menino Deus - CEP: 90160.150 - Porto Alegre - RS
Fone/FAX: (0xx51) 233.3500 - 233.3998
Site: www.radialistas-rs.org.br - E-mail: radialistasrs@uol.com.br

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ATESTADO

Atestamos, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que a **PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA**, com sede na cidade de **PORTO ALEGRE**, na **Rua ORFANATROFIO, 711**, inscrita no **CGC/MF** sob o numero **02.134.004/0001-30**, recolheu a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, referente aos últimos **5** anos, tendo cumprido esta obrigação por meio de guias de recolhimento, através da rede bancaria deste Estado, fato que podemos atestar pelos documentos quitados que se encontram em nosso poder, arquivados na secretária da entidade.

Porto Alegre, 24 de Novembro de 2003


Ary F. Cauduro dos Santos
Presidente

SINDICATO DAS EMPRESAS
DE RADIODIFUSÃO NO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL
CGC Nº 92964295/0001-34

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
 COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
 COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE



Referência: Processo n.º 53000.041242/2003

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela **PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão em onda média, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Propomos o encaminhamento do processo à ANATEL, solicitando *Vistoria Técnica* para fins de renovação de outorga. Após efetuada a vistoria, deve aquela Agência encaminhar a este Departamento **relatório circunstanciado** para prosseguimento do processo de renovação em curso.

Brasília/DF, *14 de dez.* de 2004.

ERIKO MENDES DOMENICI
 Coordenador das Regiões Sul e Centro- Oeste

De acordo. Ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, para prosseguimento.

Brasília/DF, *14 de dezembro* de 2004.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
 Coordenador – Geral de Outorga de Serviços de Áudio

De acordo. Ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica - Substituto, para prosseguimento.

Brasília/DF, *14 de dez.* de 2004

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6698 – FAX: 311-6617

005
SECE - M. das Comunicações
Fls. 06
Rubrica:

Brasília, 16 de dezembro de 2004.

Ofício nº 18284/2004-COSMS/CGSA/DOS

Ao Senhor,
RAFAEL ALVAREZ GRADET
Diretor da PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.
Rua Orfanatrópio, 711
CEP: 90840-4400 – Porto Alegre / RS

Ref. Processo nº 53000.041242/2003

Prezado Senhor ,

1- Em atenção à solicitação constante do processo referência, por meio do qual essa entidade requer renovação da outorga em **onda média**, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;
- b) certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao Imposto Social;
- c) fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;
- g) certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- h) cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- i) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga;
- j) laudo de ensaio do(s) transmissor(es);
- k) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;
- l) comprovante de regularidade junto ao Fistel, conforme Extrato de Lançamento (anexo).

2- Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

3- Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação

0006
 M. das Comunicações
 Fis. 07
 Rubrica

Impresso por: Eduardo Massayuki Nakao

Data/Hora: 10/11/2004 16:18:45

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: PORTAL RADIODIFUSAO LTDA

Nº FISTEL: 03008012116

Situação: Ativa

Serviço: 205 - RADIODIFUSAO - ONDA MEDIA

CNPJ: 08104544000130

Data Validade: 01/05/2004

Tipo Usuário: Integral

UF: RS

Proc. Caducidade: Não

CADIN: Não

Div. Ativa: Não

Receita	Est. / Ref.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329	1	1989	31/03/1989	13.122,61	09/07/1991	16.860,32	16.860,32	001	Parcial	
					30/04/1993	9.070.976,04			Quitado	0,00
1660	1	1989	15/01/1990	13.122,61	15/01/1990	13.122,61	13.122,61	002	Quitado	0,00
1329	1	1990	31/03/1990	9.659,28	30/04/1993	8.348.444,10	1.498.463,39	003	Quitado	0,00
1329	1	1991	31/03/1991	13.597,02	30/04/1993	6.849.980,71	1.807.679,30	004	Quitado	0,00
1329	1	1992	31/03/1992	64.016,82	30/04/1993	5.042.301,41	2.749.014,28	005	Quitado	0,00
1329	1	1993	31/03/1993	794.773,61	30/04/1993	2.293.287,13	2.293.287,13	006	Quitado	0,00
1329	1	1994	31/03/1994	20.132,69	30/03/1994	55.056,40	55.056,40	007	Quitado	0,00
1329	1	1995	31/03/1995	107,22	14/07/1997	451,09	183,46	008	Quitado	0,00
1329	1	1996	31/03/1996	107,22	14/07/1997	267,63	144,75	009	Quitado	0,00
1329	1	1997	31/03/1997	107,22	14/07/1997	122,88	122,88	010	Quitado	0,00
8766	0	1997	27/11/1997	0,00	27/11/1997	195,31	195,31	011	Pago a Maior	
8766	0	1997	27/11/1997	0,00	27/11/1997	195,31	195,31	012	Pago a Maior	
1329	1	1998	31/03/1998	R\$ 628,50	13/04/1998	166,90	166,90	013	Parcial	
					29/05/1998	97,66	97,66		Parcial	
					21/08/1998	530,84	363,94		Quitado	0,00
9999	0	1998	21/08/1998	R\$ 0,00	21/08/1998	0,00	166,90	014	Pago a Maior	0,00
1329	1	1999	31/03/1999	R\$ 628,50	30/03/1999	628,50	628,50	015	Quitado	0,00
1329	1	2000	31/03/2000	R\$ 628,50	29/03/2000	628,50	628,50	016	Quitado	0,00
1329	1	2001	31/03/2001	R\$ 628,50	30/03/2001	628,50	628,50	017	Quitado	0,00
1329	1	2002	31/03/2002	R\$ 1.458,00	28/03/2002	1.458,00	1.458,00	018	Quitado	0,00
1329	1	2003	31/03/2003	R\$ 1.458,00	25/07/2003	1.847,28	1.847,28	019	Quitado	0,00
1329	1	2004	31/03/2004	R\$ 1.458,00		0,00	0,00	020	Quitado	1.890,73
Total devido em 10/11/2004 (em reais):										1.890,73

Legenda do Campo Situação

- RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
- RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
- RJ - Lançamento com Recurso Judicial
- RN - Lançamento com Recurso Denegado
- DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
- CD - Lançamento Inscrito no CADIN
- DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE

ESCE - M. das Comunicações
Fls. 08
Rubrica

Ofício nº 18283/2004-COSMS/CGSA/SSCE/MC

Brasília, 15 de Dez. de 2004.

Ao Senhor
Hiroshi Watanabe
Gerente Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5º andar – Ala Norte
70070-940 - Brasília – DF

Referência: Processo n.º 53000.041242/2003
Entidade: PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.
Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga

Senhor Gerente,

Face o requerimento de renovação da outorga à **PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão em **onda média** no Município de **Porto Alegre**, Estado do Rio Grande do Sul, estamos encaminhando a V.S., em anexo, o processo em referência, para que seja realizada a vistoria técnica da emissora.

Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, **seja incluído nos autos o relatório circunstanciado**, pronunciando-se quanto à regularidade ou não do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

ANATEL - BRASILIA - DF
231253500 033768
2004
PROTOCOLO GERAL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

OF:18283/04/CGUS/DOS/SSCE/MC

AO SENHOR

HIROSHI WATANABE

GERENTE -GERAL DE FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL

SAS-QD.06-ED.MINISTRO SÉRGIO MOTTA-BL.H,5º ANDAR-

ALA NORTE BRASÍLIA -DF

CEP:70070-940

PRC. 53000.041242/2003

COSMS

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

23 DEZ 2004

23 DEZ 2004

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
Silva Sousa
Matricula 8133460-5

SSCE - M.
FIS
Brasília - DF
114 x 186 mm

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RZ 3 4 1 6 7 6 1 6 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

Brasília/BSB

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-0

CIDADE / 70047-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



ANATEL

DETALHAR PASTA - Impressão



007

PASTA DE CONTROLE DE DEMANDA

Número da Pasta de Controle de demanda:	RADARER05OT2005000003
Identificador de Origem:	
Origem:	MC
Objeto Fiscalização:	Entidade Outorgada
Data de Criação no Sistema de Origem:	
Data de Criação:	10/03/2005 14:11:56
Estado da Pasta:	Em Planejamento
Órgão Demandante:	ER05 - Escritório Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Descrição	RENOVAÇÃO DE OUTORGA
Resultado Esperado:	LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA A SER ENCAMINHADO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Previsão de Início:	
Previsão de Término:	
Data de Início Real:	
Data de Término Real:	
Tipo de Serviço:	Rádiodifusão Sonora em Onda Média
Motivo Análise da SEDE:	
Órgão Executante:	ER05 - Escritório Regional no Estado do Rio Grande do Sul

ENTIDADE OUTORGADA

Nome da entidade	Número do Fistel	Endereço	Bairro	Município	UF	CEP	Distrito	SubDistrito
PORTAL RADIODIFUSAO LTDA	03008012116	AVENIDA JOAO PESSOA	CENTRO	Porto Alegre	RS	90040000		

RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO DA DEMANDA

Responsável:	JOÃO JACOB BETTONI
Telefone:	3230-1901
Fax:	3230-1999
E-mail:	bettoni@anatel.gov.br
Lotação:	ER05
Contato:	RAFAEL SILVEIRA
Telefone:	32301934
Fax:	
E-mail:	rafaels@anatel.gov.br
Lotação:	ER05OT

HISTÓRICO

Estado			Usuário	Lotação
Início Real	Término Real	Estado da Pasta		
10/03/2005 14:11:56	10/03/2005 14:12:42	Em Criação	RAFAEL SILVEIRA	ER05OT
10/03/2005 14:12:42		Em Planejamento	RAFAEL SILVEIRA	ER05OT

	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	Número
		026/ER05FT
		Data
		28/03/2005

SE - M. das Comunicações
 Fis. 11
 Subrca:

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

- 1.1. Órgão: ER05OT
 1.2. Responsável: João Jacob Bettoni
 1.3. Referência: RADAR ER05OT2005000003

2. ENTIDADE FISCALIZADA

- 2.1. Nome: Portal Radiodifusão LTDA
 2.2. Serviço que opera: Radiodifusão em ondas médias
 2.3. Endereço da Sede: Rua Orfanotrófio, 711 – Porto Alegre/RS
 2.4. Endereço da Estação: Margem Rio Jacuí – Eldorado do Sul/RS

3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1. Renovação de outorga.

4. PRODUTO (RESULTADO ESPERADO)

- 4.1. Laudo de vistoria técnica para fins de renovação de outorga.

5. EXAMES REALIZADOS

Em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização da referência, realizou-se no dia 28 de março de 2005, trabalho de fiscalização na entidade supracitada, na abrangência e profundidade requerida pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado:

5.1. Procedimentos e técnicas de fiscalização:

Foi realizada vistoria técnica na estação.

5.2. Resultados alcançados:

Foi elaborado o laudo de vistoria 0001/RS20040891, no qual foram relacionadas diversas divergências entre as características autorizadas para a estação e as características encontradas, conforme a seguir exposto:

Houve irregularidades nos seguintes itens:

- 1.4 (licença vencida na sala do transmissor)
- 2.1 (endereço da estação diferente do autorizado)
- 2.3.1.2 (fabricante do transmissor - não havia Tx autorizado no SRD)
- 2.3.1.3 (modelo do transmissor - não havia modelo autorizado no SRD)

Certifico que o presente documento foi juntado
aos autos do processo 53000041242/2003
às fls. 08-21, em 14/04/05

[Handwritten signature]

SICAP Nº <u>2005800408X6</u>	Visto <i>[Handwritten signature]</i>
Data: <u>08/04/05</u>	



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número

026/ER05FT

Data

28/03/2005

009
Comunicações
Fis. 10
Rubrica

- 2.3.1.5 (potencia de operação – Potência autorizada: 25kW – Verificada: 1kW)
 - 2.3.3.2 (fabricante transmissor auxiliar - não havia fabricante autorizado no SRD)
 - 2.3.3.3 (modelo do transmissor auxiliar - não havia transmissor auxiliar autorizado no SRD)
 - 2.5.5.1.1 (amperímetro na base da torre)
 - 2.5.5.1.2 (amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo) - O sistema irradiante instalado é onidirecional)
 - 2.5.5.1.5 (medidor de fase - Sistema irradiante instalado não é diretivo)
 - 2.5.6.7 (carga artificial de RF - não dispunha de carga artificial no local)
 - 2.7.2.1 (altura de cada elemento - Autorizado 96m, verificado 31m em 4 torres em configuração "Paran")
 - 2.7.2.2 (separação entre elementos - o sistema irradiante instalado não é o autorizado para a estação, apresentando característica onidirecional)
 - 2.7.2.3 (azimute de orientação - Autorizado 349°, verificado que embora exista 4 torres, as mesmas apresentam comportamento onidirecional devido a instalação de sistema irradiante na configuração "Paran")
 - 2.7.2.5 (aviso pictórico - ausência do mesmo)
- Os itens 2.3.1.2, 2.3.1.3 e 2.3.1.4 foram considerados irregulares "I", pois o transmissor principal é de 1kW de potência, enquanto a potência autorizada é de 25kW, embora não haja características autorizadas no SRD.
- Os itens 2.3.3.2, 2.3.3.3 e 2.3.3.4 foram considerados irregulares "I", pois o transmissor auxiliar se encontrava fora de operação. Os itens 2.3.3.5, 2.3.3.8, 2.3.3.9, 2.3.3.11, 2.3.3.12 e 2.3.1.3 foram considerados não verificados "NV" pelo mesmo motivo.
- Os itens 2.5.5.1.1, 2.5.5.1.2, 2.5.5.1.5, 2.5.6.1.7, 2.7.2.1, 2.7.2.2 e 2.7.2.3 foram considerados irregulares "I", pois o sistema irradiante autorizado é diretivo, enquanto que o sistema instalado é de 4 torres na configuração "Paran", conferindo característica onidirecional ao sistema.

6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivo deste trabalho de fiscalização, conclui-se que:

A estação não está operando de acordo com as características técnicas autorizadas, conforme laudo de vistoria nº 0001/RS20040891, forma que foi lavrado Auto de Infração de serviço de radiodifusão de mesmo número.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número

026/ER05FT

Data

28/03/2005

010

Min. das Comunicações
Els. 12
Rubrica

7. RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo 01 – RADAR ER05OT2005000003

Anexo 02 – Laudo de Vistoria Técnica e Auto de Infração de serviço de radiodifusão nº0001/RS20050072

8. ASSINATURAS

RESPONSÁVEL PELO TRABALHO

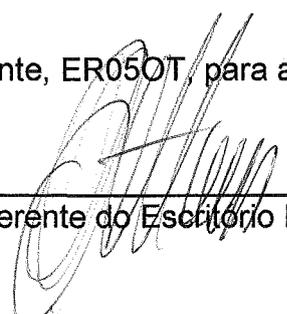
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA


Rodrigo Tchernych de Vasconcellos


Jairo Antônio Karnas

I – De acordo.

II – Encaminha-se ao setor solicitante, ER05OT, para as providências cabíveis.



Gerente do Escritório Regional



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número

026/ER05FT

Data

28/03/2005

011
das Comunicações
Fls. 10
Rubrica:

ANEXO 01

RADAR ER05OT2005000003



DETALHAR PASTA - Impressão

012
 SECEM - M. das Comunicações
 Fis. 15
 Rubrica

PASTA DE CONTROLE DE DEMANDA

Número da Pasta de Controle de demanda:	RADARER05OT2005000003
Identificador de Origem:	
Origem:	MC
Objeto Fiscalização:	Entidade Outorgada
Data de Criação no Sistema de Origem:	
Data de Criação:	10/03/2005 14:11:56
Estado da Pasta:	Aprovada
Órgão Demandante:	ER05 - Escritório Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Descrição	RENOVAÇÃO DE OUTORGA
Resultado Esperado:	LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA A SER ENCAMINHADO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Previsão de Início:	11/03/2005
Previsão de Término:	30/04/2005
Data de Início Real:	28/03/2005
Data de Término Real:	28/03/2005
Tipo de Serviço:	Rádiodifusão Sonora em Onda Média
Motivo Análise da SEDE:	
Órgão Executante:	ER05 - Escritório Regional no Estado do Rio Grande do Sul

ENTIDADE OUTORGADA

Nome da entidade	Número do Fistel	Endereço	Bairro	Município	UF	CEP	Distrito	SubDistrito
PORTAL RÁDIO-DIFUSÃO LTDA	03008012116	AVENIDA JOAO PESSOA	CENTRO	Porto Alegre	RS	90040000		

RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO DA DEMANDA

Responsável:	JOÃO JACOB BETTONI
Telefone:	3230-1901
Fax:	3230-1999
E-mail:	bettoni@anatel.gov.br
Lotação:	ER05
Contato:	RAFAEL SILVEIRA
Telefone:	32301934
Fax:	
E-mail:	rafaels@anatel.gov.br
Lotação:	ER05OT

HISTÓRICO

Estado			Usuário	Lotação
Início Real	Término Real	Estado da Pasta		
10/03/2005 14:11:56	10/03/2005 14:12:42	Em Criação	RAFAEL SILVEIRA	ER05OT
10/03/2005 14:12:42	11/03/2005 09:58:10	Em Planejamento	RAFAEL SILVEIRA	ER05OT

013
M. das Comunicações
Fis. 16
Rubrica:

11/03/2005 09:58:10	17/03/2005 16:47:42	Classificada	JAIRO ANTONIO KARNAS	ER05FT
17/03/2005 16:47:42	28/03/2005 14:27:53	Em Agenda do Fiscal	JAIRO ANTONIO KARNAS	ER05FT
28/03/2005 14:27:53	28/03/2005 14:28:28	Preparada	RODRIGO TCHERNYCH DE VASCONCELLOS	ER05FS
28/03/2005 14:28:28	28/03/2005 14:56:30	Em Execução	RODRIGO TCHERNYCH DE VASCONCELLOS	ER05FS
28/03/2005 14:56:30	28/03/2005 14:56:51	Preparada	RODRIGO TCHERNYCH DE VASCONCELLOS	ER05FS
28/03/2005 14:56:51	28/03/2005 17:01:28	Em Execução	RODRIGO TCHERNYCH DE VASCONCELLOS	ER05FS
28/03/2005 17:01:28	28/03/2005 17:32:03	Relatando	RÓDRIGO TCHERNYCH DE VASCONCELLOS	ER05FS
28/03/2005 17:32:03	29/03/2005 08:36:44	Relatada	RODRIGO TCHERNYCH DE VASCONCELLOS	ER05FS
29/03/2005 08:36:44	29/03/2005 08:44:11	Conferida	JAIRO ANTONIO KARNAS	ER05FT
29/03/2005 08:44:11		Aprovada	JAIRO ANTONIO KARNAS	ER05FT

MISSÃO

Missão:	RS20050072
Data de Início:	21/03/2005
Data de Término:	28/03/2005
Horas de Deslocamento:	1

CLASSIFICACAO DA PASTA

Diretriz:	5.2.3.2.3 - Fiscalizar em até 30 (trinta) dias após a solicitação, estações para fins de licenciamento
Objeto:	Fiscalização > Serviços > Execução/Operação
Finalidade:	Fiscalização > Uso do recurso de espectro > Parâmetros Técnicos > Renovação de outorga
Procedimento:	Fiscalização > Presencial
Tarefa:	Inspeção Técnica

RELATO DE HORAS DIA A DIA

Dia	Horas de Fiscalização	Horas de Estação	Tarefa	Fiscal
28/03/2005	3	-	Inspeção Técnica	JOÃO ANTONIO MERENDA DA ROCHA RODRIGO TCHERNYCH DE VASCONCELLOS

RELATAR FISCALIZAÇÃO**PADRÃO**

Objeto:	PORTAL RADIODIFUSAO LTDA
Situação constatada:	Irregular
Justificativa:	
Houve Lacre?	Não
Número do Auto de Infração:	0001 RS20050072
Número do Laudo:	0001 RS20050072
Termo de Interrupção:	
Termo de Violação de Lacre:	
Número do Informe Técnico:	
Número do Relatório:	
SICAP do Relatório:	
Data Auto de Infração:	28/03/2005

Irregularidade	Detalhamento da Irregularidade	Procedimento	Detalhamento do Procedimento
Licença ou cópia autenticada na sala dos transmissores Vencida		Notificado	Vistoria técnica de renovação de outorga
	Aut: Margem do Rio Jacui - Eldorado do Sul/RS		Vistoria técnica de renovação de outorga

Endereço estação	Verif: Rua Delci Rodrigues Pereira, 106 - Guaíba/RS	Notificado	
Modelo transmissor principal	Não há transmissor autorizado no SRD. Verificado: BTA2500A	Notificado	Vistoria técnica de renovação de outorga
Homologação transmissor principal	Não há transmissor autorizado no SRD. Verificado: Dentel 79/118	Notificado	Vistoria técnica de renovação de outorga
Potência de Operação [kW] transmissor principal	Autorizado: 25kW Verificado: 1kW	Notificado	Vistoria técnica de renovação de outorga
Fabricante transmissor auxiliar	Não há transmissor autorizado no SRD. Verificado: Philips do Brasil. Transmissor fora de operação	Notificado	Vistoria técnica de renovação de outorga
Fabricante transmissor principal	Não há transmissor autorizado no SRD. Verificado: SNE LTDA	Notificado	Vistoria técnica de renovação de outorga
Modelo transmissor auxiliar	Não há transmissor autorizado no SRD. Verificado: HOZ20157/01	Notificado	Vistoria técnica de renovação de outorga
Homologação transmissor auxiliar	Não há transmissor autorizado no SRD. Verificado: 68/0265-H	Notificado	Vistoria técnica de renovação de outorga
Amperímetro na(s) base(s) da(s) torre(s)	Existe apenas um amperímetro para as 4 torres	Notificado	Vistoria técnica de renovação de outorga
Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)	sistema Onidirecional enquanto deveria ser diretivo	Notificado	Vistoria técnica de renovação de outorga
Medidor de fase (em sistemas diretivos)	sistema Onidirecional enquanto deveria ser diretivo	Notificado	Vistoria técnica de renovação de outorga
Carga artificial de RF (somente para potências acima de 10 kW)	Não havia carga artificial no local	Notificado	Vistoria técnica de renovação de outorga
Altura da torre [m]	Autorizado 96m Verificado: 31m (4 torres em configuração Paran)	Notificado	Vistoria técnica de renovação de outorga
Separação entre elementos [m] Diretivo	Autorizado 70m Verificado: 4 torres em configuração Paran (onidirecional)	Notificado	Vistoria técnica de renovação de outorga
Azimute orientação (°) (elemento N° 1 como Origem) Diretivo	Autorizado 349°. Verificado: 4 torres em configuração Paran (onidirecional)	Notificado	Vistoria técnica de renovação de outorga
Aviso pictórico afixado A base da antena	Ausência do mesmo.	Notificado	Vistoria técnica de renovação de outorga

014
M. das Comunicações
Es. 17
Rubrica:

	AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	AUTO Nº 0001RS20050072
		DATA HORA 28-03-05 11:45

I - Identificação da Entidade

Nome da Entidade	CPF / CNPJ
PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA	02.134.044/0001-30
Local de Instalação	
RUA ORFANOTRÓFIO Nº. 711 - ALTO TERESÓPOLIS	
Tipo de Serviço	Município / Distrito
RADIODIFUSÃO - OM	PORTO ALEGRE
	UF
	RS
Representante da Entidade no ato da fiscalização	Identidade / Órgão Emissor
ROBERTO SAUCEDO PRAVO	9006231808

II - Fundamentação

Considerando as disposições do Art 19, Inciso IX e do Art. 211, Parágrafo Único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, do Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, bem como do Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, e com base na competência prevista no Art. 208 da Resolução nº 207, de 19 de julho de 2001, que aprovou o Regimento Interno da ANATEL, Autarquia Especial, com Sede Foro em Brasília – DF, situada à SAUS, Quadra 06, Bloco H, CEP 70.070-940, serve o presente instrumento para notificá-lo, tendo em vista a constatação da (s) irregularidade (s) descrita (s) no (s) Laudo (s) de Vistoria (s) nº 0001RS20050072 -----, que deste faz (em) parte integrante anexa (s), cuja (a) cópia (a) será (ão) encaminhada (s) ao Ministério das Comunicações para apreciação quanto a instauração de Procedimento Administrativo para apuração das infrações constatadas, que se instaurará com a notificação expedida por aquele Órgão.

Fica consignado o prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data de assinatura do presente documento, para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, sem prejuízo da interposição das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim e pelo representante da entidade, e no caso de recusa, pelas testemunhas abaixo identificadas.

III - Identificação das Partes

Nome do Agente de Fiscalização	Nome do Agente de Fiscalização
RODRIGO T. DE VASCONCELOS	JOÃO ANTONIO M. DA ROCHA
Credencial Nº <u>411-9</u>	Credencial Nº <u>407-7</u>
Ass.: 	Ass.: 
Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização
Ass.: 	
Representante da Entidade no Ato da Fiscalização	

Testemunhas:

Nome: _____

Doc.: _____

Ass.: _____



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número

026/ER05FT

Data

28/03/2005

015



ANEXO 02

**Auto de infração de serviço de radiodifusão e
Laudo de vistoria técnica nº 0001/RS20050072**



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

017
Fls. 20
Rubrica:
SCE - Minas Comunicações

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE
RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS E
TROPICAIS 120 METROS

LAUDO N.º

0001RS20050072

Modalidade de Serviço

OM

OT (120 metros)

Motivo da Vistoria

- Rotina
 Reclamação de Radiointerferência
 Licenciamento inicial

- Licenciamento por alteração técnica
 Especial
 Renovação

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO
1 - IDENTIFICAÇÃO		
1.1 - Nome/Razão Social Autorizado: PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA Verificado: PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA	R	Item 8.3.1.1 "a" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
1.2 - Indicativo de chamada ZYK 279	R	Art. 47 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.3 - Horário de funcionamento: <input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado <input type="checkbox"/> limitado: De _____ às _____ h	R	Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.4 - Licença ou cópia autenticada na sala dos transmissores <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Indisponível <input checked="" type="checkbox"/> Vencida	I	Item 5.3.4 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO		
2.1 - Endereço: Autorizado: MARGEM DO RIO SAENI Cidade: ELORADO DO SUL UF: RS CEP: _____ Fone: _____ Verificado: RUA DELCI RODRIGUES PEREIRA, 106 Cidade: GUAIBA UF: RS CEP: 02990000 Fone: _____	I	Item 8.3.1.2.1 "a" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.2 - Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 295711 S Long.: 511825 W Verificada: Lat.: 300225 S Long.: 511828 W	NA	Item 8.3.1.2.1 "b" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3 - Equipamentos		
2.3.1 - Transmissor Principal		
Características	Autorizado	Verificado
2.3.1.2 - Fabricante		SNE LTDA
2.3.1.3 - Modelo		BT A2500A
2.3.1.4 - Homologação		DETEL 79/118
2.3.1.5 - Potência de Operação[kW]	25	1
		I
		Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
		Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
		Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
		Item 5.4.1 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.029 LEGENDA : PBOMOT :Plano Básico de Ondas Médias e Ondas

1/4

Tropicais
ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação
do Serviço de Radiodifusão Sonora
em OM e OT (120 m)

DL: Decreto-Lei

Situação: R - Regular I - Irregular

NV - Não Verificado

NA - Não se Aplica

2.3.1.6 - Cristal e unidade osciladora blindada			R	Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.7 - Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência			R	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.8 - Frequência (PBOMOT) [kHz]	780	779,995	R	Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.9 - Tolerância de Freq. da portadora - OM (±10 Hz) [Hz]		-5	R	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.10 - Tolerância de Freq. da portadora - OT (±10 Hz) [Hz] (OT 120 metros)			NA	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.11 - Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.12 - Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.2- Sistema de Proteção e Segurança				
2.3.2.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts			R	Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.2 - Dispositivo de descarga do banco de capacitores			R	Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.3 - Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts			R	Item 6.3.1 "i" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.4 - Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas			R	Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.3 - Transmissor Auxiliar				
2.3.3.1 - Características	Autorizado	Verificado		Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c
2.3.3.2 - Fabricante		PHILIPS RB BMSL	(I)	Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.3 - Modelo		H0720557/01	(I)	Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.4 - Homologação		68/0265-H	(I)	Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.5 - Potência de Operação [kW]			NV	Item 5.4.1 "e" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.6 - Cristal e unidade osciladora blindada			R	Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.7 - Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência			R	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.8 - Frequência (PBOMOT) [kHz]	780		NV	Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
2.3.3.9 - Tolerância de Freq. da portadora - OM (±10 Hz) [Hz]			NV	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.10 - Tolerância de Freq. da portadora - OT (±10 Hz) [Hz] (OT 120 metros)			NA	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.11 - Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			NV	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.12 - Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			NV	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.4.1- Sistema de Proteção e Segurança				
2.4.1.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts			R	Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.2 - Dispositivo de descarga do banco de capacitores			R	Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.3 - Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts			NV	Item 6.3.1 "i" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.029 LEGENDA : PBOMOT :Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais

2/5

ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

DL: Decreto-Lei

Situação: R - Regular I - Irregular

NV - Não Verificado

NA - Não se Aplica

2.4.1.4 – Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas			R	Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.5.1 – Outros Equipamentos				
2.5.1.1 – Compulsórios				
2.5.5.1.1 – Amperímetro na(s) base(s) da(s) torre(s)			I	Item 6.1 ROMOT c/c Art. 62 Dec. 236/67
2.5.5.1.2 – Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)			I	
2.5.5.1.3 – Limitador			R	
2.5.5.1.4 – Monitor de modulação			R	Item 6.1 ROMOT c/c Art. 62 Dec. 236/67
2.5.5.1.5 – Medidor de fase (em sistemas diretivos)			I	
2.5.6.1.6 – Monitor de audição			R	
2.5.6.1.7 – Carga Artificial de RF (somente para potências acima de 10 kW)			I	
2.6 – Sistema Irradiante				
2.6.1 – Onidirecional				Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
<input type="checkbox"/> monopolo simples				
<input type="checkbox"/> monopolo dobrado			NA	
2.6.1.1 – Altura da Torre [m]			NA	Item 8.4.10.1 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.6.1.2 – Cerca de proteção em torno da antena			NA	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.6.1.3 - Aviso pictórico afixado à base da antena			NA	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.6.1.4 – Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento)				Item 8.4.10.1 "g" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.6.1.4.1 – Comprimento dos radiais [m]			NA	
2.6.1.4.2 – Quantidade de radiais			NA	
2.7.2 – Diretivo				Item 8.4.10.2 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.1 – Altura de cada elemento [m]			I	
2.7.2.2 – Separação entre elementos [m]			I	Item 8.4.10.2 "c" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.3 – Azimute orientação (°) (elemento N° 1 como Origem)			I	Item 8.4.10.2 "d" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.4 – Cerca de proteção em torno da antena			R	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.7.2.5 - Aviso pictórico afixado à base da antena			I	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.7.2.6 – Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento)				Item 8.4.10.1 "g" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.6.1 – Comprimento dos radiais [m]			NA	
2.7.2.6.2 – Quantidade de radiais			NA	
3 – ESTÚDIOS				
3.1 – Principal				Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
3.1.1 – Endereço:				
Autorizado: RUA ORFANOTRÓFIO, 711			R	
Verificado: RUA ORFANOTRÓFIO, 711				
3.1.2 – Equipamento de gravação de áudio			R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 61 DL 236/67
3.2 – Auxiliar				Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
3.2.1 – Endereço:				
Autorizado: _____			NA	
Verificado: _____				

M. das Comunicações
Fls. 23
Rubrica:

4 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

4.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
FREQÜENCIÍMETRO ADVANTEST	34.997
TELEMETRO BUSHNELL	49.781
GPS ETREX	52.145
BUSSULA TAMAYA	28.241

5 - OUTRAS CARACTERÍSTICAS

5.1 - Existência de interferência prejudicial	R	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
5.2 - Impedimento ou dificuldade à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17 Art. 28 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67

6 - EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - Interrupção do serviço <input type="checkbox"/> Sem a devida comunicação no prazo legal <input type="checkbox"/> Com a devida comunicação no prazo legal	R	Art. 55 Dec. 52.795/63 c/c Art. 61 DL 236/67
--	---	---

7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- OS ITENS 2.3.1.2, 2.3.1.3 E 2.3.1.4 FORAM CONSIDERADOS IRREGULARES "I" POIS O TRANSMISSOR PRINCIPAL É DE 1KW DE POTÊNCIA, ENQUANTO A POTÊNCIA AUTORIZADA É DE 25KW, EMBORA NÃO HAJA CARACTERÍSTICAS AUTORIZADAS NO "STD".

- OS ITENS 2.3.3.2, 2.3.3.3 E 2.3.3.4 FORAM CONSIDERADOS IRREGULARES "I" POIS O TRANSMISSOR AUXILIAR SE ENCONTRAVA FORA DE OPERAÇÃO. OS ITENS 2.3.3.5, 2.3.3.8, 2.3.3.9, 2.3.3.11, 2.3.3.12 E 2.3.3.13 FORAM CONSIDERADOS NÃO-VERIFICADOS "NV" PELO MESMO MOTIVO.

- OS ITENS 2.5.5.1.1, 2.5.5.1.2, 2.5.5.1.5, 2.5.6.1.A, 2.7.2.1, 2.7.2.2 E 2.7.2.3 FORAM CONSIDERADOS IRREGULARES "I", POIS O SISTEMA IRRADIANTE AUTORIZADO É DIRETIVO, ENQUANTO O VERIFICADO É ONIDIRECIONAL, UTILIZANDO 4 TORRES NA CONFIGURAÇÃO "PARAN".

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: <u>GUAIBA - RS</u>	
INÍCIO DA VISTORIA: <u>9:45</u> h DATA: <u>28/03/2005</u> TÉRMINO DA VISTORIA: <u>11:45</u> h DATA: <u>28/03/2005</u>	
REPRESENTANTE DA ENTIDADE:	<u>ROBERTO SALCEDO PRAVO</u> CARGO: <u>SUPERVISOR TÉCNICO</u>
IDENTIDADE: <u>9006231808</u>	ASSINATURA: <u>Roberto Salcedo Prado</u>
EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS	
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:	<u>RODRIGO TCHERNYCH DE VASCONCELLOS</u>
FORMAÇÃO:	<u>ENGENHEIRO</u> CREA Nº: <u>97022D</u>
ASSINATURA:	<u>[Assinatura]</u> CREDENCIAL Nº: <u>411-9</u>
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:	<u>JOÃO ANTÔNIO M. DA ROCHA</u>
FORMAÇÃO:	<u>TÉCNICO DE REGULAÇÃO</u> CREA Nº: <u>104031D</u>
ASSINATURA:	<u>[Assinatura]</u> CREDENCIAL Nº: <u>407-7</u>
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO	
NOME:	<u>RODRIGO TCHERNYCH DE VASCONCELLOS</u>
FORMAÇÃO:	<u>ENGENHEIRO</u> CREA Nº: <u>97022D</u>
ASSINATURA:	<u>[Assinatura]</u> CREDENCIAL Nº: <u>411-9</u>



ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

DL: Decreto-Lei
 Situação: R - Regular I - Irregular
 NV - Não Verificado
 NA - Não se Aplica



Ao
Departamento de Outorga da
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

REFERENTE : Processo nº 53000.041242/2003

**Laudo de Vistoria técnica em emissora de Radiodifusão em ondas
médias de nº 0001RS20050072**

PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em ondas médias no município de Porto Alegre, tendo em vista os termos do Laudo de Vistoria 0001RS20050072, vem prestar os seguintes esclarecimentos:

- O sistema irradiante que foi vistoriado pela Anatel no dia 28/03/2005 é o local onde estão instalados os equipamentos licenciados para a emissora ainda quando a Razão Social era Rádio Princesa do Jacuy Ltda, com potência de operação de 2,5 KW e utilização de antenas Paran com altura de 30 metros (vide cópia da licença no anexo I).
- Através do processo nº 53790.000288/1999 a emissora encaminhou estudo de viabilidade técnica solicitando aumento de potência Diurna e Noturna para 25 KW e utilização de Sistema Irradiante Diretivo.
- A alteração de características foi aprovada pela Anatel através da Resolução nº 172 de 08 de outubro de 1999 e publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 1999.
- A emissora encaminhou então o necessário estudo técnico de aprovação de locais e equipamentos que foi aprovado pelo Ato de nº 15.445 de 02 de março de 2001 e publicado no Diário Oficial da União de 05 de março de 2001. (Vide cópia do ato no anexo II)
- Ficou constando no cadastro da Anatel a situação aprovada pelo mencionado Ato nº 15.445 .
- Ocorreu que na hora de instalar o sistema irradiante no local aprovado, às margens do Rio Jacuí e com as coordenadas geográficas 29°57'11"S e 51°18'25"W, verificou-se a impossibilidade de sua instalação pela condição extremamente alagadiça do terreno.
- De imediato (e isso ocorreu há mais de 3 anos, ou seja, no dia 05/03/2002) ingressamos com pedido de aprovação de novo local do sistema irradiante, desta vez localizado no local denominado Ilha das Flores. Tal pedido foi anexado ao Processo 53790.000288/1999. (Vide cópia do pedido no Anexo III)
- O processo em questão foi encaminhado para o Ministério das Comunicações em 26 de março de 2005 conforme pode ser verificado na ficha SICAP referente ao Processo. (vide cópia da Ficha no Anexo IV)

b

- Enquanto aguardava a aprovação do local proposto a emissora foi tomando providencias: ainda em 2002 encaminhou pedido ao Cindacta II solicitando autorização para implantação das duas torres o que foi autorizado pelo ofício nº 372/DO-OTA/972. (Vide cópia no Anexo V)
- No segundo semestre de 2004, mesmo sem a aprovação por parte da Anatel do local proposto em 2002, resolveu iniciar as providencias necessárias para a instalação da emissora no novo local, tão logo obtivesse a aprovação.
- Dessa forma em agosto de 2004, contratou o Geógrafo Agustín Miguel Sanchez Y Vacas CREA 61280-D para fazer o levantamento topográfico da Área a fim de delimitar o terreno que seria utilizado, marcar as torres e poder assinar contrato com os proprietários do terreno. (vide copia da Planta encaminhada pelo mesmo em dezembro de 2004 no Anexo VI).
- Em 06 de março adquiriu da Continental Eletrônica do Brasil, transmissor de 25 KW, que já está em produção e com prazo de entrega previsto para julho próximo. (Vide ofício da referida empresa no Anexo VII)
- Durante o mês de abril, contratou com a empresa Sultorres Eletrometalurgica Ltda. a fabricação e instalação das 02 torres de 96 metros necessárias para o Sistema Irradiante da emissora. Tais torres deverão estar implantadas até o próximo mês. (Vide ofício da referida empresa no Anexo VIII).
- Além disso já foram providenciados no local da futura instalação, obras de terraplanagem e limpeza do terreno.

De todo o exposto e dos documentos apresentados fica claro que:

- A situação vistoriada pela Anatel é aquela licenciada para a emissora;
- A emissora não se enquadrava ainda a nova situação prevista no PBOM devido a não aprovação do local do sistema irradiante.
- Apesar de estar aguardando a aprovação da alteração proposta a emissora está tomando as providencias necessárias e inclusive realizando investimentos vultuosos para efetivamente se enquadrar no PBOM;

Tendo em vista que o processo de alteração de local encaminhado em 2002, foi encaminhado para esse Ministério juntamente com outros mais de trezentos processos o que certamente dificultara até mesmo a localização do processo, encaminhamos a esse Ministério um novo pedido de alteração de locais que foi protocolado sob o nº 53000.020220/2005 e de cuja aprovação dependemos para concluir a instalação da emissora. (Vide cópia protocolo no anexo IX).

Na certeza de sua compreensão, renovamos nossos votos de estima e consideração

Porto Alegre, 02 de maio de 2005.

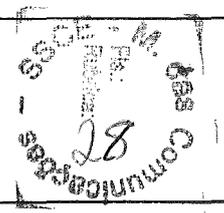
Portalício Bier Filho
Engenheiro Eletrônico



ANEXO I

CÓPIA DA LICENÇA DA EMISSORA

A small, handwritten mark or signature located in the bottom right corner of the page.



LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

1 SERVIÇO					
SERVIÇO DE RAIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA					
2 DENOMINAÇÃO SOCIAL			3 CGC		
RÁDIO PRINCESA DO JACUY LTDA			87.768.487/0001-35		
4 DENOMINAÇÃO DE FANTASIA					
RÁDIO PAMPA					
5 LOCALIDADE		6 MUNICÍPIO	7 UF		
PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	RS		
8 FREQUÊNCIA (KHZ)	9 POTÊNCIA (KW)	10 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	11 IND. CHAMADA		
780	2,5 / 2,5	ILIMITADO	ZYK 279		
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE					
12 LOGRADOURO					
RUA 13, ESQUINA COM A RUA 26 S/Nº					
13 LOCALIDADE		14 MUNICÍPIO	15 UF		
GUAIBA		GUAIBA	RS		
16 LATITUDE	17 LONGITUDE				
30ºS 02'24"	51ºW 18'28"				
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL					
18 LOGRADOURO					
RUA ORFANATRÓFIO, 711					
19 LOCALIDADE		20 MUNICÍPIO	21 UF		
PORTO ALEGRE		PORTO ALEGRE	RS		
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR					
22 LOGRADOURO					
23 LOCALIDADE		24 MUNICÍPIO	25 UF		
TRANSMISSOR PRINCIPAL					
26 FABRICANTE		27 MODELO	POTÊNCIA (KW) CERTIFICAÇÃO		
SNE - SOCIEDADE NACIONAL DE ELETRÔNICA LTDA		BTA-2500 A	2,5/1,0 0487/80		
TRANSMISSOR AUXILIAR					
30 FABRICANTE		31 MODELO	POTÊNCIA (KW) CERTIFICAÇÃO		
S/A PHILIPS DO BRASIL		HQZ-20157/01	1,0 0617/81		
SISTEMA IRRADIANTE					
34 TIPO	35 Nº TORRES	36 H(m)	37 AZ ₂₁ (°)	38 AZ ₃₁ (°)	
PARAN	QUATRO		30		
39 S ₂₁ (m)	40 S ₃₁ (m)	41 ψ ₂₁ (°)	42 ψ ₃₁ (°)	43 12/11	44 13/11
SISTEMA DE TERRA					
45 PLANO DE TERRA COM 120 RADIAIS DE 30 METROS DE COMPRIMENTO ESPACIADOS DE 3º EM 3º					
46 DATA DE EMISSÃO		47 DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA	48 ASSINATURA E CARIMBO		
23/12/97			 João Jacob Belloni Delegado DRMC/RS		



A N E X O I I

CÓPIA DO ATO Nº 15.445 DE 02 DE MARÇO DE 2001

[Handwritten mark]

ATO Nº 15.445, DE 2 DE MARÇO DE 2001

PUBLICADO NO DOU
DO DIA 05.03.01
SEÇÃO 01
PÁG. 34

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL – NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º do Manual de Atribuições Orgânicas e Funcionais da Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa, aprovado pela Portaria SCM nº 084, de 20 de março de 2000, e considerando o que consta do Processo nº 53790.000288/99, resolve:

Art.1º Autorizar a **PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.**, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a alterar as características técnicas de sua estação transmissora observadas as condições constantes do relatório Descrição do Sistema anexo a este Ato.

Art. 2º Determinar que até a data prevista no relatório indicado no art. 1º, a entidade providencie a efetivação do que foi autorizado e requeira vistoria de suas instalações para fins de licenciamento, ficando a entrega da licença condicionada à comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização da Instalação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



JOÃO JACOB BETTONI
Gerente do Escritório Regional





A N E X O I I I

**CÓPIA DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE LOCAL ENCAMINHADO
EM MARÇO DE 2002**

B.

Ilmo. Sr.
Gerente Regional da
Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
Porto Alegre – RS



PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias no município de Porto Alegre-RS, tendo em vista que quando da implantação do enquadramento da emissora em sua nova potência e sistema irradiante necessitou fazer algumas alterações na situação aprovada pelo ato nº 15.445 de 02 de março de 2001, DOU de 05 de março de 2001 (Processo nº 53790.000288/99), vem através do presente encaminhar a documentação necessária para a alteração do ato acima.

Outrossim solicita que após a aprovação das alterações propostas seja feita vistoria para fins de licenciamento.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Porto Alegre, 05 de março de 2002.

Portalicio Bier Filho
Procurador

PROTOCOLO ANATEL/RS

EM 05/03/02

Karuna

B.



A N E X O I V

**FICHA COM A MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO DE N°
53790.000288/1999**

b.



PESQUISA DE DOCUMENTOS

Palavra-chave:

Tipo de Documento:

Digite palavra-chave

Escolha aqui

CONHEÇA A ANATEL

BIBLIOTECA

FALE CONOSCO

SISTEMAS

AJUDA

MAPA DO SITE

LINKS

Busca avançada

Menu Principal



SICAR »» Consulta »» Consu

Dados Referentes ao PROCESSO [53790.000288/1999]

Órgão Atual: ER05P

Situação: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS

Andamento: ENCAMINHADO PARA ENTIDADE EXTERNA

Interessado: PORTAL RADIOFUSÃO LTDA

Tipo: ADMINISTRATIVO

Suporte Físico: PAPEL

Assunto: ALTERAÇÃO POTÊNCIA/PBOM - FREQ. 780/2,5/2,5KW

Data do Processo: 03/05/1999

Serviço: Radiodifusão Sonora em Onda Média

Dados de Inclusão: Incluído na(o) LA em 03/05/1999 09:12:23

Movimentações

Nº de Registros: 13

Origem:	Destino:	Movimentado em:	Recebido em:
ER05P	MINISTÉRIO DAS COMUN...	23/03/2005 09:33:28	
ER05OT	ER05P	07/03/2005 16:54:34	23/03/2005 09:30:47
CMPRR	ER05OT	17/10/2002 09:45:08	22/10/2002 09:40:24
CMPRL	CMPRR	23/09/2002 15:56:52	24/09/2002 11:14:41
ER05OT	CMPRL	03/09/2002 16:18:46	06/09/2002 08:28:21
ER05FT	ER05OT	01/08/2002 16:26:28	05/08/2002 16:44:13
ER05FS	ER05FT	02/07/2002 08:55:16	01/08/2002 16:22:57
ER05OT	ER05FS	23/04/2002 09:33:05	23/04/2002 15:03:28
ER05	ER05OT	18/08/2000 16:01:24	09/11/2000 14:46:36
CMPRR	ER05	29/10/1999 09:00:27	18/08/2000 16:00:59
SCM	CMPRR	03/05/1999 16:25:41	03/05/1999 16:25:41
(DMC-RS)	SCM	03/05/1999 10:52:27	03/05/1999 10:52:27
(DMC-RS)	...	03/05/1999 09:12:23	03/05/1999 09:12:23

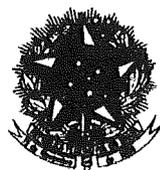
Usuário: Área: Externo



A N E X O V

**CÓPIA OFÍCIO Nº 327/DO-OTA/972 DO COMANDANTE DO
CINDACTA II**

32



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO

Ofício n.º 327/DO-OTA/ 972

Curitiba, 18 de julho de 2002.

Prezado Senhor,

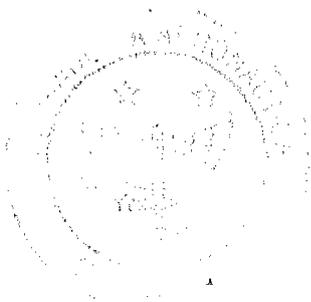
Em atenção ao requerimento de 23 de abril de 2002, dessa empresa, informo a Vossa Senhoria que este Centro, por delegação de competência do Exmo. Sr. Comandante do Quinto Comando Aéreo Regional, conforme a Portaria V COMAR n.º 14/CMT, de 17 de dezembro de 1997, autoriza a implantação das seguintes torres, incluindo pára-raios, no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul:

ESTAÇÃO	COORD. GEOGRÁFICAS	ALTURA	COTA	ALTITUDE
Torre 01	29° 57' 47"S/051° 17' 07"W	96m	04m	100m
Torre 02	29° 57' 44"S/051° 17' 08"W	96m	04m	100m

2 As referidas torres deverão ser pintadas e dotadas de luz de obstáculo de média intensidade no topo (luz vermelha intermitente, com intensidade mínima de 1600 candelas, com frequência de lampejos de 20 a 60 por minuto), devendo possuir, ainda, luz intermediária (luz vermelha de baixa intensidade, com 10 candelas de iluminação), espaçada uniformemente entre o topo e a base das torres, conforme os Art. 27, 28 e 31 da Portaria 1141/GM5, de 8 de dezembro de 1987.

3 Informo a Vossa Senhoria que a presente análise se refere aos aspectos de segurança de vôo e de proteção à navegação aérea, no âmbito exclusivo das atribuições deste Centro.

Atenciosamente,



SILVESTRE JOSÉ VIEIRA COELHO - Cel.-Av.
Comandante do CINDACTA II

Ao Sr. PORTALICIO BIER FILHO
MHP Assessoria em Telecomunicações Ltda.

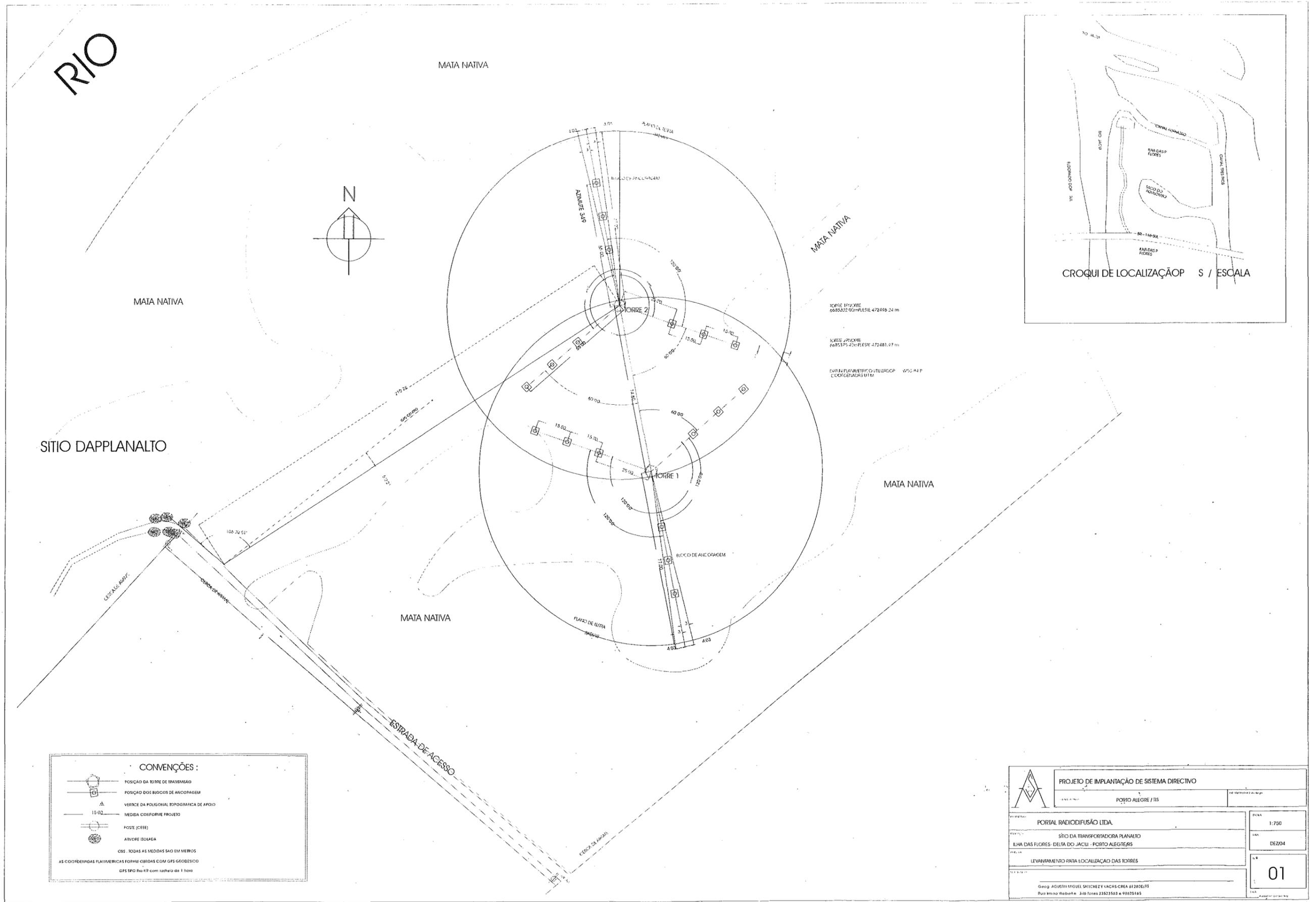
1066 02



A N E X O V I

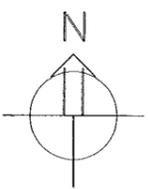
**CÓPIA REDUZIDA DE PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO NOVO
TERRENO DA EMISSORA**

B.



RIO

MATA NATIVA



MATA NATIVA

MATA NATIVA

SÍTIO DAPPLANALTO

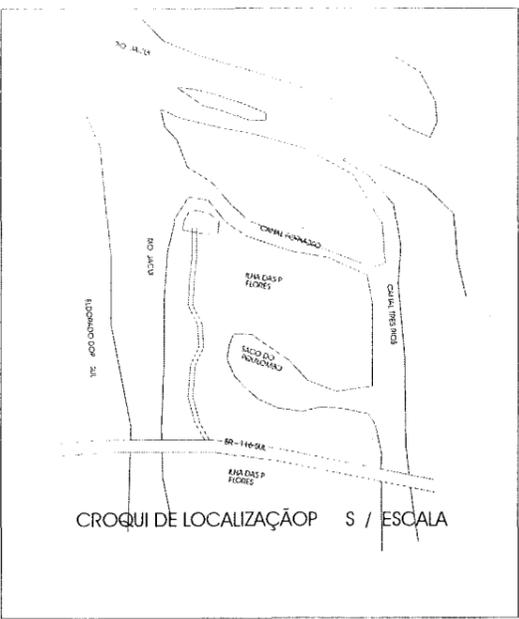
MATA NATIVA

MATA NATIVA

ICONE 1112.XIBE
6685302.001/PLESIE 472490.24 m

MADE 2110.XIBE
6685375.001/PLESIE 472481.97 m

ENTRADA PLANIMÉTRICA DE UTAUAGOP W50 41 P
COORDENADAS UTM 12



CONVENÇÕES :

- POSIÇÃO DA TORRE DE TRANSMISSÃO
- POSIÇÃO DOS BLOCOS DE ANCORAGEM
- VERTICE DA POLIGONAL TOPOGRÁFICA DE APOIO
- MEDIDA CONFORME PROJETO
- POSTE (CÉFEE)
- ÁRVORE ISOLADA

OSS. TODAS AS MEDIDAS SÃO EM METROS
AS COORDENADAS PLANIMÉTRICAS FORAM OBTIDAS COM GPS GEODÉSICO
GPS EPO Pro XP com lastreio de 1 hora

		PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DIRETIVO	
PORTAL ALEGRE / RS		1:750	
PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA		DEZ/2014	
SÍTIO DA TRANSPORTADORA PLANALTO LHA DAS FLORES - DELTA DO JACUÍ - PORTO ALEGRE/RS		01	
LEVANTAMENTO PARA LOCALIZAÇÃO DAS TORRES			
Geop. AGUIAR, AGUIAR, SAICHE E VACAS - CREA 81280/RS Rua Imínio Webber n. 3-40 Fones 23623563 e 99675165			

DISTANCIA EM LINHA RETA ATÉ PORTAO PRINCIPAL P3.5KM

Handwritten signature or mark.



A N E X O V I I

**CORRESPONDENCIA ENVIADA PELA CONTINENTAL
ELETRONICA DO BRASIL**

B.



CONTINENTAL ELECTRÔNICA DO BRASIL



À
Portal Radiodifusão Ltda.
At. Sr. Rudinei Fonseca
A/C Engº Portalício Bier Filho
Rua Orfanatrópio 711 - Alto Teresópolis
Porto Alegre - RS

CEB-Continental Eletrônica do Brasil Ltda, com sede em São Paulo-SP, à Rua Coriolano 344 - Vila Romana, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.885.344/0001-86 e Inscrição Estadual nº 116.320.311.118, declara que está em processo de fabricação o Transmissor Continental ajustado para 25.0000 watts de potência, modelo K5-A30, para a frequência 780 kHz, bem como Sistema Diretivo Fazor, adquiridos pela Emissora em 06 de março passado, sendo que a entrega dos equipamentos está prevista para a primeira semana de julho de 2005.

São Paulo, 25 de abril de 2005.

Valéria Gonsalez
Administração

Rua Coriolano, 344 - Vila Romana CEP 05047-000 São Paulo - SP
Tel/Fax: 011 - 3673.5788 / 3862.3268 / 3673.0302 / 3875.5889
CNPJ 04.885.344/0001-86 Insc. Est. 116.320.311.118
www.contelec.com.br

Associação das Comunicações
R. R. R. R.
48

A N E X O V I I I

**CORRESPONDENCIA ENVIADA PELA SULTORRES
ELETROMETALURGICA LTDA**

B.

Caxias do Sul, 26 de abril de 2005.

A
PORTAL RADIODIFUSAO LTDA
Porto Alegre – RS
At. Eng. Portalício

Prezados Senhores:

Confirmando o recebimento da ordem de compra para a fabricação e montagem de duas torres irradiantes com 96.00 metros de altura.

As torres serão montadas no local denominado Ilha das Flores em Porto Alegre.

O prazo para a entrega dos serviços será de 60 dias.

Sendo o que tinha para o momento e ao seu inteiro dispor subscrevo-me,

Atenciosamente,



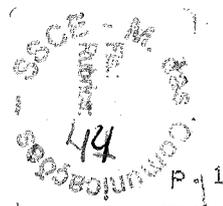
Eng. Paulo Roberto Martta



A N E X O I X

**CÓPIA REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº
53000.020220/2005-39**

b.



2ª VIA

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Brasília – DF

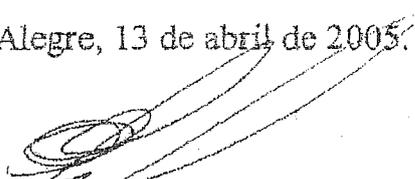
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 020220/2005-39
SCPRT/ANLOG/COLOG/CGAD/SPA
28/04/2005-15:15

PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias no município de Porto Alegre-RS, vem através do presente solicitar aprovação desse Ministério para alteração do local de sua Planta Transmissora aprovado pelo ato da Anatel de nº 15.545 de 02 de março de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 05 de março de 2001. Para o que apresenta a documentação anexa, elaborada por Profissional Habilitado.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Porto Alegre, 13 de abril de 2005.


Rafael Alvarez Gadret
Diretor



RENOVAÇÃO DE OUTORGA - LTDA



LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO Nº 53000.041242 LOCALIDADE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

INTERESSADA: **PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA**

TIPO DE OUTORGA: () CONCESSÃO () PERMISSÃO () AUTORIZAÇÃO

Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim() Não(x)	
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim() Não(x)	
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim() Não(x)	
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim() Não(x)	
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim() Não(x)	
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim() Não(x)	
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim() Não(x)	
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim() Não(x)	
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga.	Sim() Não(x)	
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	Sim(x) Não()	02
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim(x) Não()	02
Tempestiva ?	Sim() Não()	
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim() Não(x)	
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim() Não(x)	
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim(x) Não()	03
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim(x) Não()	04
Vistoria da ANATEL	Sim(x) Não()	08-21
Há irregularidade(s) a ser(em) sanada(s)?	Sim(x) Não()	
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim() Não()	
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim() Não()	

Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R\$

Quadro diretivo:

ANALISTA:

Data:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6698 – FAX: 311-6617



Brasília, 15 de maio de 2006.

Ofício nº J.076/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Ao Senhor Gerente da
PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.
Rua Orfanatrópio, 711
CEP: 90840-4400 – PORTO ALEGRE / RS

Ref. Processo nº 53000.041242/2003

Prezado Senhor,

1- Em atenção à solicitação constante do processo referência, por meio do qual essa entidade requer renovação da outorga em **onda média**, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;
- b) certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;
- g) certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- h) cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- i) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga;
- j) anos referente as empresas.
- k) Laudo de Ensaio do (s) transmissor (es);
- l) Anotação de Responsabilidade Técnica –ART, quitada

2- Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

3- Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

COSMS/ISM

PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA

Rua Orfanatrópio nº 711 – CEP: 90840-440
Fone (51) 3218-2505

47
R

Ref.Ofício nº 1.176/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Processo nº 53000.041242/2003

Excelentíssimo Senhor Doutor
Joanilson Laércio Barbosa Ferreira
M.D. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações – Brasília/DF

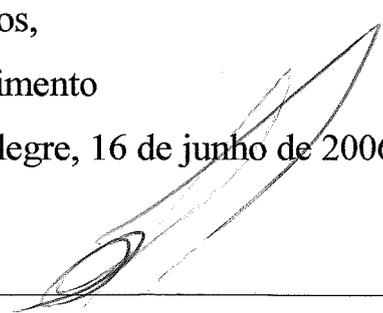
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 041242/2003-03
SEPTIMO DE CARVALHO/SP/DF
19/06/2006-14:54 013/Deoc

A PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA., executante do serviço de radiodifusão em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, atendendo a determinação de V.S^a., vem através do presente apresentar a documentação solicitada conforme ofício acima indicado, objeto do processo nº 53000.041242/2003.

N.Termos,

P.Deferimento

Porto Alegre, 16 de junho de 2006 .



Rafael Alvarez Gadret

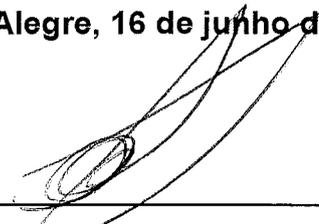
Diretor

Data 24.06.06
DC: DEOC
Para: sdop
 Conhecimento
 Providências
 Análise e Deliberação
 Preparar Resposta
 Preparar Informe
 Responder ao Interessado
 Falar-me
 Arquivar-se
Prazo: 1 / 1 / R
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DEOC/SC/MC

DECLARAÇÃO

A PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA., executante do serviço de radiodifusão em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, por seu dirigentes abaixo assinado declara que a entidade não infringe as vedações constantes do §5º, do artigo 220, da Constituição Federal.

Porto Alegre, 16 de junho de 2006.



Rafael Alvarez Gadret

Diretor



PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 02.134.044/0001-30
NIRE Nº 43203613444

RAFAEL ALVAREZ GADRET, brasileiro, solteiro, nascido em 07/01/1972, maior, administrador de empresas, portador da carteira de identidade de nº 8019546483, expedida pela SSP/RS, em data de 16/11/1990, devidamente inscrito no CPF sob o nº 632.001.550-00, residente e domiciliado na Av.Lavras nº 533 aptº 01, em Porto Alegre-RS; **FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHÃES**, brasileira, casada pelo regime de Separação Total de Bens, advogada, portadora da carteira de identidade de advogado nº 47976, expedida pela OAB/RS, em data de 04/10/1999, devidamente inscrita no CPF sob o nº 727.697.850-87, residente e domiciliada na Av.Guaíba nº 3450 aptº 803, em Porto Alegre-RS; únicos sócios da **PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Orfanatrópio nº 711, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.134.044/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43203613444, em sessão de 09/09/1997, resolvem de comum e mútuo acordo introduzir as seguintes modificações em seus atos constitutivos:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade poderá ser administrada por qualquer dos seus sócios, ou, ainda, por pessoas que não participem do seu quadro societário, que atuarão com a designação de Diretor.

CLÁUSULA 2ª - Nas deliberações sociais dar-se-á preferência a forma prevista no § 3º do art. 1072 do Código Civil, ou convocar-se-ão os sócios na conformidade do disposto no § 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA 3ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA 4ª - Os sócios declaram para os fins do art. 1.011, § 1º do Código Civil Brasileiro, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 5ª - As alterações contratuais que versarem sobre modificação dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, alteração do controle societário e transferência da concessão ou permissão dependem, para sua validade, de prévia autorização do órgão competente do Poder Executivo;

§ Único - As demais alterações contratuais deverão ser informadas ao órgão competente do Poder Executivo, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

CLÁUSULA 6ª - O disposto neste instrumento substitui integralmente as disposições do contrato social original.

CLÁUSULA 7ª - O contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha, 823
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, **22 ABR. 2004**

BEL. RUBENS REMO FARINA - Tabelião
JOELMA DE CASSIA GONÇALVES - Escr. Autorizado
EMOL: R\$



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA**

I - NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 1ª - PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA é uma sociedade limitada, que se rege pelas disposições do art. 1052 e seguintes da Lei nº 10.406/2002, por este contrato social e, supletivamente, nas suas omissões, pelas disposições da Lei nº 6404/76, aplicáveis às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA**.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de **Porto Alegre/RS, na Rua Orfanotrófio nº 711**, podendo abrir filiais e agências em qualquer parte do território nacional, quando lhe convier, destacando o capital que julgar conveniente.

II - OBJETIVOS E DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª - A sociedade tem como seu objetivo a execução e exploração dos serviços de radiodifusão, em caráter comercial, em qualquer de suas modalidades, mediante concessão ou permissão do Ministério das Comunicações, com orientação educacional, baseada em princípios éticos, privilegiando as finalidades artísticas, educativas, culturais e informativas, com a produção e divulgação da cultura nacional e regional e promovendo os valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 29/08/1997 e seu prazo é indeterminado.

III - CAPITAL E COTAS

CLÁUSULA 6ª - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, já totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	cotas	valor	%
RAFAEL ALVAREZ GADRET	25.000	R\$ 25.000,00	50%
FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHÃES	25.000	R\$ 25.000,00	50%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª - As cotas são indivisíveis em relação à sociedade que, para cada uma delas, reconhecerá apenas um proprietário.

CLÁUSULA 9ª - A propriedade das empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no país.

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha, 823
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, **22 ABR 2004**

BEL. RUBENS REMO FARINA - Tabelião
JOELMA DE CASSIA GONÇALVES - Escr. Autorizado
EMOL: R\$

§. 1º - Em qualquer caso, pelo menos setenta por cento (70%) do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

§ 2º - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

§ 3º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos.

IV - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá ser administrada por qualquer dos seus sócios ou, ainda, por pessoas que não participem do seu quadro societário, que atuarão com a designação de Diretor.

CLÁUSULA 11ª - A administração da sociedade e o uso da denominação social competirá ao sócio **RAFAEL ALVAREZ GADRET**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento, com a designação de **Diretor**, que a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, agindo sempre na defesa da sociedade e dos interesses sociais, a qual fica dispensado de prestar caução.

CLÁUSULA 12ª - A Administração da sociedade estará sempre a cargo de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, e a respectiva investidura no cargo somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo órgão competente do Poder Executivo.

CLÁUSULA 13ª - A título de pró-labore, por serviços prestados à sociedade, o Diretor poderá retirar mensalmente quantia a ser ajustada.

CLÁUSULA 14ª - O Diretor poderá constituir procuradores, inclusive com poderes de administração, devendo, nesta hipótese, ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos e os respectivos nomes submetidos à prévia aprovação do órgão competente do Poder Executivo.

V - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 15ª - As deliberações serão tomadas por maioria de votos que correspondam a mais da metade do capital social, desde que a lei ou o contrato não exijam outro quorum para decisão da matéria objeto da deliberação.

CLÁUSULA 16ª - Nas deliberações sociais dar-se-á preferência a forma prevista no § 3º do art. 1072 do Código Civil, ou convocar-se-ão os sócios na conformidade do disposto no § 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA 17ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha, 823
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, **22 ABR. 2004**
BEL. RUBENS REMO FARINA - Tabelião
JOELMA DE CASSIA GONÇALVES - Escri. Autorizado
EMOL: R\$

VI - EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 18ª - O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral para a apuração dos resultados, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão repartidos ou suportados por todos os sócios, na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA 19ª - No interesse social e a critério da administração os lucros verificados poderão ser utilizados, total ou parcialmente, para a constituição de fundos de reserva, inclusive para aquisição pela sociedade de suas próprias cotas, ou mantidos em suspenso.

VII - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA 20ª - É permitida a cessão e a transferência de cotas entre os sócios.

CLÁUSULA 21ª - Qualquer cessão ou transferência de cotas a terceiros, ou direitos a elas relativos, só poderá ocorrer com o consentimento unânime e expresso dos demais sócios, os quais terão direito de preferência.

VIII- RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 22ª - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição ou morte de qualquer dos sócios. Ocorrendo morte ou interdição, poderão ser admitidos na sociedade os legítimos herdeiros e sucessores do interdito ou do *de cujus*, com as quotas de capital que aquele ou este possuía na sociedade, desde que assim consinta a unanimidade dos demais sócios. A retirada de sócio que não mais deseje permanecer na sociedade ou que dela venha a ser excluído, não a dissolverá, devendo-se proceder a apuração do capital do sócio retirante, excluído, interdito ou falecido.

CLÁUSULA 23ª - A apuração do capital do sócio retirante, incluindo-se nesta categoria os que exercerem o direito de recesso ou aqueles excluídos da sociedade, ou do capital do sócio interdito ou falecido, cujos sucessores e legítimos herdeiros não tenham interesse ou não lhes seja permitido ingressar na sociedade, será feita com base em balanço, especialmente levantado, sendo os respectivos haveres pagos em doze (12) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira sessenta (60) dias após a assinatura do respectivo instrumento de alteração contratual.

IX - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 24ª - A dissolução da sociedade poderá ocorrer a qualquer tempo, nas hipóteses previstas em Lei, por deliberação unânime dos sócios ou, ainda, por deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

§ Único - Qualquer que seja a hipótese, na dissolução e liquidação da sociedade serão observadas as disposições do Código Civil, aplicáveis ao presente contrato social.

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha, 823
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, **22 ABR. 2004**

BEL. RUBENS REMO FARINA - Tabelião
JOELMA DE CASSIA GONÇALVES - Escr. Autorizado
EMOL: R\$ 1,50

X - DISPOSIÇÕES GERAIS



CLÁUSULA 25ª - As alterações contratuais que versarem sobre modificação dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, alteração do controle societário e transferência da concessão ou permissão dependem, para sua validade, de prévia autorização do órgão competente do Poder Executivo;

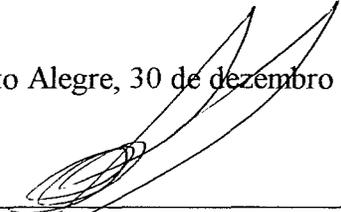
§ Único - As demais alterações contratuais deverão ser informadas ao órgão competente do Poder Executivo, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

CLÁUSULA 26ª - Os sócios já qualificados no preâmbulo deste instrumento declaram para os fins do art. 1.011, § 1º do Código Civil Brasileiro, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 27ª - Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações emergentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, lavrado em tantas vias quantas as necessárias para o devido arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e servirem de prova entre as partes, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2003.

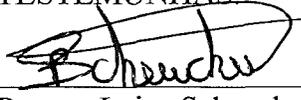


RAFAEL ALVAREZ GADRET

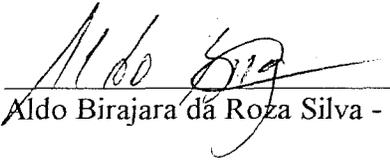


FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHÃES

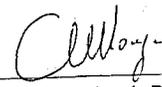
TESTEMUNHAS:



 Rosane Luiza Scheuchuk - CI. 8037991497/SSP/RS



 Aldo Birajara da Roza Silva - CI 1025699214/SSP/RS

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2004 SOB Nº: 2384190 Protocolo: 04/034784-2 Empresa: 43 2 0361344 4 PORTAL RADIODIFUSAO LTDA	 _____ Maria Honorina de Bittencourt Souza SECRETÁRIA-GERAL

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha/823
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, **22 ABR. 2004**

BEL. RUBENS REMO FARINA - Tabelião
JOELMA DE CASSIA GONÇALVES - Escr. Autorizado
EMOL: R\$ 1,32

PORTAL RÁDIODIFUSÃO LTDA

Rua Orfanatrópio n° 711 - CEP: 90840-440

Fone (51) 3218-2505



COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA:

NOME	CARGO	COTAS E %
Rafael Alvarez Gadret	Diretor	25.000 = 50%
Fernanda Alvarez Gadret Magalhães	Sócia Cotista	25.000 = 50%
TOTAL		50.000 cotas

Porto Alegre, 16 de junho de 2006.

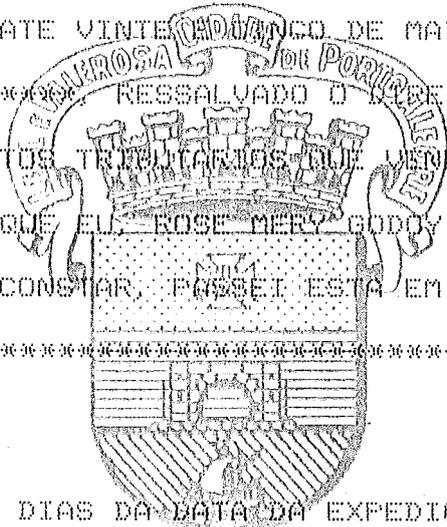


SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CELULA DE GESTAO TRIBUTARIA

CERTIDAO N. 007629

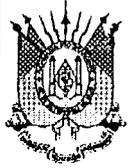
CERTIFICO, EM FACE DO QUE FOI REQUERIDO, QUE PORTAL RADIODIFUSAO LTDA ***** , CNPJ 02134044/0001-30, NADA DEVE A ESTA REPARTICAO, COM REFERENCIA A TRIBUTOS DIVERSOS, LANCADOS ATE VINTE E DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E SEIS ***** , RESSALVADO O DEBITO DA FAZENDA MUNICIPAL, LANCAR QUAISQUER CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS, DO QUE EU, ROSE MERY GODOY PANKOWSKI ***** FUNCIONARIO MUNICIPAL, PARA CONSTAR, PASSEI ESTA EM PRIMEIRO DE JUNHO DE DOIS MIL E SEIS ***** ,



VALIDADE DESTA CERTIDAO: 180 DIAS DA DATA DA EXPEDICAO.

Rose Mery Godoy Pankowsk
 SMP/ATM - ATENDENTE
 Matr. 43339

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
 Av. da Azenha, 823
AUTENTICAÇÃO
 AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, 16 JUN. 2006
 BEL. RUBENS RÉMO FARINA - Tabelião
 KRISHLA MATZENBACHER BISIO - Escr. Autorizado
 EMOL: R\$ 2,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual
Delegacia da Fazenda Estadual de PORTO ALEGRE

Certidão de Situação Fiscal Nº 00964992

Identificação do titular da certidão
Nome **PORTAL RADIODIFUSAO LTDA**
Endereço **RUA ORFANATROFIO , 711**
ALTO TERESOPOLIS - PORTO ALEGRE RS
CNPJ **02134044/0001-30**

Certifico que, aos **06** dias do mês de **junho** do ano de **2006**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:
Certidão negativa de débitos

Observações/Descrição dos Débitos:
NADA CONSTA

Finalidade desta certidão:
COMPROVACAO JUNTO AO MINISTERIO DAS COMUNICACOES

Autoridade responsável pela expedição desta certidão
CARMEN ROSSI - Matr. 12345199
Agente Fiscal do Tesouro do Estado

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos lançados ou inscritos como Dívida Ativa e de que o contribuinte está ou não omissa quanto a entrega de GIA, GIS ou GI.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de sua expedição.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação **03546782**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em www.sefaz.rs.gov.br.

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha, 823
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do dia da ís.
Porto Alegre, **16 JUN. 2006**
BEL. RUBENS REMO FARINA - Tabelião
KRISHLA MATZENBACHER BISIO - Escr. Autorizado
EMOL: R\$ 2,10



IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02134044/0001-30
Razão Social: PORTAL RADIODIFUSAO LTDA
Endereço: RUA ORFANATROFIO 711 / ALTO TERESOPOLIS / PORTO ALEGRE / RS / 90840-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2006 a 15/07/2006

Certificação Número: 2006061609452427724924

Informação obtida em 16/06/2006, às 09:45:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS

RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2005

Identificação do Estabelecimento

CREA 590501141871
Razão Social PORTAL RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ 02134044/0001-30
CEI
CEI Vinculado
Endereço RUA ORFANATROFIO, 711
Bairro A. TERESOPOLIS
Cidade/UF PORTO ALEGRE / RS
CEP 90840-440

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data 17/03/2006
Quantidades de vínculos 83

Coordenação da RAIS

Brasília, 16/06/2006.

Código de Identificação do Recibo

.051.9987.0793.540.38

LAUDO DE ENSAIO

(N 01/99)

1. INTERESSADO

- a) nome : PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.
- b) endereço : Rua Orfanatrópio 711 - PORTO ALEGRE - RS
- c) nome e local emissora destino do transmissor: O MESMO

2. ENSAIO

- a) motivo: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
- b) endereço onde foi realizada: R. Delci Rodrigues Pereira 106
GUAIBA - RS
- c) data em que foi realizada: 07/06/2006.

3. FABRICANTE

- a) nome : IMBELSA / PHILIPS DO BRASIL
- b) endereço : SÃO PAULO - SP

4. MEDIÇÕES

4.1 PARA POTÊNCIA NOMINAL DE 1,0 kW

- a) POTÊNCIA
 - nominal : 1.000 W
 - medida : 1.012 W
- b) FREQUÊNCIA
 - nominal : 780.000 Hz
 - medida : 779.998 Hz
 - variação máxima em 60 minutos: - 1 Hz

c) DISTORÇÃO HARMÔNICA (Em %)

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

d) RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA (Em dB, referenciado a 1000 Hz)

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

e) REGULAÇÃO DA AMPLITUDE DA PORTADORA:

(Quando modulado a 100% por 1000 Hz)

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

f) NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA:

(Em relação a 100 % de modulação com 400 Hz)

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

g) ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

- 2º harmônico : 64 dB
- 3º harmônico : 79 dB
- Espúrios : imperceptíveis (melhor do que 80 dB)

h) NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO : + 10,0 dBm (ajustável)

(Para 100% de modulação com 1000 Hz)

i) POTÊNCIA PRIMÁRIA DE ENTRADA

Potência de Operação (W)	0% modulação	100% modulação
1.012	2,77 KVA	3,4 KVA

5. OBSERVAÇÕES VISUAIS

5.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

- a) fabricante : PHILIPS DO BRASIL
- b) modelo : HOZ 20157 / 01
- c) N° de série : 45
- * informações adicionais:
- d) potência nominal: 1 kW
- e) potência saída : 1 kW
- f) freqüência : 1.130 kHz
- g) data fabricação : -
- h) consumo : 3,4 KVA (medida)
- i) certificação : 1118 / 78

5.2 - MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF

- a) corrente contínua de placa ou coletor
 - fabricante : ENGRO
 - escala : 0 – 1,5 A DC
- b) tensão contínua de placa ou coletor
 - fabricante : ENGRO
 - escala : 0 – 5 kV DC
- c) nível de modulação
 - fabricante : ENGRO
 - escala : 0–500 mA-DC(medida indireta-um para cada válvula))

5.3 - EXISTÊNCIA DE CONECTOR DE RF

- a) para ligação de monitor de modulação : SIM
- b) para medição de frequência : SIM

5.4 - VÁLVULA DO ESTÁGIO FINAL RF

- a) tipo : QB4/1100 ou 4-400 A
- b) quantidade : 03 (três)

5.5 - ESTÁGIOS SEPARADORES : 01 (um)

(Entre unidade osciladora e estágio final)

5.6 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL

a) de descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão :
EXISTENTE, por bleeder resistivo.

b) existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas à massa : SIM

c) existência de interruptores de segurança: SIM

d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas ou tampas fechadas : SIM

5.7 - DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

a) contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão: EXISTENTE

b) contra sobretensão na fonte de alta tensão: EXISTENTE

c) contra falta de ventilação adequada : DISPENSADO

d) aplicação seqüencial correta da alimentação dos diversos estágios:
EXISTENTE, permitindo apenas o acionamento na seqüência correta -
FILAMENTO e ALTA TENSÃO.

e) contra falta de excitação no amplificador final de RF:
EXISTENTE

6. OBSERVAÇÕES:

- a) Transmissor utilizado como auxiliar

7 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS

7.1 - OSCILOSCÓPIO

- a) fabricante : Tektronix Inc.
- b) modelo : TDS 210
- c) nº de série : B025849
- d) precisão : 2,0 %

7.2 - GERADOR DE ÁUDIO

- a) fabricante : Leader Electronics Corp.
- b) modelo : LAG 125
- c) nº de série : 4050077
- d) distorção : 0,05 %

7.3 - MULTÍMETRO

- a) fabricante : HUNG CHANG
- b) modelo : Protek 506
- c) precisão : 0,5 %

7.4 - FREQUENCÍMETRO

- a) fabricante : Optoelectronics
- b) modelo : 2210A
- d) precisão : ± 1 ppm de 25 a 35 °C

7.5 - MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO

- a) fabricante : Potomac Instruments Inc.
- b) modelo : FIM-41
- c) nº de série : 1437
- d) precisão : 1 %

7.6 - PONTE DE IMPEDÂNCIAS

- a) fabricante : Delta Electronics Inc.
- b) modelo : OIB-1
- c) nº de série : 1524
- d) precisão : 2 % \pm 1 ohm

7.7 - AMPERÍMETRO DE RF

- a) fabricante : Instrumentos Elétricos Engro
- b) modelo : 355
- c) precisão : 1 %

7.8 - MEDIDOR DE DISTORÇÃO

- a) fabricante : Leader Electronics Corp.
- b) modelo : LDM 170
- c) nº de série : 4080311
- d) precisão : 5 % a fundo de escala

7.9 - AMPERÍMETRO ALICATE

- a) fabricante : MINIPA
- b) modelo : ET-3802
- c) nº de série : ET380200310
- d) precisão : 1 %

7.10- MONITOR DE MODULAÇÃO

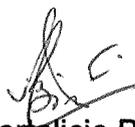
- a) fabricante : SOLIDYNE S.R.L.
- b) modelo : VA-36
- c) nº de série : 111.0
- d) precisão : 0,5 %

B.

DECLARAÇÃO

"DECLARO serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere, na planta transmissora da Portal Radiodifusão Ltda. O presente Laudo consta de 05 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso."

Porto Alegre, 09 de junho de 2006.



Eng. Portálcio Bier Filho
Crea 38744-D/RS

PARECER CONCLUSIVO

"CERTIFICO que o transmissor de Ondas Médias a que se refere este Laudo de Ensaio, utilizado pela Portal Radiodifusão Ltda., na data em que foi realizado, atendia a toda a Regulamentação Técnica vigente e a ele aplicável."

Porto Alegre, 09 de junho de 2006.



Eng. Portálcio Bier Filho
Crea 38.744-D/RS

Anexar ART Nº 3617702

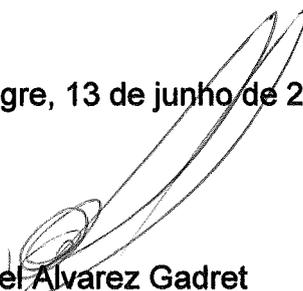


DECLARAÇÃO

“Na qualidade de Representante Legal da Portal Radiodifusão Ltda.,
DECLARO que o Eng. Portalicio Bier Filho esteve no endereço abaixo, no dia
07/06/2006, ensaiando o transmissor de Onda Média fabricado por Phillips do
Brasil modelo HOZ 20157 / 01 número de série 45 com potência nominal de 1,0
kW e potência de operação de 1,0 kW.”

Local do ensaio: Rua Delci Rodrigues Pereira nº 106
Sans Souci - Guaíba - RS

Porto Alegre, 13 de junho de 2006.


Rafael Alvarez Gadret
Diretor

Comprovante de Pagamento

Título/Boleto: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL S

Dados da Conta de Débito:

Agência: 0938 Conta Corrente: 13728-8

Nome : PORTALICIO BIER FILHO

Dados do Documento Pago:

Representação numérica do código de barras:

10498.00368 17702.044581 70000.000581 6 32000000002800

Valor do Documento : R\$ 28,00

Data de Vencimento : 12/07/2006

Pagamento efetuado em 12.06.2006 às 14:49:44 h.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

M. das Com.
Fls: 66
Rubrica:
Pse

CONFEA **CREA-RS**
MÚTUA **CAIXA DE ASSISTÊNCIA**

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nr 6496/77
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

Nr.: 3617702



Dados da ART Agência /Código do Cedente 04458700000058 Nosso Número: Recibo do Contribuinte

Tipo: OBRA/SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL Cart.Vínculo: ART Vínculo:
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL Cart.Vínculo: ART Vínculo:

Contratado

Nr.Cart.: RS038744 Prof.: PORTALICIO BIER FILHO
Título: * Engenheiro em Eletrônica
Empresa: NENHUMA EMPRESA

Contratante

Nome: PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA. CPF/CNPJ: 02134044000130
Cidade: PORTO ALEGRE Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDI

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA. Telefone: -
Endereço: RUA DELCI RODRIGUES PEREIRA 106 CPF/CNPJ: 02134044000130
Cidade: GUAIBA Bairro: SANS SOUCI CEP: 92500000 UF: RS
Finalidade: COMERCIAL Dimensão: 0,00 Vir Contrato: 0,00 Honorários: 500,00
Prev.Início: 12/06/2006 Prev.Fim: 30/06/2006 Ent.Classe: 3 Vencido: Valor ART: 28,00

Ite	Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1	Ensaio	LAUDO ENSAIO TX AM 2,5 E 1,0 KW Autenticação Mecânica	0,00	IND.

As partes elegem, para dirimir divergências decorrentes do presente Contato, a resolução por Arbitragem, pela Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-RS, com a concordância expressa SIM, ao lado das palavras Contratante e Profissional

10/9, 12/06/2006 Declaro serem verdadeiras as informações acima De acordo
Local e Data Profissional() Contratante()

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA

CAIXA 104-0 10498.00368 17702.044581 70000.000581 6 32000000002800

Local de Pagamento					Vencimento		12/07/06	
PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Agência/Cód.Cedente 04458700000058			
CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RGS					Nr.Documento: 3617702			
Data	Nr.Docto	Espécie DOC	Acete	Data Processamento				
12/06/2006	3617702							
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade Moeda	Valor Moeda				
	SR	RS						
Instruções: Agência: Encaminhe a primeira via para a RETPV.								
Sacado: PORTALICIO BIER FILHO								
					(-) Valor da Parcela			28,00
					(-) Desconto/Abatimento			
					(-) Outras Deduções			
					(+) Mora/Multa			
					(+) Outros Acréscimos			
					(=) Valor Cobrado			



---- Autenticação Mecânica ----

LAUDO DE ENSAIO (N 01/99)

1 - INTERESSADO

- a) nome : PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.
b) endereço : Rua Orfanatrópio, 711
PORTO ALEGRE - RS
c) nome e local emissora destino do transmissor: O MESMO

2 - VISTORIA

- a) motivo: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
b) endereço onde foi realizada: R. Delci Rodrigues Pereira 106
GUAIBA - RS
c) data em que foi realizada: 07/06/2006.

3 - FABRICANTE

- a) nome : SNE-Soc. Nacional de Eletrônica Ltda.
b) endereço : SÃO PAULO - SP

4. MEDIÇÕES

4.1 PARA POTÊNCIA NOMINAL DE 2,5 kW

- a) POTÊNCIA - nominal : 2.500 W
- medida : 2.500 W
- b) FREQUÊNCIA - nominal : 780.000 Hz
- medida : 779.996 Hz
- variação máxima em 60 minutos: - 1 Hz
- c) DISTORÇÃO HARMÔNICA (Em %)
Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.
- d) RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA (Em dB, referenciado a 1000 Hz)
Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

e) REGULAÇÃO DA AMPLITUDE DA PORTADORA:

(Quando modulado a 100% por 1000 Hz)

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

f) NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA:

(Em relação a 100 % de modulação com 400 Hz)

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

g) ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

- 2º harmônico : 55 dB
- 3º harmônico : 63 dB
- Espúrios : imperceptíveis (melhor do que 80 dB)

h) NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO : + 10,0 dBm (ajustável)

(Para 100% de modulação com 1000 Hz)

i) POTÊNCIA PRIMÁRIA DE ENTRADA

Potência de Operação (W)	0% modulação	100% modulação
2.500	7.650 VA	8.505 VA

5 - OBSERVAÇÕES VISUAIS

5.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

- a) fabricante : SNE-Soc. Nacional de Eletr.Ltda
- b) modelo : BTA 2500 A
- c) nº de série : 43
- d) potência nominal: 2,5 KW
- e) código Dentel : 79/118
- f) ano de fabricação : Outubro de 1980

5.2 - MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF

- a) corrente contínua de placa ou coletor
 - fabricante : KRON Instrumentos Elétricos Ltda.
 - escala : 0 - 5 A DC
- b) tensão contínua de placa ou coletor
 - fabricante : KRON Instrumentos Elétricos Ltda.
 - escala : 0 - 10 KV DC
- c) nível de modulação
 - fabricante : KRON Instrumentos Elétricos Ltda.
 - escala : 0 - 150 % (indicação relativa)

5.3 - EXISTÊNCIA DE CONECTOR DE RF

- a) para ligação de monitor de modulação : SIM
- b) para medição de frequência : SIM

5.4 - VÁLVULA DO ESTÁGIO FINAL RF

- a) tipo : 4 CX 10.000
- b) quantidade : 01

**5.5 - ESTÁGIOS SEPARADORES : 01 (um)
(ENTRE UNIDADE OSCILADORA E ESTÁGIO FINAL)**

5.6 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL

a) de descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão : EXISTENTE, por bleeder resistivo.

b) existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas à massa : SIM

c) existência de interruptores de segurança: SIM

d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas ou tampas fechadas : SIM

5.7 - DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

a) contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão: EXISTENTE

b) contra sobretensão na fonte de alta tensão: EXISTENTE

c) contra falta de ventilação adequada : EXISTENTE

d) aplicação seqüencial correta da alimentação dos diversos estágios: EXISTENTE, permitindo apenas o acionamento na seqüência correta - FILAMENTO e ALTA TENSÃO.

e) contra falta de excitação no amplificador final de RF: EXISTENTE

6 - OBSERVAÇÕES:

7 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS

7.1 - OSCILOSCÓPIO

- a) fabricante : Tektronix Inc.
- b) modelo : TDS 210
- c) nº de série : B025849
- d) precisão : 2,0 %

7.2 - GERADOR DE ÁUDIO

- a) fabricante : Leader Electronics Corp.
- b) modelo : LAG 125
- c) nº de série : 4050077
- d) distorção : 0,05 %

7.3 - MULTÍMETRO

- a) fabricante : HUNG CHANG
- b) modelo : Protek 506
- c) precisão : 0,5 %

7.4 - FREQUENCÍMETRO

- a) fabricante : Optoelectronics
- b) modelo : 2210A
- d) precisão : ± 1 ppm de 25 a 35 °C

7.5 - MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO

- a) fabricante : Potomac Instruments Inc.
- b) modelo : FIM-41
- c) nº de série : 1437
- d) precisão : 1 %

7.6 - PONTE DE IMPEDÂNCIAS

- a) fabricante : Delta Electronics Inc.
- b) modelo : OIB-1
- c) nº de série : 1524
- d) precisão : 2 % \pm 1 ohm

7.7 - AMPERÍMETRO DE RF

- a) fabricante : Instrumentos Elétricos Engro
- b) modelo : 355
- c) precisão : 1 %

7.8 - MEDIDOR DE DISTORÇÃO

- a) fabricante : Leader Electronics Corp.
- b) modelo : LDM 170
- c) nº de série : 4080311
- d) precisão : 5 % a fundo de escala

7.9 - AMPERÍMETRO ALICATE

- a) fabricante : MINIPA
- b) modelo : ET-3802
- c) nº de série : ET380200310
- d) precisão : 1 %

7.10 - MONITOR DE MODULAÇÃO

- a) fabricante : SOLIDYNE S.R.L.
- b) modelo : VA-36
- c) nº de série : 111.0
- d) precisão : 0,5 %

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO

“DECLARO serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere, na planta transmissora da Portal Radiodifusão Ltda. O presente Laudo consta de 05 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso.”

Porto Alegre, 09 de junho de 2006.

Eng. Portálcio Bier Filho
Crea 38744-D/RS

PARECER CONCLUSIVO

“CERTIFICO que o transmissor de Ondas Médias a que se refere este Laudo de Ensaio, utilizado pela Portal Radiodifusão Ltda., na data em que foi realizado, atendia a toda a Regulamentação Técnica vigente e a ele aplicável.”

Porto Alegre, 09 de junho de 2006.

Eng. Portálcio Bier Filho
Crea 38.744-D/RS

Anexar ART Nº 3617702

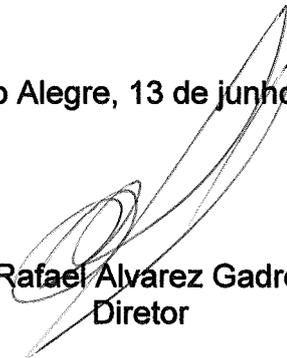


DECLARAÇÃO

“Na qualidade de Representante Legal da Portal Radiodifusão Ltda.,
DECLARO que o Eng. Portalicio Bier Filho esteve no endereço abaixo, no dia
07/06/2006, ensaiando o transmissor de Onda Média fabricado por SNE
Sociedade Nacional de Eletrônica modelo BTA2500A número de série 43 com
potência nominal de 2,5 kW e potência de operação de 2,5 kW.”

Local do ensaio: Rua Delci Rodrigues Pereira nº 106
Sans Souci - Guaíba - RS

Porto Alegre, 13 de junho de 2006.


Rafael Alvarez Gadret
Diretor



Dados da ART Agência /Código do Cedente 04458700000058 Nosso Número: Recibo do Contribuinte

Tipo: OBRA/SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL Cart.Vínculo: ART Vínculo:
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL Cart.Vínculo: ART Vínculo:

Contratado

Nr.Cart.: RS038744 Prof.: PORTALICIO BIER FILHO

Título: * Engenheiro em Eletrônica

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Contratante

Nome: PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.

CPF/CNPJ: 02134044000130

Cidade: PORTO ALEGRE

Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDI

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.

Telefone: -

Endereço: RUA DELCI RODRIGUES PEREIRA 106

CPF/CNPJ: 02134044000130

Cidade: GUAIBA

Bairro: SANS SOUCI

CEP: 92500000 UF: RS

Finalidade: COMERCIAL

Dimensão: 0,00 Vir Contrato: 0,00

Honorários: 500,00

Prev.Início: 12/06/2006

Prev.Fim: 30/06/2006

Ent.Classe: 3

Vencido:

Valor ART: 28,00

Itm Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quantidade Unid.

1 Ensaio

LAUDO ENSAIO TX AM 2,5 E 1,0 KW

0,00 IND.

Autenticação Mecânica

As partes elegem, para dirimir divergências decorrentes do presente Contato, a resolução por Arbitragem, pela Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-RS, com a concordância expressa SIM, ao lado das palavras Contratante e Profissional

104, 12/06/2006
 Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima

De acordo

Profissional()

Contratante()

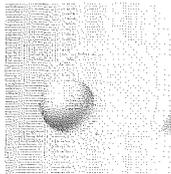
Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA

CAIXA 104-0

10498.00368 17702.044581 70000.000581 6 32000000002800

Local de Pagamento					Vencimento		12/07/06	
PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Agência/Cód.Cedente 04458700000058			
CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RGS					Nr.Documento: 3617702			
Data	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento				
12/06/2006	3617702							
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade Moeda	Valor Moeda				
	SR	RS						
Instruções:								
Agência: Encaminhe a primeira via para a RETPV.								
Sacado: PORTALICIO BIER FILHO								
					(-) Valor da Parcela			28,00
					(-) Desconto/Abatimento			
					(-) Outras Deduções			
					(+) Mora/Multa			
					(+) Outros Acréscimos			
					(=) Valor Cobrado			





ANATEL Agência Nacional
de Telecomunicações



530000412422003



77

Pasta de Processos (contracapa)

Tipo: Outorga de Radiodifusão

Interessado: PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.

Origem: DF

Data de instauração: 23/12/2004

Assunto: renovação de outorga

Endereço no SICAP: <http://sistemas/sicap/comum/display.asp?id=1328656>

Instruções:

- 1 - A contracapa com código de barras é um recurso opcional, e quando utilizada não deverá ser numerada como parte do Processo;
- 2 - A identificação do código pelo sistema requer a utilização de um leitor ótico;
- 3 - O leitor deve ser posicionado a cerca de 10 centímetros do código para efetuar a sua leitura;
- 4 - Caso haja falha na impressão do código, verifique a configuração da impressora de acordo com as orientações do SICAP;
- 5 - Sempre que necessário, uma nova contracapa pode ser impressa e anexada como página inicial do Processo, em substituição a esta.

Data da impressão: 30/12/2004 12:11:32

Ofício n.º 2140/2005/ER05/OT/GAB

Porto Alegre, 21 de junho de 2005.

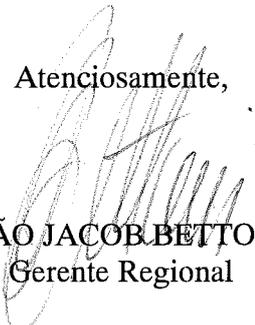
Ao Senhor
Secretário dos Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – Sala 300

Assunto: **Renovação de Outorga – Processo n.º 53000.041242/2003**

Prezado Senhor,

Estamos enviando o processo n.º **53000.041242/2003** que trata da Renovação de Outorga da PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média no município de Porto Alegre/RS, após ter sido anexado o correspondente **Laudo de Vistoria Técnica**.

Atenciosamente,


JOÃO JACOB BETTONI
Gerente Regional

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 031865/2005-05

SEPT/OLOG/COLOG/CAD/SPA

30/06/2005-10:49

RENOVAÇÃO DE OUTORGA



LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO Nº 53000.041242/2003 LOCALIDADE: PORTO ALEGRE/RS

INTERESSADA: PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.

TIPO DE OUTORGA: (X) CONCESSÃO () PERMISSÃO () AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS	Fls.	
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim (X) Não ()	45
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim () Não (X)	
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim (X) Não ()	54
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim (X) Não ()	52
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim (X) Não ()	53
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim () Não (X)	
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim () Não (X)	
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim (X) Não ()	83
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, <u>cópia atualizada do estatuto.</u>	Sim (X) Não ()	46-50
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	Sim (X) Não ()	2
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim (X) Não ()	2
Tempestiva?	Sim (X) Não ()	
Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Sim (X) Não ()	56-62, 65-71
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim (X) Não ()	63-64, 72-73
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim (X) Não ()	3
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim (X) Não ()	4
Vistoria da ANATEL	Sim (X) Não ()	17-21
Há irregularidade(s) a ser (em) sanada(s)?	Sim (X) Não ()	
A entidade está quite com o FISTEL?	Sim () Não (X)	
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim () Não (X)	

Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R\$
---------	-------	-----

Quadro diretivo: RAFAEL ALVAREZ GADRET – DIRETOR
 FERNANDA ALVAREZ GADRET - DIRETORA

Analista: RMFS

Data: 08/08/2006.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE

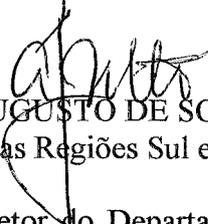
M. das Comunicações
FIS.
L. Rubens
80

Referência: Processo n.º 53000.041242/2003

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela **PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

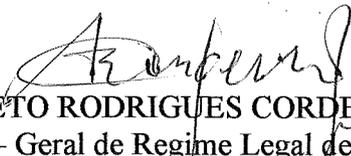
Propomos o encaminhamento das cópias do Laudo de Ensaio, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da Portaria nº 358, de 01 de setembro de 1988, à ANATEL, solicitando *Nova Vistoria Técnica* para saber se as irregularidades referente ao laudo nº 0001RS20050072 foram sanadas. Após efetuada a vistoria, deve aquela Agência encaminhar a este Departamento *relatório circunstanciado* para prosseguimento do processo de renovação em curso.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2006.


ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador das Regiões Sul e Centro-Oeste

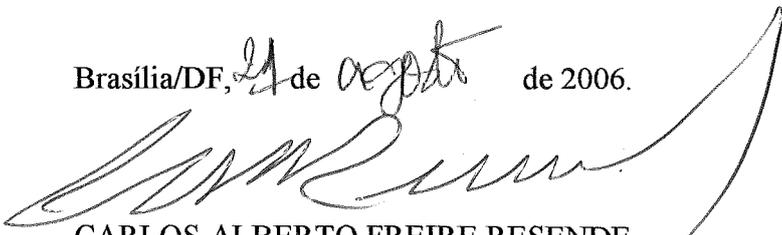
De acordo. Ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, para prosseguimento.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2006.


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador – Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. Ao Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para prosseguimento.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2006.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE



Ofício nº 9.010 /2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 23 de Agosto de 2006.

Ao Senhor
Antônio Roberto Zanoni
Gerente Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5º andar – Ala Norte
70070-940 - Brasília – DF

Referência: Processo n.º 53000.041242/2003
Entidade: PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA..
Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga

Senhor Gerente,

Face o requerimento de renovação da **PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, estamos encaminhando a V.S., em anexo, as cópias do Laudo de Ensaio, da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da Portaria nº 358, de 01 de setembro de 1988, para que seja realizada nova vistoria técnica da emissora.

Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, **a inclusão nos autos de relatório circunstanciado**, pronunciando-se quanto a regularidade do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617



Ofício nº 9.009 /2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 23 de Agosto de 2006.

Ao Senhor,
RAFAEL ALVAREZ GADRET
Diretor da PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.
Rua Orfanatrópio, nº 711
CEP: 90840-4400 Porto Alegre/RS

Ref. Processo nº 53000.041242/2003

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em onda média, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;
- c) Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade junto ao Fistel, conforme extrato de lançamento anexo.

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,



JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: PORTAL RADIODIFUSAO LTDA

Nº FISTEL: 030080121

Serviço: 205 - Radiodifusão Sonora em Onda Média

CNPJ/CPF: 021340440

Tipo Usuário: Integral

UF: RS Proc. Caducidade: Não CADIN: Não

Incidência FUST: Não Data Início Operação Comercial:

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1989	31/03/1989	13.122,61	09/07/1991	16.860,32	16.860,32	001	Parcial	
					30/04/1993	9.070.976,04			Quitado	0,00
1660	1	1989	15/01/1990	13.122,61	15/01/1990	13.122,61	13.122,61	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	9.659,28	30/04/1993	8.348.444,10	1.498.463,39	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	13.597,02	30/04/1993	6.849.980,71	1.807.679,30	004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	64.016,82	30/04/1993	5.042.301,41	2.749.014,28	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	794.773,61	30/04/1993	2.293.287,13	2.293.287,13	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	20.132,69	30/03/1994	55.056,40	55.056,40	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	14/07/1997	451,09	183,46	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	107,22	14/07/1997	267,63	144,75	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	14/07/1997	122,88	122,88	010	Quitado	0,00
8766 - TFI	0	1997	27/11/1997	0,00	27/11/1997	195,31	195,31	011	Pago a Maior	0,00
8766 - TFI	0	1997	22/12/1997	0,00	22/12/1997	195,31	195,31	012	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R\$ 628,50	13/04/1998	166,90	166,90	013	Parcial	
					29/05/1998	97,66	97,66		Parcial	
					21/08/1998	530,84	363,94		Quitado	0,00
9999	0	1998	21/08/1998	R\$ 0,00	21/08/1998	166,90	0,00	014	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 628,50	30/03/1999	628,50	628,50	015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 628,50	29/03/2000	628,50	628,50	016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 628,50	30/03/2001	628,50	628,50	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 1.458,00	28/03/2002	1.458,00	1.458,00	018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 1.458,00	25/07/2003	1.847,28	1.847,28	019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 1.458,00		0,00	0,00	020	Devedor	2.313,40
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 1.458,00		0,00	0,00	021	Devedor	2.086,83

1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 1.458,00	0,00	0,00	022	Devedor	1.832,85
---------------	---	------	------------	--------------	------	------	-----	---------	----------

Total devido em 08/08/2006 (em reais): 6.233,08



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO /

CEP / CODE POST

DECLARAÇÃO DE

OF: 2.009/2006-COSMS /SSCE/DEOC/SC
AO SENHOR
RAFAEL ALVAREZ GADRET
DIRETOR DA PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA
RUA: ORFANATRÓFIO, Nº 711..
CEP : 90. 840-4400 PORTO ALEGRE - RS
PROC: 53.000.041242/2003
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA

YS

ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

REGULAR / NORMALE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

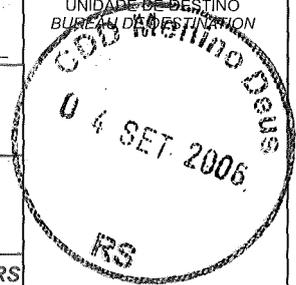
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Jesus CABRERA

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

4/9/06

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Jesus Cabrera

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADOR / SIGNATURE ET MATR. DE L'AGENT
RAFAEL ALVAREZ GADRET
Matr. 8.692.827-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RB 2 9 3 5 9 2 1 7 BR

AVISO CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGENCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM-OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica	
Departamento de Outorga de Serviços	
Eplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0	
70044-900 - Brasília-DF	
CIDADE / LOCALITÉ	UF BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO

OF: 2.010/2006-COSMS /SSCE/DEOC/SC
AO SENHOR

CEP / CODE PC

ANTONIO ROBERTO ZANONI
Gr. GERAL DE FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE
TELECOMUNICÇÕES - ANATEL
SAUS - Qd. 06 - Ed. Minist Sérgio Motta - BL. 'H' 5º Andar - Ala Norte.
CEP: 70.070-940 BRASÍLIA - DF

PAYS

DECLARAÇÃO

PROC: 53.000.041242/2003
ASSUNTO : Vistoria Técnica

TIPO DE ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITY / PRIORITAIRE

LMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

1º/9/06

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Edgenia Nuy

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Michelly Ribeiro Bezerra
Mat. 8134736-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





Ofício n. 4746/2006-ER05/FT/GAB-ANATEL

Porto Alegre, 29 de setembro de 2006.

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Radiodifusão
Ministério das Comunicações – MC
70.044-900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 000139/2006-44

REA.PA/SC

09/10/2006-10 28

Assunto: Processo de Renovação de Outorga – Portal Radiodifusão LTDA.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício n.º 2010/2006-COSMS/CGLO/DEOC/SC, datado de 23 de agosto de 2006, protocolizado nesta Agência sob n.º 53500.022924/2006, em 7 de setembro de 2006, por meio do qual Vossa Senhoria encaminha o Laudo de Ensaio e o ART do processo de renovação de outorga da entidade **Portal Radiodifusão LTDA**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média na cidade de Porto Alegre/RS, solicitando a realização de vistoria técnica na entidade.
2. Informamos que a emissora foi vistoriada no dia 28 de março de 2005, durante a fiscalização realizada foi verificado que a emissora estava em situação irregular, conforme consta no Auto de Infração e no Laudo de Vistoria número 0001RS20050072, resultantes dessa ação. As condições atuais da entidade permanecem iguais às retratadas no referido Laudo.
3. A Rádio Portal Radiodifusão Ltda, solicitou por meio do ofício protocolado na Anatel sob o n.º 53528004773/2006 em 25 de setembro de 2006, a suspensão de vistoria até que seja aprovado seu pedido de alterações técnicas, junto ao Ministério das Comunicações.
4. A direção da emissora informou que protocolou pedido de alterações técnicas no Ministério das Comunicações sob o número 53000.020220/2005 e está na dependência da aprovação dessas alterações para que possa regularizar sua situação.
5. Encaminhamos em anexo o Auto de Infração e Laudo de Vistoria n.º 0001RS20050072, referente a vistoria realizada em 28/03/2005 e o ofício recebido da Rádio Portal Radiodifusão Ltda.

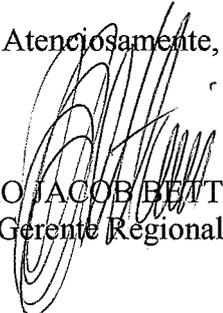
JAMR

GAB
2006

Escritório Regional Rio Grande do Sul
Av. Princesa Isabel, 778 90620-000 Porto Alegre - RS

6. Para sua análise e orientações. Sendo o que tínhamos para o momento nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,


JOÃO JACOB BETTONI
Gerente Regional



	AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	AUTO Nº 0001RS20050072
		DATA HORA 28-03-05 11:45

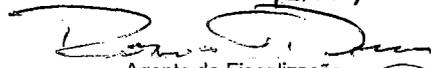
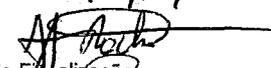
I - Identificação da Entidade			
Nome da Entidade	CPF / CNPJ		
PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA	02.134.044/0001-30		
Local de Instalação	RUA ORFANOTRÓFIO Nº 711 - ALTO TERESÓPOLIS		
Tipo de Serviço	Município / Distrito	UF	
RADIODIFUSÃO - OM	PORTO ALEGRE	RS	
Representante da Entidade no ato da fiscalização	Identidade / Órgão Emissor		
ROBERTO SAUCEDO PRAVO	9006231808		

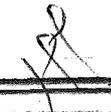
II - Fundamentação

Considerando as disposições do Art 19, Inciso IX e do Art. 211, Parágrafo Único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, do Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, bem como do Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, e com base na competência prevista no Art. 208 da Resolução nº 207, de 19 de julho de 2001, que aprovou o Regimento Interno da ANATEL, Autarquia Especial, com Sede Foro em Brasília - DF, situada à SAUS, Quadra 06, Bloco H, CEP 70.070-940, serve o presente instrumento para notificá-lo, tendo em vista a constatação da (s) irregularidade (s) descrita (s) no (s) Laudo (s) de Vistoria (s) nº 0001RS20050072 -----, que deste faz (em) parte integrante anexa (s), cuja (a) cópia (a) será (ão) encaminhada (s) ao Ministério das Comunicações para apreciação quanto a instauração de Procedimento Administrativo para apuração das infrações constatadas, que se instaurará com a notificação expedida por aquele Órgão.

Fica consignado o prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data de assinatura do presente documento, para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, sem prejuízo da interposição das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim e pelo representante da entidade, e no caso de recusa, pelas testemunhas abaixo identificadas.

III - Identificação das Partes			
Nome do Agente de Fiscalização		Nome do Agente de Fiscalização	
RODRIGO T. DE VASCONCELOS		JOÃO ANTONIO M. DA ROCHA	
Credencial Nº <u>411+9</u>		Credencial Nº <u>407-7</u>	
Ass.: 	Ass.: 	Ass.: 	
Agente de Fiscalização		Agente de Fiscalização	
		Representante da Entidade no Ato da Fiscalização	
Testemunhas:			
Nome:			
Doc.:			
Ass.:			

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 11 OUT 2006




AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE
RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS E
TROPICAIS 120 METROS

LAUDO N.º

0001RS20050072

Modalidade de Serviço

OM

OT (120 metros)

Motivo da Vistoria

- Rotina
 Reclamação de Radiointerferência
 Licenciamento inicial

- Licenciamento por alteração técnica
 Especial
 Renovação

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO
1 - IDENTIFICAÇÃO		
1.1 - Nome/Razão Social Autorizado: PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA Verificado: PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA	R	Item 8.3.1.1 "a" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
1.2 - Indicativo de chamada ZYK 279	R	Art. 47 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.3 - Horário de funcionamento: <input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado <input type="checkbox"/> limitado: De _____ às _____ h	R	Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.4 - Licença ou cópia autenticada na sala dos transmissores <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Indisponível <input checked="" type="checkbox"/> Vencida	I	Item 5.3.4 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO		
2.1 - Endereço: Autorizado: MARGEM DO RIO SACU Cidade: ELORADO DO SUL UF: RS CEP: _____ Fone: _____ Verificado: RUA DELCI RODRIGUES PEREIRA, 106 Cidade: GUARÁ UF: RS CEP: 92990 000 Fone: _____	I	Item 8.3.1.2.1 "a" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.2 - Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 295731 S Long.: 511825 W Verificada: Lat.: 300225 S Long.: 511828 W	NA	Item 8.3.1.2.1 "b" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3 - Equipamentos		
2.3.1 - Transmissor Principal		
Características	Autorizado	Verificado
2.3.1.2 - Fabricante		SNE LTDA
2.3.1.3 - Modelo		BTA2500A
2.3.1.4 - Homologação		DETEL 79/118
2.3.1.5 - Potência de Operação [kW]	25	1
		I
		Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
		Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
		Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
		Item 5.4.1 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67

RFFCF/RFFC/SR/ANATEL/LAUDO/FORM.029

LEGENDA : PBOMOT :Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais

1/4

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

11 OUT 2006

ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

DL: Decreto-Lei

Situação: R - Regular I - Irregular

NV - Não Verificado

NA - Não se Aplica

9ª revisão em 10/06/03

2.3.1.6 - Cristal e unidade osciladora blindada			R	Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.7 - Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência			R	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.8 - Frequência (PBOMOT) [kHz]	780	779,995	R	Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.9 - Tolerância de Freq. da portadora - OM (± 10 Hz) [Hz]		-5	R	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.10 - Tolerância de Freq. da portadora - OT (± 10 Hz) [Hz] (OT 120 metros)			NA	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.11 - Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.12 - Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.2- Sistema de Proteção e Segurança				
2.3.2.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts			R	Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.2 - Dispositivo de descarga do banco de capacitores			R	Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.3 - Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts			R	Item 6.3.1 "l" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.4 - Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas			R	Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.3 - Transmissor Auxiliar				
2.3.3.1 - Características	Autorizado	Verificado		Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.2 - Fabricante		PHILIPS RB B1492	I	Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.3 - Modelo		HOZ20157/01	I	Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.4 - Homologação		68/0265-H	I	Item 5.4.1 "e" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.5 - Potência de Operação [kW]			NV	Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.6 - Cristal e unidade osciladora blindada			R	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.7 - Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência			R	Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
2.3.3.8 - Frequência (PBOMOT) [kHz]	780		NV	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.9 - Tolerância de Freq. da portadora - OM (± 10 Hz) [Hz]			NV	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.10 - Tolerância de Freq. da portadora - OT (± 10 Hz) [Hz] (OT 120 metros)			NA	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.11 - Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			NV	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.12 - Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			NV	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.4.1- Sistema de Proteção e Segurança				
2.4.1.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts			R	Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.2 - Dispositivo de descarga do banco de capacitores			R	Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.3 - Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts			NV	Item 6.3.1 "l" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.029 LEGENDA : PBOMOT :Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais

2/5



ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

DL: Decreto-Lei

Situação: R - Regular I - Irregular

NV - Não Verificado

NA - Não se Aplica

9ª revisão em 10/06/03

2.4.1.4 – Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas			R	Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.5.1 – Outros Equipamentos				
2.5.1.1 – Compulsórios				
2.5.5.1.1 – Amperímetro na(s) base(s) da(s) torre(s)			I	
2.5.5.1.2 – Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)			I	Item 6.1 ROMOT c/c Art. 62 Dec. 236/67
2.5.5.1.3 – Limitador			R	
2.5.5.1.4 – Monitor de modulação			R	
2.5.5.1.5 – Medidor de fase (em sistemas diretivos)			I	Item 6.1 ROMOT c/c Art. 62 Dec. 236/67
2.5.6.1.6 – Monitor de audição			R	
2.5.6.1.7 – Carga Artificial de RF (somente para potências acima de 10 kW)			I	
2.6 – Sistema Irradiante				
2.6.1 – Onidirecional <input type="checkbox"/> monopolo simples <input type="checkbox"/> monopolo dobrado			NA	Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.6.1.1 – Altura da Torre [m]			NA	Item 8.4.10.1 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.6.1.2 – Cerca de proteção em torno da antena			NA	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.6.1.3 - Aviso pictórico afixado à base da antena			NA	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.6.1.4 – Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento)				
2.6.1.4.1 – Comprimento dos radiais [m]			NA	Item 8.4.10.1 "g" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.6.1.4.2 – Quantidade de radiais			NA	
2.7.2 – Diretivo				
2.7.2.1 – Altura de cada elemento [m]	96	31	I	Item 8.4.10.2 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.2 – Separação entre elementos [m]	70		I	Item 8.4.10.2 "c" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.3 – Azimute orientação (°) (elemento Nº 1 como Origem)	349		I	Item 8.4.10.2 "d" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.4 – Cerca de proteção em torno da antena			R	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.7.2.5 - Aviso pictórico afixado à base da antena			I	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.7.2.6 – Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento)				
2.7.2.6.1 – Comprimento dos radiais [m]			NA	Item 8.4.10.1 "g" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.6.2 – Quantidade de radiais			NA	
3 – ESTUDIOS				
3.1 – Principal				
3.1.1 – Endereço: Autorizado: RUA ORFANOTRÓFIO, 711 Verificado: RUA ORFANOTRÓFIO, 711			R	Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
3.1.2 – Equipamento de gravação de áudio			R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 61 DL 236/67
3.2 – Auxiliar				
3.2.1 – Endereço: Autorizado: Verificado:			NA	Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67



ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

DL: Decreto-Lei

Situação: R - Regular I - Irregular

NV - Não Verificado

NA - Não se Aplica

das Comunicações
S. 91
III Rubrica

4 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

4.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
FREQUENCIÍMETRO ADVANTEST	34.997
TELÊMETRO BUSHNELL	49.781
GPS ETREX	52.145
BUSSULA TAMAYA	28.244

5 - OUTRAS CARACTERÍSTICAS

5.1 - Existência de interferência prejudicial	R	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
5.2 - Impedimento ou dificuldade à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17 Art. 28 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67

6 - EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - Interrupção do serviço <input type="checkbox"/> Sem a devida comunicação no prazo legal <input type="checkbox"/> Com a devida comunicação no prazo legal	R	Art. 55 Dec. 52.795/63 c/c Art. 61 DL 236/67
--	---	---

7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Os itens 2.3.1.2, 2.3.1.3 e 2.3.1.4 foram considerados irregulares "I", pois o transmissor principal é de 1kW de potência, enquanto a potência autorizada é de 25kW, embora não haja característica autorizada no "STD".

- Os itens 2.3.3.2, 2.3.3.3 e 2.3.3.4 foram considerados irregulares "I", pois o transmissor auxiliar se encontrava fora de operação. Os itens 2.3.3.5, 2.3.3.8, 2.3.3.9, 2.3.3.11, 2.3.3.12 e 2.3.3.13 foram considerados não-verificados "NV" pelo mesmo motivo.

- Os itens 2.5.5.1.1, 2.5.5.1.2, 2.5.5.1.5, 2.5.6.1.A, 2.7.2.1, 2.7.2.2 e 2.7.2.3 foram considerados irregulares "I", pois o sistema irradiante autorizado é diretivo, enquanto o verificado é omnidirecional, utilizando 4 tones na configuração "PARAN".

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já continha o Laudo.



Tropicais
ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

DL: Decreto-Lei
Situação: R - Regular I - Irregular
NV - Não Verificado
NA - Não se Aplica

LOCAL: <u>GUAIBA - RS</u>	
INÍCIO DA VISTORIA: <u>9:45</u> h DATA: <u>28 103 12005</u> TÉRMINO DA VISTORIA: <u>11:45</u> h DATA: <u>28 103 12005</u>	
REPRESENTANTE DA ENTIDADE: <u>ROBERTO SALCEDO PRAZ</u>	CARGO: <u>SUPERVISOR TÉCNICO</u>
IDENTIDADE: <u>9006231808</u>	ASSINATURA: <u>Roberto Salcedo Praz</u>
EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS	
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: <u>RODRIGO TCHERNYCH DE VASCONCELLOS</u>	
FORMAÇÃO: <u>ENGENHEIRO</u>	CREA Nº: <u>97022D</u>
ASSINATURA: <u>[Assinatura]</u>	CREDENCIAL Nº: <u>411-9</u>
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: <u>JOÃO ANTÔNIO M. DA ROCHA</u>	
FORMAÇÃO: <u>TÉCNICO DE REGULAÇÃO</u>	CREA Nº: <u>104027SD</u>
ASSINATURA: <u>[Assinatura]</u>	CREDENCIAL Nº: <u>407-7</u>
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTES LAUDOS TÉCNICOS	
NOME: <u>RODRIGO TCHERNYCH DE VASCONCELLOS</u>	
FORMAÇÃO: <u>ENGENHEIRO</u>	CREA Nº: <u>97022D</u>
ASSINATURA: <u>[Assinatura]</u>	CREDENCIAL Nº: <u>411-9</u>

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

11 OUT 2006

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.029 LEGENDA : PBOMOT :Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais

5/5

ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

DL: Decreto-Lei

Situação: R - Regular I - Irregular
NV - Não Verificado
NA - Não se Aplica

Ilmo. Sr.

JOÃO JACOB BETTONI

MD. Gerente Regional da Agencia Nacional de Telecomunicações no RGS- ANATEL
PORTO ALEGRE/RS

A. Ft.
01 2579



Ref. Processo nº 53000.041242/2003

PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média no Município de Porto Alegre, neste Estado, tendo em vista comunicação recebida da Gerência de Fiscalização desse Escritório informando que realizaria vistoria em nossa emissora para fins de renovação de outorga nos próximos dias, vem expor o que segue para no final requerer.

1) Através do processo acima referido, solicitou a renovação de sua outorga por novo período.

2) Como consequência desta solicitação essa Agência realizou vistoria às instalações de sua emissora na data de 28 de março de 2005, o que deu origem ao Laudo de Vistoria nº 0001RS20050072 .

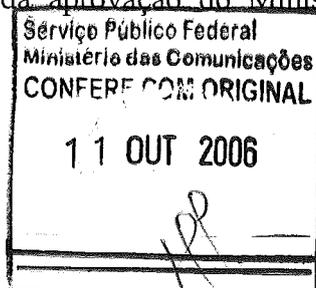
3) Nesta Vistoria foi constatado que a nossa emissora não havia se enquadrado a nova situação aprovada pelo ATO nº 15.445 de 02 de março de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 05 de março de 2001.

4) Através da correspondência protocolada sob o nº 53528.001753/2005 em 02/05/2005, nossa emissora justificou as razões da não implantação da situação aprovada pelo referido ATO informando, outrossim, que em data de 05/03/2002 havia solicitado alteração do local de instalação, cujo pedido foi anexado ao Processo nº 53790.000288/1999. Nesta ocasião informamos também que, com vistas a facilitar a análise por parte do Ministério das Comunicações, tínhamos protocolado novo pedido naquele Órgão e que tomou o número de protocolo 53000.020220/2005.

5) Na mesma correspondência enviada a essa Agência informamos, ainda, que esta emissora dependia da aprovação da alteração de local proposta para providenciar as novas instalações. Para tanto providência já haviam sido tomadas.

6) Decorridos mais de dezesseis (16) meses desde nossa manifestação em 02/05/2005, ainda não foram aprovadas as alterações solicitadas, tanto à essa Agência (Processo nº 53790.000288/1999) quanto ao Ministério das Comunicações (Processo nº 53000.020220/2005).

7) Conforme foi informado na correspondência enviada a essa Agência em 02/05/2005 já foram tomadas diversas providencias, mas a implantação da Planta Transmissora depende da aprovação do Ministério das Comunicações (Processo nº 53000.020220/2005).



Como V.Sa. pode deduzir de todo o exposto, a realização de nova vistoria, no momento, irá apenas constatar a **mesma situação** encontrada por ocasião da vistoria anterior (28/03/2005), não se traduzindo em efeitos práticos para o motivo a que se destina que é a renovação da outorga de concessão.

Portanto solicitamos de V. Sa. que suspenda a realização da vistoria anunciada, informando ao Órgão do Ministério das Comunicações, solicitante da ação fiscalizatória, da necessidade de primeiramente dar seguimento a análise do Processo nº 53000.020220/2005 que se encontra em seu poder, para que esta emissora tenha condições de concluir as instalações de sua nova Planta Transmissora.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Porto Alegre, 22 de setembro de 2006

RAFAEL ALVAREZ GADRET
DIRETOR



Ofício n. 4746/2006-ER05/FT/GAB-ANATEL

Porto Alegre, 29 de setembro de 2006.

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Radiodifusão
Ministério das Comunicações – MC
70.044-900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 080138/2006-14

SEA PA/SC

09/10/2006-10:28

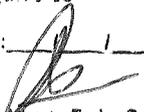
Assunto: Processo de Renovação de Outorga – Portal Radiodifusão LTDA.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício n.º 2010/2006-COSMS/CGLO/DEOC/SC, datado de 23 de agosto de 2006, protocolizado nesta Agência sob n.º 53500.022924/2006, em 7 de setembro de 2006, por meio do qual Vossa Senhoria encaminha o Laudo de Ensaio e o ART do processo de renovação de outorga da entidade **Portal Radiodifusão LTDA**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média na cidade de Porto Alegre/RS, solicitando a realização de vistoria técnica na entidade.
2. Informamos que a emissora foi vistoriada no dia 28 de março de 2005, durante a fiscalização realizada foi verificado que a emissora estava em situação irregular, conforme consta no Auto de Infração e no Laudo de Vistoria número 0001RS20050072, resultantes dessa ação. As condições atuais da entidade permanecem iguais às retratadas no referido Laudo.
3. A Rádio Portal Radiodifusão Ltda, solicitou por meio do ofício protocolado na Anatel sob o n.º 53528004773/2006 em 25 de setembro de 2006, a suspensão de vistoria até que seja aprovado seu pedido de alterações técnicas, junto ao Ministério das Comunicações.
4. A direção da emissora informou que protocolou pedido de alterações técnicas no Ministério das Comunicações sob o número 53000.020220/2005 e está na dependência da aprovação dessas alterações para que possa regularizar sua situação.
5. Encaminhamos em anexo o Auto de Infração e Laudo de Vistoria n.º 0001RS20050072, referente a vistoria realizada em 28/03/2005 e o ofício recebido da Rádio Portal Radiodifusão Ltda.

JAMR

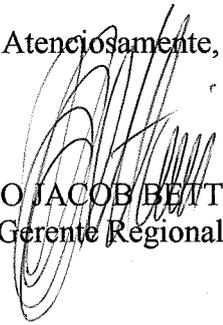
GAB
2006

Data: 09/10/06
DO: DECC
Para: Sidelap
 Conhecimento
 Providências
 Análise e Liberação
 Preparar Resposta
 Preparar Informe
 Responder ao interessado
 Falar-me
 A seguir-se
Prazo: 1

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DECC/SC/MC

Escritório Regional Rio Grande do Sul
Av. Princesa Isabel, 778 90620-000 Porto Alegre - RS

6. Para sua análise e orientações. Sendo o que tínhamos para o momento nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,


JOÃO JACOB BETTONI
Gerente Regional

 ANATEL	AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	AUTO N° 0001RS20050072
		DATA HORA 28-03-05 11:45

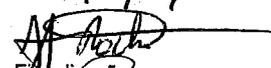
I - Identificação da Entidade		
Nome da Entidade PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA	CPF / CNPJ 02.134.044/0001-30	
Local de Instalação RUA ORFANOTRÓFIO N° 711 - ALTO TERESOPOLIS		
Tipo de Serviço RADIODIFUSÃO - OM	Município / Distrito PORTO ALEGRE	UF RS
Representante da Entidade no ato da fiscalização ROBERTO SAUCEDO PRAVO		Identidade / Órgão Emissor 9006231808

II - Fundamentação

Considerando as disposições do Art 19, Inciso IX e do Art. 211, Parágrafo Único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, do Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, bem como do Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, e com base na competência prevista no Art. 208 da Resolução nº 207, de 19 de julho de 2001, que aprovou o Regimento Interno da ANATEL, Autarquia Especial, com Sede Foro em Brasília – DF, situada à SAUS, Quadra 06, Bloco H, CEP 70.070-940, serve o presente instrumento para notificá-lo, tendo em vista a constatação da (s) irregularidade (s) descrita (s) no (s) Laudo (s) de Vistoria (s) nº 0001RS20050072 _____, que deste faz (em) parte integrante anexa (s), cuja (a) cópia (a) será (ão) encaminhada (s) ao Ministério das Comunicações para apreciação quanto a instauração de Procedimento Administrativo para apuração das infrações constatadas, que se instaurará com a notificação expedida por aquele Órgão.

Fica consignado o prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data de assinatura do presente documento, para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, sem prejuízo da interposição das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim e pelo representante da entidade, e no caso de recusa, pelas testemunhas abaixo identificadas.

III - Identificação das Partes		
Nome do Agente de Fiscalização RODRIGO T. DE VASCONCELOS	Nome do Agente de Fiscalização JOÃO ANTONIO M. DA ROCHA	
Credencial N° 411-9	Credencial N° 407-7	
Ass.:  Agente de Fiscalização	Ass.:  Agente de Fiscalização	
Ass.:  Representante da Entidade no Ato da Fiscalização		
Testemunhas:		
Nome: _____		
Doc.: _____		
Ass.: _____		



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

**LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE
RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS E
TROPICAIS 120 METROS**

LAUDO N.º

0001RS20050072

Modalidade de Serviço

OM

OT (120 metros)

Motivo da Vistoria

- Rotina
- Reclamação de Radiointerferência
- Licenciamento inicial

- Licenciamento por alteração técnica
- Especial
- Renovação

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO
1 - IDENTIFICAÇÃO		
1.1 - Nome/Razão Social Autorizado: <u>PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA</u> Verificado: <u>PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA</u>	R	Item 8.3.1.1 "a" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
1.2 - Indicativo de chamada <u>ZYK 279</u>	R	Art. 47 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.3 - Horário de funcionamento: <input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado <input type="checkbox"/> limitado: De _____ às _____ h	R	Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.4 - Licença ou cópia autenticada na sala dos transmissores <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Indisponível <input checked="" type="checkbox"/> Vencida	I	Item 5.3.4 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO		
2.1 - Endereço: Autorizado: <u>MARGEM DO RIO SACVI</u> Cidade: <u>ELDORADO DO SUL</u> UF: <u>RS</u> CEP: _____ Fone: _____ Verificado: <u>RUA DELCI RODRIGUES PEREIRA, 106</u> Cidade: <u>GUAIBA</u> UF: <u>RS</u> CEP: <u>92990000</u> Fone: _____	I	Item 8.3.1.2.1 "a" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.2 - Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: <u>295711 S</u> Long.: <u>511825 W</u> Verificada: Lat.: <u>300225 S</u> Long.: <u>511828 W</u>	NA	Item 8.3.1.2.1 "b" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3 - Equipamentos		
2.3.1 - Transmissor Principal		
Características	Autorizado	Verificado
2.3.1.2 - Fabricante		<u>SNE LTDA</u>
2.3.1.3 - Modelo		<u>BT A2500A</u>
2.3.1.4 - Homologação		<u>DETEL 79/118</u>
2.3.1.5 - Potência de Operação[kW]	<u>25</u>	<u>1</u>

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.029 LEGENDA : PBOMOT :Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais

ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

DL: Decreto-Lei

Situação: R - Regular

I - Irregular

NV - Não Verificado

NA - Não se Aplica

2.3.1.6 - Cristal e unidade osciladora blindada			R	Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.7 - Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência			R	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.8 - Frequência (PBOMOT) [kHz]	780	779,995	R	Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.9 - Tolerância de Freq. da portadora - OM (± 10 Hz) [Hz]		-5	R	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.10 - Tolerância de Freq. da portadora - OT (± 10 Hz) [Hz] (OT 120 metros)			NA	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.11 - Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.12 - Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.2- Sistema de Proteção e Segurança				
2.3.2.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts			R	Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.2 - Dispositivo de descarga do banco de capacitores			R	Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.3 - Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts			R	Item 6.3.1 "l" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.4 - Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas			R	Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.3 - Transmissor Auxiliar				
2.3.3.1 - Características	Autorizado	Verificado		Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c
2.3.3.2 - Fabricante		PHILIPS RB B149L	I	Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.3 - Modelo		HOZ20157/01	I	Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.4 - Homologação		68/0265-H	I	Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.5 - Potência de Operação [kW]			NV	Item 5.4.1 "e" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.6 - Cristal e unidade osciladora blindada			R	Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.7 - Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência			R	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.8 - Frequência (PBOMOT) [kHz]	780		NV	Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
2.3.3.9 - Tolerância de Freq. da portadora - OM (± 10 Hz) [Hz]			NV	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.10 - Tolerância de Freq. da portadora - OT (± 10 Hz) [Hz] (OT 120 metros)			NA	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.11 - Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			NV	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.12 - Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			NV	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.4.1- Sistema de Proteção e Segurança				
2.4.1.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts			R	Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.2 - Dispositivo de descarga do banco de capacitores			R	Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.3 - Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts			NV	Item 6.3.1 "l" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.029 LEGENDA : PBOMOT :Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais

2/5

ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

DL: Decreto-Lei

Situação: R - Regular I - Irregular

NV - Não Verificado

NA - Não se Aplica

2.4.1.4 – Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas			R	Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.5.1 – Outros Equipamentos				
2.5.1.1 – Compulsórios				
2.5.5.1.1 – Amperímetro na(s) base(s) da(s) torre(s)			I	Item 6.1 ROMOT c/c Art. 62 Dec. 238/67
2.5.5.1.2 – Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)			I	
2.5.5.1.3 – Limitador			R	
2.5.5.1.4 – Monitor de modulação			R	Item 6.1 ROMOT c/c Art. 62 Dec. 236/67
2.5.5.1.5 – Medidor de fase (em sistemas diretivos)			I	
2.5.6.1.6 – Monitor de audição			R	
2.5.6.1.7 – Carga Artificial de RF (somente para potências acima de 10 kW)			I	
2.6 – Sistema Irradiante				
2.6.1 – Onidirecional <input type="checkbox"/> monopolo simples <input type="checkbox"/> monopolo dobrado			NA	Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.6.1.1 – Altura da Torre [m]			NA	Item 8.4.10.1 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.6.1.2 – Cerca de proteção em torno da antena			NA	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.6.1.3 – Aviso pictórico afixado à base da antena			NA	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.6.1.4 – Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento)				Item 8.4.10.1 "g" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.6.1.4.1 – Comprimento dos radiais [m]			NA	
2.6.1.4.2 – Quantidade de radiais			NA	
2.7.2 – Diretivo				Item 8.4.10.2 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.1 – Altura de cada elemento [m]	96	31	I	Item 8.4.10.2 "c" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.2 – Separação entre elementos [m]	70		I	
2.7.2.3 – Azimute orientação (°) (elemento N° 1 como Origem)	349		I	Item 8.4.10.2 "d" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.4 – Cerca de proteção em torno da antena			R	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.7.2.5 – Aviso pictórico afixado à base da antena			I	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.7.2.6 – Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento)				Item 8.4.10.1 "g" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.6.1 – Comprimento dos radiais [m]			NA	
2.7.2.6.2 – Quantidade de radiais			NA	
3 – ESTÚDIOS				
3.1 – Principal				
3.1.1 – Endereço: Autorizado: RUA ORFANOTRÓFIO, 711 Verificado: RUA ORFANOTRÓFIO, 711			R	Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
3.1.2 – Equipamento de gravação de áudio			R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 61 DL 236/67
3.2 – Auxiliar				
3.2.1 – Endereço: Autorizado: _____ Verificado: _____			NA	Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.029 LEGENDA : PBOMOT :Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais

3/5

ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

DL: Decreto-Lei

Situação: R - Regular I - Irregular

NV - Não Verificado

NA - Não se Aplica

4 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

4.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
FREQUENCIÔMETRO ADVANTEST	34.997
TELÔMETRO BUSHNELL	49.781
GPS ETREX	52.145
BUSSULA TAMAYA	28.244

5 - OUTRAS CARACTERÍSTICAS

5.1 - Existência de interferência prejudicial	R	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
5.2 - Impedimento ou dificuldade à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17 Art. 28 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67

6 - EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - Interrupção do serviço <input type="checkbox"/> Sem a devida comunicação no prazo legal <input type="checkbox"/> Com a devida comunicação no prazo legal	R	Art. 55 Dec. 52.795/63 c/c Art. 61 DL 236/67
--	---	---

7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- OS ITENS 2.3.1.2, 2.3.1.3 E 2.3.1.4 FORAM CONSIDERADOS IRREGULARES "I" POIS O TRANSMISSOR PRINCIPAL É DE 1KW DE POTÊNCIA, ENQUANTO A POTÊNCIA AUTORIZADA É DE 25KW, EMBORA NÃO HAJA CARACTERÍSTICAS AUTORIZADAS NO "STD".
- OS ITENS 2.3.3.2, 2.3.3.3 E 2.3.3.4 FORAM CONSIDERADOS IRREGULARES "I", POIS O TRANSMISSOR AUXILIAR SE ENCONTRA FORA DE OPERAÇÃO.
- OS ITENS 2.3.3.5, 2.3.3.8, 2.3.3.9, 2.3.3.11, 2.3.3.12 E 2.3.3.13 FORAM CONSIDERADOS NÃO-VERIFICADOS "NV" PELO MESMO MOTIVO.
- OS ITENS 2.5.5.1.1, 2.5.5.1.2, 2.5.5.1.5, 2.5.6.1.A, 2.7.2.1, 2.7.2.2 E 2.7.2.3 FORAM CONSIDERADOS IRREGULARES "I", POIS O SISTEMA IRRADIANTE AUTORIZADO É DIRETIVO, ENQUANTO O VERIFICADO É ONIDIRECIONAL, UTILIZANDO 4 TONES NA CONFIGURAÇÃO "PARAN".

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.029 LEGENDA : PBOMOT :Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais

ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

DL: Decreto-Lei

Situação: R - Regular I - Irregular

NV - Não Verificado

NA - Não se Aplica

LOCAL:	GUAIBA - RS		
INÍCIO DA VISTORIA:	9:45 h	DATA:	28 / 03 / 2005
TÉRMINO DA VISTORIA:	11:45 h	DATA:	28 / 03 / 2005
REPRESENTANTE DA ENTIDADE:	ROBERTO SALCEDO PRAVO		
CARGO:	SUPERVISOR TÉCNICO		
IDENTIDADE:	9006231808	ASSINATURA:	<i>Roberto Salcedo Pravo</i>
EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS			
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:	RODRIGO TCHERNYCH DE VASCONCELLOS		
FORMAÇÃO:	ENGENHEIRO	CREA Nº:	97022D
ASSINATURA:	<i>Rodrigo Tchernych</i>	CREDENCIAL Nº:	411-9
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:	JOÃO ANTÔNIO M. DA ROCHA		
FORMAÇÃO:	TÉCNICO DE REGULAÇÃO	CREA Nº:	104031D
ASSINATURA:	<i>João Antônio M. da Rocha</i>	CREDENCIAL Nº:	407-7
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTES LAUDOS TÉCNICOS			
NOME:	RODRIGO TCHERNYCH DE VASCONCELLOS		
FORMAÇÃO:	ENGENHEIRO	CREA Nº:	97022D
ASSINATURA:	<i>Rodrigo Tchernych</i>	CREDENCIAL Nº:	411-9

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.029 LEGENDA : PBOMOT : Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais

ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

DL: Decreto-Lei

Situação: R - Regular I - Irregular

NV - Não Verificado

NA - Não se Aplica

Ilmo. Sr.

JOÃO JACOB BETTONI

MD.Gerente Regional da Agencia Nacional de Telecomunicações no RGS- ANATEL
PORTO ALEGRE/RS

A. Ft.
01 2579



Ref. Processo nº 53000.041242/2003

PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média no Município de Porto Alegre, neste Estado, tendo em vista comunicação recebida da Gerência de Fiscalização desse Escritório informando que realizaria vistoria em nossa emissora para fins de renovação de outorga nos próximos dias, vem expor o que segue para no final requerer.

1) Através do processo acima referido, solicitou a renovação de sua outorga por novo período.

2) Como consequência desta solicitação essa Agência realizou vistoria às instalações de sua emissora na data de 28 de março de 2005, o que deu origem ao Laudo de Vistoria nº 0001RS20050072 .

3) Nesta Vistoria foi constatado que a nossa emissora não havia se enquadrado a nova situação aprovada pelo ATO nº 15.445 de 02 de março de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 05 de março de 2001.

4) Através da correspondência protocolada sob o nº 53528.001753/2005 em 02/05/2005, nossa emissora justificou as razões da não implantação da situação aprovada pelo referido ATO informando, outrossim, que em data de 05/03/2002 havia solicitado alteração do local de instalação, cujo pedido foi anexado ao Processo nº 53790.000288/1999. Nesta ocasião informamos também que, com vistas a facilitar a análise por parte do Ministério das Comunicações, tínhamos protocolado novo pedido naquele Órgão e que tomou o número de protocolo 53000.020220/2005.

5) Na mesma correspondência enviada a essa Agência informamos, ainda, que esta emissora dependia da aprovação da alteração de local proposta para providenciar as novas instalações. Para tanto providência já haviam sido tomadas.

6) Decorridos mais de dezesseis (16) meses desde nossa manifestação em 02/05/2005, ainda não foram aprovadas as alterações solicitadas, tanto à essa Agência (Processo nº 53790.000288/1999) quanto ao Ministério das Comunicações (Processo nº 53000.020220/2005).

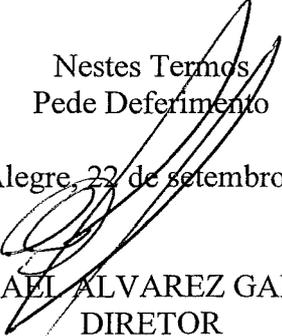
7) Conforme foi informado na correspondência enviada a essa Agência em 02/05/2005 já foram tomadas diversas providencias, mas a implantação da Planta Transmissora depende da aprovação do Ministério das Comunicações (Processo nº 53000.020220/2005).

Como V.Sa. pode deduzir de todo o exposto, a realização de nova vistoria, no momento, irá apenas constatar a **mesma situação** encontrada por ocasião da vistoria anterior (28/03/2005), não se traduzindo em efeitos práticos para o motivo a que se destina que é a renovação da outorga de concessão.

Portanto solicitamos de V. Sa. que suspenda a realização da vistoria anunciada, informando ao Órgão do Ministério das Comunicações, solicitante da ação fiscalizatória, da necessidade de primeiramente dar seguimento a análise do Processo nº 53000.020220/2005 que se encontra em seu poder, para que esta emissora tenha condições de concluir as instalações de sua nova Planta Transmissora.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Porto Alegre, 22 de setembro de 2006


RAFAEL ALVAREZ GADRET
DIRETOR



Agência Nacional de Telecomunicações

Ofício nº 4746/2006/ER05/FT/GAB
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Radiodifusão
Ministério das Comunicações - MC
70044-900 - Brasília/DF

VIA MALOTE – MC

Ofício nº 4746/2006/ER05/FT/GAB
Assinado digitalmente por Carlos Alberto Freire Resende

S. M. das Comunicações
- Fls.: 10
- Rubrica: [assinatura]

SICAP Nº 200690133946	Visto
Data: 29/09/2006	[assinatura]

SICAP Nº #####	Visto
Data: 29/09/2006	[assinatura]

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

1140

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

N	VATAIRE	
E	OF: 1.573/2007-COSMS /SSCE/DEOC/SC	
C	AO SENHOR, RAFAEL ALVAREZ GADRET Dr. DA PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA. RUA: ORFANATRÓFIO, Nº 711 . CEP: 90.840-4400 PORTO ALEGRE - RS PROC: 53.000.041242/2003 ASSUNTO: RENOV. DA OUTORGA.	
D	UF	PAÍS / PAYS
		<input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Giovan Silva</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION <i>26/04/07</i>	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / LOCAL DE DESTINATION <i>26 ABR 2007</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Andréia Fernanda Marra</i> <i>Mat. 2.508.253-8</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

00463/16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

RB 9 3 3 3 3 4 7 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
2 /

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGENCIA PANICOM

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-0

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

CIDADE / LOCALIDADE 70044-900 - Brasilia-DF UF BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

50

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
196

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº **1573** /2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 17 de *Abri*l de 2007.

Ao Senhor,
RAFAEL ALVAREZ GADRET
Diretor da PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.
Rua Orfanatrófiu, nº 711
CEP: 90840-4400 Porto Alegre/RS

Ref. Processo nº 53000.041242/2003

Prezado Senhor,

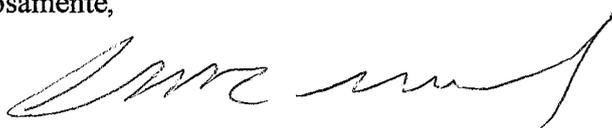
Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em onda média, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reiterando os termos do Ofício nº 2.009, de 23 de agosto de 2006, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;
- c) Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade junto ao Fistel, conforme extrato de lançamento anexo.

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

hp officejet 4200 series 4255

Impressora/fax/copiadora/scanner pessoal

Registro para
Seapa
33116547
8/6/2007 12:44PM



Última transação

Data	Horário	Tipo	Identificação	Duração	Páginas	Resultado
08/06	12:43p	Fax enviado	6511	0:57	5	OK

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº 3.230 /2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 02 de agosto de 2007.

Ao Senhor,
RAFAEL ALVAREZ GADRET
Diretor da PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.
Rua Orfanatrópio, nº 711
CEP: 90840-4400 Porto Alegre/RS

Ref. Processo nº 53000.041242/2003

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em onda média, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reiterando os termos dos Ofícios nº 2.009, de 23 de agosto de 2006 e 1.573/2007, de 17 de abril de 2007, cumpre-nos formular as seguintes exigências **IMPRESINDIVEIS**, à instrução do pedido:

- a) Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;
- c) Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade junto ao Fistel, conforme extrato de lançamento anexo.

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador – Geral de Regime Legal de Outorgas

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NATAIRE

NATAIRE

OF: 3.230/2007-COSMS/CGLO/DEOC/SC/MC
 Ao Senhor, Rafael Alvarez Gadret
 Diretor da Portal Radiodifusão Ltda.
 Rua: Orfanatório, nº 711.
 Cep: 90840-440
 Proc: 53000.041242/2003
 Porto Alegre - RS
Renovação de Outorga

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

07/08/07

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Edison Costa

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Andraia / Priscilla Marre
Matr / 86882538

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RB 9 3 3 2 7 6 4 9 BR

43

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

• ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
• RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
 Serviço Público Federal
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
 70044-900 - Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA

Rua Orfanatrópio n° 711 - CEP: 90840-440



American

REF 53000.044242/2003-71

DECLARAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 013645/2003-34

ASS/SC

03/04/2008-17:07

PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com sua sede na Rua Orfanatrópio n° 711, inscrita no CNPJ sob o n° 02.134.044/0001-30, por seu Diretor ao fim assinado, DECLARA, em atendimento ao exigido nos termos do Ofício n° 500 - SAG/SAJ, da casa civil da Presidência da República e do PARECER/CONJUR/MC/DMM/N° 2608 - 1.16/2007, que:

a) Cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da CF) e legais (Lei 9.294 / 1996) sobre a matéria;

b) Dá integral cumprimento aos seguintes percentuais mínimos e máximos exigidos em sua programação:

Máximo de 25% do tempo da programação diária destinado à propaganda comercial;

Mínimo de 5% do tempo da programação diária destinado ao serviço noticioso e,

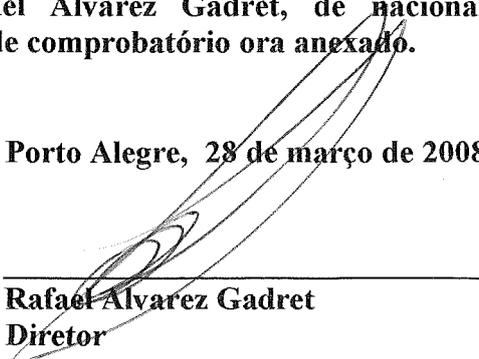
Mínimo de 5 horas semanais para transmissão de programas educacionais.

c) Cumpre a finalidade constitucional de promover à cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, CF;

d) Dá integral cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.

e) O responsável pelo editorial, bem como pela direção da programação desta concessionária é Rafael Alvarez Gadret, de nacionalidade brasileira, conforme documento de identidade comprobatório ora anexado.

Porto Alegre, 28 de março de 2008.



Rafael Alvarez Gadret
Diretor

É PROIBIDO PLASTIFICAR **ALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO
DETRAN-RS

757605824

RAFAEL ALVAREZ GADREI
nome

8019546483
doc. habilitacao

17/04/1972
data de nascimento

632.001.550-00
CPF

26/04/2011
validade

AC
categoria

01752112006
no de registro

27/04/2006
data de emissao

08/03/1990
data de validade

SANDRA MARIA GADREI
nome da titular

01752112006
no de registro

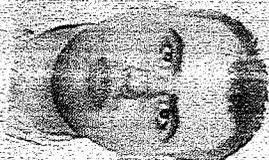
27/04/2006
data de emissao

08/03/1990
data de validade

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO EXEMPLIFICADOR

757605824



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azenha, 823 - CEP 90160-002 - Fone/Fax: (51) 3219-8466
Tabelião: Rubens Remo Farina

AUTENTICACAO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado,
 do que dou f2. 0457.01.0700034.63046
 Porto Alegre, RS, 28 de fevereiro de 2008
 Patrícia Jacobsen Raupp - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20 545596-04480-94

M. das Contas
 F. 100
 100
 100

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.

SERVIÇO: OM

LOCALIDADE: Porto Alegre / RS

PERÍODO:

PROCESSO(S) N°(S): 53000.041242/2003

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	02
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	02
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	04
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	03
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	59/65 e 68/74
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	66/67 e 75/76
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da	11/44 e 85/104 <u>Irregular</u>

<p>respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	48
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	PENDENTE
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	57
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	PENDENTE
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	56
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	55
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	PENDENTE
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	49/54
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	109
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	109 <u> falta</u> <u> grade</u> <u> de</u> <u> programação</u>

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	109
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	109
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	109/110
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	---
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	---
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	---

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 26 de Março de 2009



HÉBER ARTUR SILVA DE ALMEIDA
 Analista(Assistente Administrativo)

Handwritten stamp: "M. das C. Comunicações" with initials and date "24/04/09".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste.
CEP - 70.044-900 - BRASÍLIA - DF Tel.: 3311-6000

Ofício nº 1724 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 24 de abril de 2009.

Ao
Representante Legal da
PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.
RUA ORFANATRÓFIO, Nº 711
CEP: 90.840-440 PORTO ALEGRE / RS

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.041242/2003.
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na localidade Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto S/N de 16 de agosto de 1999, publicado no DOU de 17/08/1999.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

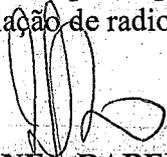
Comprovante de regularidade com FISTEL;
Prova de regularidade relativa ao Instituto de Seguridade Social - INSS;
Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
Grade de programação.

Obs.: No expediente de resposta deverá ser mencionado o número do processo e o número deste ofício de exigência.

Com. M. das Comunicações
Fl. 15
15/03/2009

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho Permanente de Pós - Outorga

411
M. das Comunicações
2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

MEMO Nº 462/2009/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 24 de abril de 2009.

À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA

Assunto: Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação

Referência.: Processo nº: 53000.041242/2003

- Renovação de Outorga**
 Transferência Direta
 Transferência Indireta

Interessada: PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.

Serviço: OM

Localidade: PORTO ALEGRE / RS

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 016835/2009-94

SERAD/DIRAD/COAD/CGLO/DEO

24/04/2009-13:26

PARA USO DA COCPA:

- CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.
 NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstando o seu prosseguimento.

Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA.

Brasília, 25/05/2009

MESSIAS LEITE BRASH
ASSINATURA

SSCE/MC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		447
NOME OU RAZÃO SOCIAL F		
Renovação de Outorga		
ENDEREÇO / ADRESSE		
OF: 1724/2009-COREV/CGLO/DEOC/SC/MC		
Ao Representante Legal da		
Portal Radiodifusão Ltda		
Rua Orfanatrópio, N° 711		
Cep: 90.840-440 Porto Alegre-RS		
Proc: 53000.041242/2003		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚ		NATURE DE L'ENVOI
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	8/5/9 08	8 MAI 2009
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
FABIO SILVA		
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE	
	FRANCISCA MARQUES DE OLIVEIRA Matr. 8.692.427-3	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RO 6 5 0 8 9 0 8 5 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Rua... nº... Sala 300/0	
	CIDADE / LOCALITÉ	UF
	70044-900 - Brasília	BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FM

LOCALIDADE: Porto Alegre/RS

PERÍODO: 01/05/2004 a 01/05/2014

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.041242/2003

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

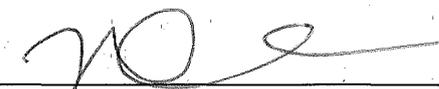
LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fls. 02 (26/11/2003)
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fls. 02
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 04
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 03
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fls. 59 a 65; 68 a 74
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fls. 66 a 67; 75 e 76
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU	Fls. 20 a 24 (laudo 0001RS20050072 – irregular) Fls. 25 a 44 – entidade prestou esclarecimentos Processo de alteração de características técnicas –

<p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	53000.020220/2005
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	<i>df</i>
9- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fls. 48
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Fls. 57
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Fls. 56
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Fls. 55
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fls. 58 (incompleto)
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fls. 49 a 54
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Fls. 109
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Fls. 109 (sem grade)

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Fls. 109
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Fls. 109
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Fls. 109 e 110
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Fls. 116
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	() SIM () NÃO

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com "X".

Brasília, DF, 13 de novembro de 2009.



MÔNICA FEHR DE ALMEIDA
 Técnico de Nível Superior



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - OM

Identificação do Canal PB

UF: RS
Município: Porto Alegre
Frequência: 780 kHz
Classe: B

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: PORTAL RADIODIFUSAO LTDA
Nome Fantasia: RADIO PRINCESA
Nº Estação: 9546367
**Primeiro
Licenciamento:**

Fistel: 03008012116
CNPJ: 02.134.044/0001-30
Situação: Entidade não possui débitos
**Último
Licenciamento:** 01/01/1997

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: PORTAL RADIODIFUSAO LTDA

Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 90840440
Número: 711
Município: Porto Alegre
Telefone:

Logradouro: RUA ORFANOTROFIO
Complemento: **Bairro:** CRISTAL
Distrito: **SubDistrito:**
Fax:

UF: RS

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 90840440
Número: 711
Município: Porto Alegre

Logradouro: RUA ORFANOTROFIO
Complemento: **Bairro:** CRISTAL
Distrito: **SubDistrito:**

UF: RS

Telefone:

Fax:

E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:

**Data Publicação
Contrato/Convênio:**

SCRAD Técnico:

**Data Limite
Instalação:**

Número do Processo: ◀

Fistel:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text" value="0"/>	Decreto	PR	<input type="text"/>	<input type="text" value="02/07/1998"/>	Transferência	Jur.



Direta

1252	Portaria	MC	03/11/1976	09/11/1976	Renovação	Jur.
127	Portaria	MC	11/08/1998		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
11111	Decreto	PR	16/08/1999	17/08/1999	Renovação	Jur.
15445	ATO	ANL	02/03/2001	05/03/2001	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
165	Decreto Legislativo	CN	28/06/2002	01/07/2002	Renovação	Jur.

⊕ Característica da Estação Instalada

⊕ Dados do Licenciamento

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Memorando nº 1862 /2009/DEOC/COREV-MC

Em 9 de agosto de 2009.

À Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas

ASSUNTO: Renovação de Outorga – Laudo constando irregularidades técnicas e Pedido de Alteração de Características Técnicas

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.041242/2003

Informamos a V.Sa. que o laudo de vistoria técnica 0001RS20050072 constante das fls. 20 a 24 dos autos em referência, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, de interesse da **PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.**, constatou irregularidades técnicas, tendo a entidade apresentado a respectiva defesa às fls. 25 a 44, e informando que se encontra aguardando posicionamento deste Ministério quanto ao pedido de alteração de características técnicas que tramita sob o nº 53000.020220/2005.

Dessa forma, solicitamos informar a esta Secretaria se as irregularidades já foram apuradas e sanadas, e se o processo de alteração de características técnicas foi concluído.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA

CNPJ sob o nº 02.134.044/0001-30



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 052837/2009-47

SEPRODILÓGICOLOG/COEL/SPD

27/10/2009-11:45

amg/bwc

Excelentíssima Senhora Doutora
VÂNEA RABELO

MD. Coordenadora Geral do Grupo Permanente Pós Outorga
Ministério das Comunicações

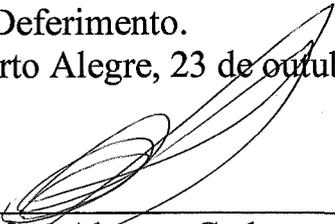
Ref. Ofício nº 1724/2009/COREV/DEOS/SCE-MC
Processo MC nº. 53000.041242/2003

CE:ST/MA

PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, atendendo a determinação de V. Senhoria, vem através do presente apresentar os seguintes documentos exigidos:

- a) Comprovante de regularidade perante o Fistel;
- b) Certidão de regularidade perante o INSS;
- c) Certidão relativa aos tributos federais e a dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- d) Cópia da RAIS;
- e) Grade da programação.

N.Termos,
P.Deferimento.
Porto Alegre, 23 de outubro de 2009.



Rafael Alvarez Gadret
Diretor

Data 29.10.08

DO: DEOC
Para: Sedap

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberações
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Fazer nota
- Arquivar-se

Prazo: 12

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DEOG/SCAC



195
2
ANATEL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: PORTAL RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ: 02.134.044/0001-30

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:54:38 do dia 23/10/2009 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/11/2009.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 904612009-19001010

Nome: PORTAL RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ: 02.134.044/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou de sociedade empresaria ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 23/10/2009.
Válida até 21/04/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OBSERVACAO: CERTIDAO EMITIDA COM BASE NA LEI No 11941/2009.



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTAL RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ: 02.134.044/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:11:03 do dia 19/10/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2010.

Código de controle da certidão: **0204.BC0D.1E5F.92FA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB: Contribuinte optante pelo parcelamento da Lei nº11.941/2009.

Observações PGFN: Contribuinte optante pelo parcelamento da Lei nº11.941/2009.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



GRUPO DE TRABALHO DE PÓS-OUTORGA/DEOC/SCE-MC

PROCESSO: 53000.020220/2005

ENTIDADE: PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA

Senhora Coordenadora,

Pelo presente processo, a entidade acima, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média), no município de Porto Alegre/RS, solicita autorização das novas condições de operação de sua emissora referentes a alteração do local de sua Planta Transmissora aprovado pelo Ato Anatel de nº 15.445, de 2 de março de 2001, publicada no DOU de 5 de março de 2001

A análise do processo indicou sua completa instrução, de acordo com a legislação em vigor, motivo pelo qual opinamos pela aprovação nos termos do Despacho, conforme minuta anexa.

Brasília, 18 de março de 2010.


AUGUSTO CÉSAR DA COSTA BARROS
Engenheiro

De acordo.

Encaminhe-se o presente Despacho à consideração da Senhora Secretária do Serviço de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de março de 2010.


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Pós-Outorga

Aprovo.

Expeça-se o Despacho.

Cadastre no SRD e encaminhe o presente Despacho à entidade para seu conhecimento e efetivação do que foi aprovado.

Brasília, de de 2010.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE PÓS-OUTORGA

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617



Ofício n.º 1170/2010/COREV/DEOC/SC-MC

Brasília, 22 de março de 2010.

Ao Senhor Rafael Alvarez Gadret
Representante Legal da **PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.**
Rua Orfanatrópio n.º 711 –Bairro Alto Teresópolis
CEP:90840-440 Cidade: Porto Alegre – UF: RS

Assunto: **Encaminhamento de Despacho**

Referência: Processo n.º 53000.020220/2005

Senhor Representante Legal,

Encaminhamos, em anexo, o original do Despacho n.º 931, de 22 de março de 2010, expedido em favor dessa entidade.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho- de Pós-Outorga



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica



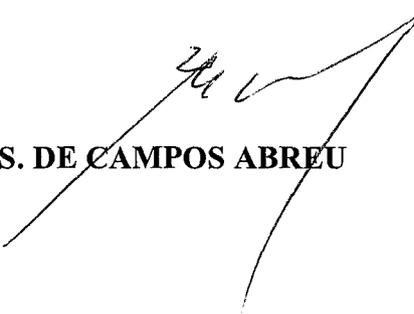
DESPACHO n.º 931, de 22 de março de 2010.

A SECRETARIA DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELTRÔNICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 17, inciso VIII, da Portaria n.º 310, de 16 de dezembro de 2002, da Imprensa Nacional, e considerando o que consta no Processo n.º 53000.020220/2005, resolve:

Autorizar as novas condições de operação, segundo as quais a PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, utilizando a frequência 780 kHz, classe B, deverá executar o referido serviço, de conformidade com a ficha técnica em anexo.

Determinar que, no prazo máximo de 06 (seis) meses, **contado a partir da data deste Despacho**, a entidade providencie a efetivação do que foi aprovado e requeira vistoria para fins de licenciamento ou encaminhe formulário de vistoria conforme Portaria n.º 159, de 8 de abril de 2009, publicada no D.O.U. de 9 de abril de 2009.

Determinar que seja dada ciência à entidade interessada, mediante o encaminhamento de Ofício, acompanhado de AR-Postal.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU



FICHA TÉCNICA REFERENTE AO DESPACHO N.º 931/2010
PROCESSO N.º **FOLHA 1**

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.		
Localidade: PORTO ALEGRE		UF: RS
Frequência: 780 kHz	Potência: Diurna: 25 kW	Noturna: 25 kW Classe: B

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Logradouro ILHA DAS FLORES		
Localidade: PORTO ALEGRE		UF: RS
Coordenadas Geográficas: 29°57' 47''S ; 51°17' 07''W		

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro RUA ORFANATRÓFIO 711		
Localidade: PORTO ALEGRE		UF: RS

TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante: CONTINENTAL ELECTRONICS CHILE S/A		
Modelo: K5A30	Pot. Operação: 25,0 kW	Certificação: 0294-03-1131

TRANSMISSOR AUXILIAR

Fabricante: CONTINENTAL ELECTRONICS CHILE S/A		
Modelo: K5A30	Pot. Operação: 25,0 kW	Certificação: 0294-03-1131

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

Tipo: Diretivo	Altura das Torres: 96,0 m	Separação entre as torres: 74,8 m
Sistema de Terra: Torre 1: 120 radiais de 77,0 m de comprimento, espaçadas de 3,0 em 3,0 graus Torre 2: 120 radiais de 77,0 m de comprimento, espaçadas de 3,0 em 3,0 graus		
Conductividade do Solo: 10,0 mS/m	Ganho: 1,65 vez(es)	Cota da Base da Torre: 4,0 m
Azimute das torres: 349,0 °NV	Fase das correntes: 130,0 °	Relação entre correntes: 1,0

LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante: ANDREW CORPORATION			
Modelo: LDF5-50A	Comprimento: 150,0 m	Impedância Característica: 50 Ohms	Atenuação: 0,2 dB/100m

[Handwritten signature]

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 159
Rubrica ~

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Memorando nº 122 /2010/DEOC/COREV-MC

Em 22 de março de 2010.

A Coordenação de Geral de Engenharia de Outorgas - CGEO

ASSUNTO: Renovação de Outorga – Despacho Novas Condições de Operação.

REFERÊNCIA: Processos nº 53000.020220/2005

Informamos a V.Sa. que o processo em referência foi analisado pelo Engenheiro dessa Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas –CGEO, pertencente ao Grupo de Trabalho de Pós-Outorga, originando o despacho nº 931, de 22 de março de 2010, assinado pela Secretária do Serviço de Comunicação Eletrônica, autorizando as novas condições de operação, segundo as quais a PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, utilizando a frequência 780 kHz, classe B, deverá executar o referido serviço, sendo assim encaminhamos cópia do despacho e ficha técnica para cadastramento no SRD, outrossim aproveitamos para também informar que originais do despacho e ficha técnica já foram encaminhados para a entidade por intermédio do Ofício nº 1720/2010/COREV/DEOC/SC-MC, sendo tais procedimentos adotados, objetivando a celeridade da renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em **Onda Média**, executado pela entidade. Processo nº 53000.020220/2005 segue anexo a esse memorando.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

325
160
2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE PÓS-OUTORGA

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 1051/2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de MARÇO de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Alexandre Alvarez Gadret
Representante Legal da **PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA**
Rua Orfanatório nº 711 –Bairro Alto Teresópolis
CEP:90840-440 Cidade: Porto Alegre – UF: RS

Assunto: Renovação de Outorga, Alteração de Características Técnicas SARC

Referência: Processo n.º 53000.041242/2003 e 53000.038224/2007

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção às solicitações contidas nos Processos em referência, efetuada por essa entidade, objetivando a renovação de outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias na localidade de Porto Alegre no Estado do Rio Grande do Sul, utilizando a frequência de 780,0kHz e alteração de características técnicas com novas condições de operação no Serviço Auxiliar de Radiodifusão - SARC, e após análise da referida documentação, de acordo com a legislação vigente, cumpre-me informar que deverá ser apresentada, **em original ou cópia autenticada**, a documentação abaixo:

- a) A análise do processo nº 53000.038224/2007 indicou que a documentação apresentada não atendeu ao disposto na Portaria MC nº 985 de 05 de dezembro de 1994 referente aos itens II.1 alínea "d" etendo em vista o Despacho nº 25,;
- b) o equipamento indicado para ser utilizado como transmissor principal não poderá ser autorizado, uma vez que sua certificação nº 003696ALH0394 está vencida desde 14/03/2001 ou apresentar comprovante de aquisição do equipamento indicado para ser utilizado como transmissor principal, de forma a comprovar a sua posse anteriormente à data do término de vigência da sua certificação ou laudo de ensaio do mesmo, de forma a comprovar que o equipamento mantém desempenho compatível com as exigências da legislação em vigor.

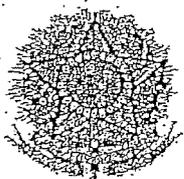
3. Fica conferido a essa entidade o prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento deste, encaminhado com A.R. Postal para atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as



providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009. Lembro ainda, que em resposta às exigências mencionadas anteriormente, deverá constar o número do respectivo processo, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho- de Pós-Outorga



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
 REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS ~~E CERTIDÃO~~ DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
- Certidão do Processo;

Processo nº 53000.041242/2003

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: PORTALÍDO BIER FILHO

Endereço completo: RUA LAMARCA MELO N.º 58

CEP: 91760-070 UF/Município: PORTO ALEGRE - RS

Telefones: (51) 3247-1536 / 9701-4570

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: O interessado é
engenheiro da cidade e necessita ver o andamento
do processo.

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais em no exercício do direito de representação*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
 ** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 28 de maio de 2003;

B.F.

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido
1722117

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

220464323-8

Nome

PORTALICIO BIER FILHO

Filiação

PORTALICIO BIER

ERCY LOPES DE OLIVEIRA

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

273.672.310-49

1021050354 SJS/RS

A+

Nascimento

Naturalidade

UF / Nacionalidade

07/06/1956

PASSO FUNDO

RS / BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Validade

CREA-RS

30/01/2008

28/01/2013

Ass. Presidente

Registro no Crea

RS038744



Título Profissional

Engenheiro em Eletrônica

Ass. do Profissional

SBF

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6.206 de 07/06/75)

06
SECT. de Comunicações
Ass. 104

Ilustríssimo Senhor Doutor
JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
MD. Secretario de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 067300/2010-15
SEPROD/LOG/COLOG/CGRL/SPD
21/12/2010-15:05 CAB/DCOL

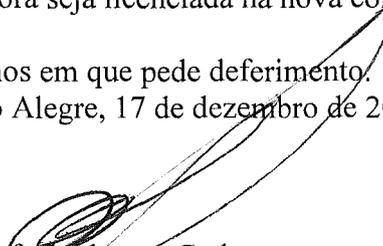
Referente Processos: 53000.041242/2003
53000.020220/2005

Portal Radiodifusão Ltda., concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias no município de Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.134.044/0001-30 e endereço para correspondência na Rua Orfanotrófio nº 711, Porto Alegre-RS, vem através do presente expor para finalmente requerer o que segue:

- Através do processo 53000.041242/2003, encaminhou pedido de renovação de outorga da emissora;
- Através do Processo 53000.020220/2005, solicitou alterações de suas características técnicas, o que foi aprovado pelos Despacho 931 de 22 de março de 2010 da Secretaria do Serviço de Comunicação Eletrônica, Sra. Zilda Beatriz S. de Campos Abreu, posteriormente alterado pelo Despacho nº 155 de 20 de julho de 2010 do Coordenador Geral de Engenharia de Outorgas, Sr. Luciano Alves Corgosinho;
- O despacho 931 estipulava o prazo de 06 meses a contar de 22 de março de 2010, para que providenciássemos a instalação da situação aprovada pelo mesmo;
- Em 21/09/2010, através do ofício protocolado sob o nº 53000.048858/2010, solicitamos prorrogação do prazo por mais 90 dias;
- Tendo instalado a situação aprovada nos despachos citados acima, encaminhamos em anexo, Laudo de Vistoria (Renovação de Outorga), que solicitamos seja juntado aos processos citados acima.

De todo o exposto solicita que o processo de Renovação de Outorga, retome seu andamento e que a emissora seja licenciada na nova condição de instalação.

Termos em que pede deferimento.
Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.


Rafael Alvarez Gadret
Diretor

Data: 02/12/2009

DD: Para Sedap

- Atendimento
- Provisões
- Análise e Distribuição
- Práticas Recorrida
- Práticas Internas
- Suspensão de Inscricao
- Faltas
- A. Urbana

Prax: 

Centro Alberto Freire Rocha
Diretor - DEOC/SCMG





Laudo de Vistoria Técnica	
Renovação de Outorga	
Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e Tropicais 120m	
(X) Ondas Médias	() Ondas Tropicais
1- Identificação	
1.1- Nome/Razão Social: Portal Radiodifusão Ltda.	
1.2- Indicativo de chamada: ZYK 279	1-2- Horário de funcionamento: 00:00 – 24:00
2- Localização da estação transmissora	
2.1- Endereço: Ilha das Flores	
Cidade: Porto Alegre	UF: RS
CEP: 90090-250	Telefone:
2.2- Coordenadas Geográficas	
Latitude 29°57'47" S	
Longitude: 51°17'07" W	
2.3- Transmissor Principal	
2.3.1- Fabricante: Continental Eletrônica do Brasil Ltda.	
2.3.2 - Modelo: K5-A30	
2.3.3- Homologação/Certificação: 2020-07-4119	
2.3.4- Potência de Operação(kW): 25,00 KW	Potência medida(kW): 25,00 KW
2.3.5- Freqüência(PBOM/OT)[kHz]: 780,00	Freqüência medida(kHz): 780,003 kHz
2.3.5- Tolerância de freqüência da portadora – OM (±10Hz):	
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora – OT (±10Hz)	
2.3.7- Cristal e unidade osciladora blindada:	() Sim () Não
2.3.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(X) Sim () Não
2.3.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):	(X) Operante () Com defeito () inoperante
2.3.10- Voltímetro de placa ou coletor((estágio final de RF):	(X) Operante () Com defeito () inoperante
2.4- Sistema de Proteção e Segurança	
2.4.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts	(X) Sim () Não
2.4.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores:	(X) Sim () Não
2.4.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts:	(X) Sim () Não
2.4.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas:	(X) Sim () Não
2.5- Transmissor Auxiliar	
2.5.1- Fabricante: Continental Eletrônica do Brasil Ltda.	
2.5.2 - Modelo: K5-A6	
2.5.3- Homologação/Certificação: 2020-07-4119	

FVT-RO - OM/OT



2.5.4- Potência de Operação(kW):	5,00 KW	Potência medida(kW) :	5,00 KW
2.5.5- Frequência(PBOM/OT)[kHz]:	780,00 kHz	Frequência medida(kHz):	780,004 kHz
2.5.5- Tolerância de frequência da portadora – OM (± 10 Hz):			
2.5.6- Tolerância de frequência da portadora – OT (± 10 Hz)[OT 120m]:			
2.5.7- Cristal e unidade osciladora blindada:		() Sim	() Não
2.5.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:		(X) Sim	() Não
2.5.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):		(X) Operante () Com defeito () inoperante	
2.5.10- Voltímetro de placa ou coletor((estágio final de RF):		(X) Operante () Com defeito () inoperante	
2.6- Sistema de Proteção e Segurança			
2.6.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts :		(X) Sim	() Não
2.6.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores:		(X) Sim	() Não
2.6.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts:		(X) Sim	() Não
2.6.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas:		(X) Sim	() Não
2.7- Equipamentos Compulsórios:			
2.7.1- Amperímetro na base da Torre:		(X) Operante () Com defeito () inoperante	
2.7.2- Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)		(X) Operante () Com defeito () inoperante	
2.7.3- Limitador		(X) Operante () Com defeito () inoperante	
2.7.4- Monitor de modulação:		(X) Operante () Com defeito () inoperante	
2.7.5- Medidor de fase (em sistemas diretivos):		(X) Operante () Com defeito () inoperante	
2.7.6- Monitor de audição:		() Operante () Com defeito () inoperante	
2.7.7- Carga artificial de RF(somente para potências acima de 10 kW)		(X) Sim	() Não
2.8- Sistema Irradiante			
2.8.1- Onidirecional			
2.8.1.1- Altura(m) :			
2.8.1.2-Cerca de proteção em torno da antena:		() Bom estado () Mal estado () Inexistente	
2.8.1.3- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena		() Sim	() Não
2.8.2- Diretivo			
2.8.2.1- – Altura de cada elemento [m] :	96 mts		
2.8.2.2- Separação entre elementos [m]:	74,8 mts		
2.8.2.3- Cerca de proteção em torno da antena:		(X) Bom estado () Mal estado () Inexistente	
2.8.2.4- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena		(X) Sim	() Não
3. Estúdios			
3.1- Estúdio Principal:			
3.1.1- Endereço: Rua Orfanotrófio n° 711 – Alto Teresópolis – RS			
3.2- Estúdio Auxiliar; Não Possui			
3.2.1- Endereço:			
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência			



4.1- Transmissor Principal	Atenuação medida em (dB)
2º Harmônico	-73 dB
3º Harmônico	-65 dB
Espúrios	-73 dB

4.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida em (dB)
2º Harmônico	-71 dB
3º Harmônico	-64 dB
Espúrios	-71 dB

5. Informações Adicionais

6. Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados

GPS : Marca Garmin, modelo GPS 12, nº de série 36102575.
Frequencímetro : Fabricante Optoelectronics, modelo 2210A.
Medidor de Intensidade de Campo : Fabricante Potomac Instruments Inc, Modelo FIM-41, número de série 1437
Wattímetro de RF : Fabricante BIRD Eletronic Corporation, modelo Thruline 4712A, número de série 12631

7. Responsável pela Vistoria Técnica

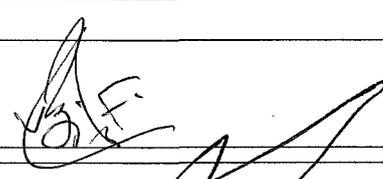
Nome. Portalcio Bier Filho

Formação: Engenheiro Eletronico

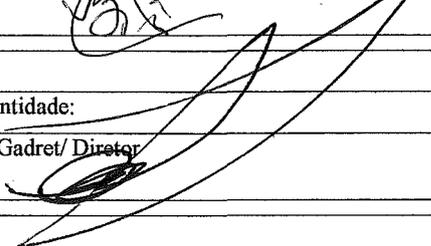
CREA: 38.744-D

Local: Porto Alegre-RS

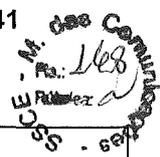
Data: 16/12/2010

Assinatura: 

Representante legal da Entidade:

Nome: Rafael Alvarez Gadret/ Diretor 

Assinatura:



Dados da ART Agência/Código do Cedente 065-48/015117596 Nosso Número: 05632741.58

Tipo: OBRA/SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL
 Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado
 Carteira: RS038744 Profissional: PORTALICIO BIER FILHO E-mail:
 RNP: 2204643238 Título: Engenheiro em Eletrônica
 Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante
 Nome: PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA E-mail:
 Endereço: RUA ORFANATRÓFIO 711 Telefone: CPF/CNPJ: 02134044000130
 Cidade: PORTO ALEGRE Bairro: Alto Teresópolis CEP: 90840440 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço
 Proprietário: PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA CPF/CNPJ: 02134044000130
 Endereço da Obra/Serviço: ILHA DAS FLORES CEP: UF: RS
 Cidade: PORTO ALEGRE Bairro: Finalidade: COMERCIAL Dimensão(m²): Vlr Contrato(R\$): Honorários(R\$): 500,00
 Data Início: 16/12/2010 Prev.Fim: 31/12/2010 Ent.Classe: SERGS Valor ART(R\$): 31,50

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Vistoria	LAUDO DE VIST LICENC E REN OUTORGA DE EMISSORA AM		

PDA, 16/12/2010 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima PORTALICIO BIER FILHO Profissional	De acordo PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA Contratante
---------------------------------	---	--

Barrisul 041-8 04192.10067 50151.175051 632741.40498 8 48280000003150

Local de Pagamento					Vencimento		26/12/2010				
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Agência/Cód.Cedente		065-48/015117596				
Cedente					Nosso Número		05632741.58				
CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS					(-) Valor do Documento		31,50				
Data	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento	(-) Desconto/Abatimento						
16/12/2010	5632741	DM	NÃO	16/12/2010	(-) Outras Deduções						
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(+) Mora/Multa						
	01	R\$			(+) Outros Acréscimos						
Instruções: (texto de responsabilidade do cedente)					(-) Valor Cobrado						
					Sacado: PORTALICIO BIER FILHO					RUA LADISLAU NETO, 58 - RS	



**Bankline Personalité****Comprovante de pagamento****Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos****Dados da conta debitada:**Nome: **PORTALICIO BIER FILHO**
Agência: **7028** Conta: **00317-1****Dados do pagamento:**Código de barras: **04192.10067 50151.175051 63274.140498 8 48280000003150**
Valor do documento: **R\$ 31,50**
Data do vencimento: **26/12/2010****Pagamento efetuado em 16/12/2010 às 17:26:41 via Bankline, CTRL 2590366397.**

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

1C2E6CA0709B2BB1150A421393121694B1E516B0

Dúvidas, reclamações e sugestões: com seu gerente Personalité. Se necessário utilize: SAC Personalité, todos os dias, 24h: 0800 722 7377 ou Fale Conosco: www.itaupersonnalite.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate: Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Caixa Postal 67600 - CEP 03162-971. Deficiente auditivo, todos os dias, 24h: 0800 722 1722.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n.º 604/2011/CGEO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor
Representante Legal da **PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.**
Rua Orfanatórfio, n.º 711 – Bairro Alto Teresópolis
CEP: 90840-440 - Porto Alegre - RS

Assunto: **Renovação de Outorga e Emissão de nova licença de funcionamento.**

Referência: Processo n.º **53000.0041242/2003 (citá-lo ao responder)**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção às solicitações contidas no Processo em referência, efetuada por essa entidade, objetivando a renovação de outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão de Sonora em Onda Média, na localidade de Porto Alegre no Estado do Rio Grande do Sul, utilizando a frequência de 780 kHz, classe B, e após análise da referida documentação, de acordo com a legislação vigente, cumpre-me informar que deverá ser apresentada, **em original ou cópia autenticada**, a documentação abaixo:

a) Laudo de Ensaio dos transmissores atualmente utilizados aprovados pelo DESPACHO MC n.º 931, de 22 de março de 2010, efetuado por profissional habilitado, acompanhado da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica quitada e declarações do profissional, assim como do representante Legal, sendo o referido Laudo de Ensaio em conformidade com o estabelecido no item 8.5 da Resolução Anatel n.º 116, de 25 de março de 1999.

2. Considerando o pedido de licenciamento efetuado por essa entidade, e, tendo em vista que a entidade encontra-se em fase de renovação de outorga, informamos que o PARECER/CONJUR/MC/GSL N.º 1614 – 1.16/2006 fixou a interpretação do art. 36, § 3º, da Lei 4.117/62 e do art. 44 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto 52.795/63, da seguinte maneira:

“(...) permanece válida a licença expedida para funcionamento das estações de radiodifusão das empresas de radiodifusão cujo prazo original de concessão ou permissão já tenha decorrido e estejam exercendo suas atividades em caráter precário, nos termos do art. 9º do Decreto 88.066/1983, desde que tais empresas tenham solicitado a renovação da outorga, nos termos do art. 112 do Regulamento

de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto 52.795/1963, até que o Congresso Nacional aprecie em caráter definitivo o pedido de renovação”.

3. Por todo o exposto, não há necessidade de emissão da nova licença de funcionamento, desde que a Emissora tenha atendido às condições estabelecidas no Parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Ministério das Comunicações.

4. Fica conferido a essa entidade o prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento deste, encaminhado com A.R. Postal para atendimento da(s) exigência(as) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009. Lembro ainda, que em resposta às exigências mencionadas anteriormente, deverá constar o número do respectivo processo, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



ROBERT BRAQUEHAIS JUNIOR
Coordenador-Geral de Engenharia de Outorgas

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RA:

RENDU. OUTUB

ENDEREÇO

Ofício n.º 604/2011/CGEO/DEOC/SCE-MC
Ao Senhor
Representante Legal da PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.
Rua Orfanatório, n.º 711 Bairro Alto Teresópolis
CEP: 90840-440 - Porto Alegre - RS
Processo n.º 53000.0041242/2003 - Devolver para CGEO

CEP / CODE F

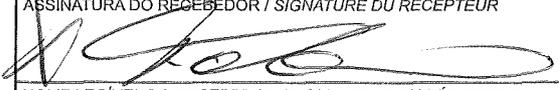
/ PAYS

DECLARAÇÃO

DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

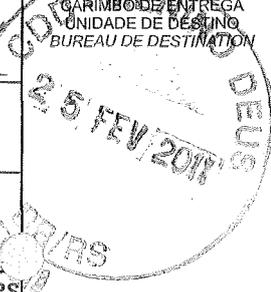
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

25/2/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Anderson Marques de Deus

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Anderson Marques de Deus
M. 9892422

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RJ 99906262 6 BR

AVIS CNO/ das Comunicações

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

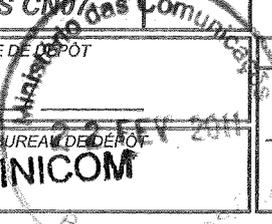
ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

Postal barcode area with 10 boxes



Serviço Público Federal
Ministério DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Setor 310
00140-001 - Brasília - DF

M. das Comunicações
Fls. 171
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 011972/2011-57

SEPRODLOG/COLOG/CGRL/SPO

11/03/2011-11:10 *Dicapo*

Ilustríssimo Senhor Doutor
Robert Braquehais Junior
M.D.Coordenador Geral de Engenharia de Outorgas
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília - DF

112
213

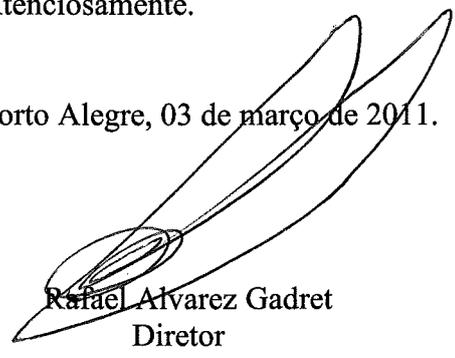
N.L.

Assunto : Ofício nº 604/2011/CGEO/DEOC/SCE-MC
Referente : Processo nº 53000.041242/2003 *Augusto*

Portal Radiodifusão Ltda., concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias no município de Porto Alegre-RS inscrita no CNPJ sob o nº 02.134.044/0001-30, com endereço para correspondência na Rua Orfanotrófio nº 711, Bairro Alto Teresópolis em Porto Alegre-RS, CEP 90840-440, em atenção ao solicitado no ofício nº 604, vem através do presente encaminhar os Laudos de Ensaios dos transmissores aprovados pelo Despacho MC nº 931 de 22 de março de 2010.

Atenciosamente.

Porto Alegre, 03 de março de 2011.



Rafael Alvarez Gadret
Diretor

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE ONDAS MEDIAS

Memória Descritiva :

1. Nome da Emissora a que se destina o transmissor:

Portal Radiodifusão Ltda.
Rua Orfanatórfio, 711 – Alto Teresópolis – Porto Alegre - RS
CNPJ N° 02.134.044/0001-30

2. Ensaio:

- a) **Endereço onde foi realizado:** Rua Nicolau Perrone, 70 – São Paulo -SP
- b) **Data:** 01 de setembro de 2.010.

3. Fabricante:

- a) **Nome:** Continental Eletrônica do Brasil Ltda.
- b) **Endereço:** Rua Nicolau Perrone, 70 – São Paulo -SP
- c)

4. Medições: consta na folha 04 anexa.

5. Placa de identificação:

- a) **Fabricante:** Continental Eletrônica do Brasil Ltda.
- b) **Modelo:** K5-A30
- c) **N°. De Série:** L-6172
- d) **Potência de operação:** 25,0 e 25,0 KW
- e) **Potência nominal:** 28,0 KW
- f) **Frequência Portadora:** 780 KHz
- g) **Data de Fabricação:** Setembro / 2.010
- h) **Tensão Primária:** Trifásico 220 VAC
- i) **Código Homologação:** 2020-07-4119

OBSERVAÇÃO: O equipamento possui controle interno de potência, e está ajustado para operar com potência mínima de 25,0 KW e máxima de 25,0 KW.

6. Medidores de Estágio Final de RF:

- a) **de tensão DC (-B):** 0-270 V (CIFAM England Classe 1.5)
- b) **de corrente:** 0-100 A (mesmo anterior com comutador)
- c) **de nível relativo de modulação:** 0 – 150 %

7. Existência de tomadas de amostras de RF:

- a) **para medição de frequência:** Sim
- b) **para ligação de monitor de modulação:** Sim

Clj

8. Tipo e quantidade de transistores no estágio final de RF: IRFP350 MOSFET, 336 Unidades.

9. Quantidade de estágios separadores entre unidade osciladora e o estágio final de RF:
2 estágios.

10. Dispositivos: de segurança de pessoal:

Sim – Interruptores de segurança em todas as portas – máxima tensão DC existente 270V.
Gabinete metálico encerrando o Transmissor, em todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas a massa.

11. Dispositivos de proteção do transmissor:

Chave Termomagnética de sobrecarga geral
Fusíveis nos circuitos relevantes
Circuito de Proteção contra excesso de Relação de Onda Estacionária
Circuito de Proteção de Sobrecorrente DC
Circuito de Proteção de Sobretensão DC
Proteção contra excesso de temperatura de cada Módulo (individualmente)
Proteção contra excesso de temperatura dos Retificadores de fonte DC
Proteção de Baixa Impulsão (falta de excitação conveniente no amplificador de R.F.)
Proteção tipo crowbar para fonte de 15 Volts
Circuito de Proteção de Sobrecorrente de R.F.
Proteção Térmica das Resistências Limitadoras (de partida)
Fiscaidores no estágio de saída
Relay de falta de fase, nos casos de aparelhos com alimentação trifásica
Interlock para proteção de "falta de antena"

12. Instrumentos de Medição do ensaio:

Alicate Amperímetro Fluke, modelo 336, Part # 78506528, Certificado de Calibração nº 0302502
Analisador de Espectro HEWLETT PACKARD modelo 141T + 8553B, Part # 2111A06940, Certificado de Calibração nº 0302902
Carga Fantasma de 25 KW, 51 Ohms, marca Continental Elect. Corp. Chile.
Digital Power Meter MINSUN modelo MSDP-800, Part # 95010502
Frequencímetro Agilent (HP), modelo 5334B, Part # 2937A11452, Certificado de Calibração 0319302
Medidor de Corrente de RF DELTA ELECTRONICS modelo TCA 10/20 EXR, Part # 10984, com transformador TCT-4, Part # 10984
Medidor de Distorção SOUND TECHNOLOGY modelo 1710A, Part # 107-03903, Certificado de Calibração nº 0302702
Monitor de modulação TFT, modelo 923, Part # 1120545, Certificado Calibração nº 0302802
Multímetro Digital Fluke, modelo 179, Série nº 79260051, Certificado de Calibração nº 03022602
Osciloscópio TEKTRONIX modelo 2225, Part # H707679, Certificado de Calibração nº 0302302
Ponte de RF DELTA modelo OIB-1, Part # 1686

Original

13. DECLARAÇÕES

a) DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante medições por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da Continental Eletrônica do Brasil Ltda, localizada na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, no dia 01 de setembro de 2.010. O presente Laudo consta de 04 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica*Aij*..... de que faço uso".

São Paulo, 01 de setembro de 2.010.

Arnaldo Infante Junior

Nome: Arnaldo Infante Junior
CREA .Nº 0601627767

14. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – (ART): Segue em anexo

PARECER CONCLUSIVO

Certifico que as medidas executadas no transmissor de radiodifusão em Ondas Médias, nesta data, como indicada no laudo de ensaio, atende toda regulamentação técnica vigente e a ele aplicável.

São Paulo, 01 de setembro de 2.010.

Arnaldo Infante Junior

Nome: Arnaldo Infante Junior
CREA .Nº 0601627767

LAUDO DE ENSAIO

ESPÉCIE DE EQUIPAMENTO:

Transmissor de Radiodifusão OM

Potência: 25 KW

FREQÜÊNCIA (Hz)	RESPOSTA (Ref. 1000 Hz) (dB)	DISTORSÃO (%)
-----------------	------------------------------	---------------

95% modulação

50	0,00	1,00
100	0,00	0,80
400	0,00	0,71
1000	0,00	0,75
5000	1,00	0,63
7500	0,70	0,84

85% modulação

50	0,00	0,95
100	0,00	0,72
400	0,00	0,68
1000	0,00	0,72
5000	1,20	0,58
7500	0,90	0,65

50% modulação

50	0,00	0,90
100	0,00	0,72
400	0,00	0,82
1000	0,00	0,84
5000	1,20	0,82
7500	0,90	0,82

25% modulação

50	0,00	0,75
100	0,00	0,62
400	0,00	0,60
1000	0,00	0,63
5000	1,10	0,63
7500	0,90	0,62

LOCAL DE ENSAIO:

Rua Nicolau Perrone, 70 - Lapa

DATA DE ENSAIO: 1/9/2010

FEITO POR: Eng° Arnaldo Infanti Junior

CONTINENTAL ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA.

FABRICANTE:

CONTINENTAL ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA.

MODELO: K5-A30

N° DE SÉRIE: L- 6172

OUTRAS MEDIDAS:

FREQÜÊNCIA

NOMINAL: 780,0000 Khz

MEDIDA: 780,0002 Khz

VARIAÇÃO MÁXIMA EM 60 MINUTOS: <-0.2Hz

VARIAÇÃO DA PORTADORA

(1000 Hz - 100% MODULAÇÃO): 0,50%

NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA

(400 Hz - 100% MODULAÇÃO) <-62dB

ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS 2°: <-72dB

3°: <-59dB

ESPÚRIOS: <-70dB

NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO

(1000 Hz - 100% MODULAÇÃO: + 10 dBm

POTÊNCIA PRIMÁRIA DE ENTRADA

0% DE MODULAÇÃO: 32,77 KVA

100% DE MODULAÇÃO: 37,49 KVA

AMPLIFICADOR FINAL DE RF

Ep: 278 Vx

Ip: 98,5 A

Pentr: 27383,00 W

Zo: 50 R

Io: 22,40 ARF

Psaída: 25.088,00 W

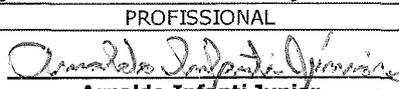
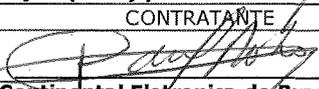
Efic: 91,62 %

Observações:

	para 0% Mod.	para 100% Mod.
Tensao VR:	218,00	214,20
Tensao VS:	222,00	218,50
Tensao VT:	220,00	216,60
Corrente IR:	83,00	96,00
Corrente IS:	86,00	99,00
Corrente IT:	89,00	105,00

Aij

Fls. 176
Rubrica

	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO				
	Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11				
ART		1- Nº DA ART			
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220101834160			
CONTRATADO					
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 0601627767		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 09679406806			
4 - NOME DO PROFISSIONAL ARNALDO INFANTI JUNIOR		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Industrial Eletricista			
ART					
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não			
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não			
ANOTAÇÃO					
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao		13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física	
EMPRESA CONTRATADA					
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA		15 - NOME COMPLETO			
16 - CGC/CNPJ		17 - CLASSIFICAÇÃO			
CONTRATANTE					
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Continental Eletronica do Brasil Ltda.		19 - TELEFONE P/ CONTATO (11)36173200	20 - CPF/CNPJ 04885344000186		
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO					
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Rua Nicolau Perrone, 70 - Lapa			22 - CEP 05038-100		
CLASSIFICAÇÃO					
23 - NATUREZA 1 A2011	24 - UNIDADE 47	25 - QUANTIFICAÇÃO 1	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 20		
2					
3					
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Laudo Técnico de Ensaio em Transmissor de Radiodifusao em Ondas Medias					
RESUMO DO CONTRATO					
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...					
Realizacao do laudo tecnico de ensaio no transmissor marca Continental Eletronica do Brasil Ltda., modelo K5-A30, serie n. L-6172 na frequencia 780kHz.					
28 - VALOR DO CONTRATO 500,00	29 - DATA DO CONTRATO 24/08/2010	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 26/08/2010	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 70	32 - VALOR DA ART A PAGAR 31,50	
ASSINATURA					
Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.					
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 26/08/2010		PROFISSIONAL  Arnaldo Infanti Junior	CONTRATANTE  Continental Eletronica do Brasil Ltda.		

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:



Cobrança / Títulos

M. das Comunicações
Fis. 177
A33F271028175844007
27/08/2010 10:36:14

27/08/2010 - BANCO DO BRASIL - 10:36:14
119901199 0002

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONTINENTAL ELET BRAS LTD
AGENCIA: 1199-1 CONTA: 200.189-6

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00199222102922212201101834160218247150000003150
NR. DOCUMENTO 82.702
NOSO NUMERO 92221220101834160
CONVENIO 00922212
CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E
AGENCIA/COD. CEDENTE 3336/00401783
DATA DE VENCIMENTO 06/09/2010
DATA DO PAGAMENTO 27/08/2010
VALOR DO DOCUMENTO 31,50
VALOR COBRADO 31,50

=====

NR.AUTENTICACAO 8.490.E87.F16.ED0.558

Transação efetuada com sucesso por: J1652077 JAIRO PIAZENTIN NABUCO DE ARAUJO.

**BANCO DO BRASIL**

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220101834160

Recibo do Sacado

Fls. 178

Rubrica

SACADO: ARNALDO INFANTI JUNIOR**CREASP:0601627767**

Data de Emissão: 26/08/2010

Data de Vencimento: 04/09/2010

ART Nº 92221220101834160**VALOR****31,50**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

----- Corte aqui -----

**BANCO DO BRASIL | 001-9 |****00199.22210 29222.122011 01834.160218 2 47150000003150**

Local de Pagamento					Vencimento
PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					04/09/2010
Cedente					Agência/Código do Cedente
CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO					3336-7/401783-8
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número/Código Documento
26/08/2010	92221220101834160	RC	N	26/08/2010	92221220101834160
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	18/27	R\$			31,50
Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto/Abatimento
BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220101834160					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(=) Valor Cobrado
Unidade Cedente: 3336					
Sacado					Código de Baixa
ARNALDO INFANTI JUNIOR RUA DR.PAULO VIEIRA 383 - APTO.804-B PERDIZES SAO PAULO - SP CEP 12570-00					
Sacador/Avalista					Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica



----- Corte aqui -----

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE ONDAS MEDIAS

Memória Descritiva :

1. Nome da Emissora a que se destina o transmissor:

Portal Radiodifusão Ltda.
Rua Orfanatrópio, 711 – Alto Teresópolis – Porto Alegre - RS
CNPJ Nº 02.134.044/0001-30

2. Ensaio:

- a) **Endereço onde foi realizado:** Rua Nicolau Perrone, 70 – São Paulo -SP
- b) **Data:** 01 de setembro de 2.010.

3. Fabricante:

- a) **Nome:** Continental Eletrônica do Brasil Ltda.
- b) **Endereço:** Rua Nicolau Perrone, 70 – São Paulo - SP

4. Medições: consta na folha 04 anexa

5. Placa de identificação:

- a) **Fabricante:** Continental Eletrônica do Brasil Ltda.
- b) **Modelo:** K5-A6
- c) **Nº. De Série:** L-6161
- d) **Potência de operação:** 5,0 e 5,0 KW
- e) **Potência nominal:** 6,0 KW
- f) **Frequência Portadora:** 780 KHz
- g) **Data de Fabricação:** Abril / 2009
- h) **Tensão Primária:** Trifásico 220 VAC
- i) **Código Homologação:** 2020-07-4119

OBSERVAÇÃO: O equipamento possui controle interno de potência, e está ajustado para operar com potência mínima de 5,0 KW e máxima de 5,0 KW.

6. Medidores de Estágio Final de RF:

- a) **de tensão DC (-B):** 0-270 V (CIFAM England Classe 1.5)
- b) **de corrente:** 0-100 A (mesmo anterior com comutador)
- c) **de nível relativo de modulação:** 0 – 150 %

7. Existência de tomadas de amostras de RF:

- a) **para medição de frequência:** Sim
- b) **para ligação de monitor de modulação:** Sim

Oly

8. Tipo e quantidade de transistores no estágio final de RF: IRFP350 MOSFET, 72 Unidades.

9. Quantidade de estágios separadores entre unidade osciladora e o estágio final de RF:
2 estágios.

10. Dispositivos: de segurança de pessoal:

Sim – Interruptores de segurança em todas as portas – máxima tensão DC existente 270V.
Gabinete metálico encerrando o Transmissor, em todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas a massa.

11. Dispositivos de proteção do transmissor:

Chave Termomagnética de sobrecarga geral
Fusíveis nos circuitos relevantes
Circuito de Proteção contra excesso de Relação de Onda Estacionária
Circuito de Proteção de Sobrecorrente DC
Circuito de Proteção de Sobretensão DC
Proteção contra excesso de temperatura de cada Módulo (individualmente)
Proteção contra excesso de temperatura dos Retificadores de fonte DC
Proteção de Baixa Impulsão (falta de excitação conveniente no amplificador de R.F.)
Proteção tipo crowbar para fonte de 15 Volts
Circuito de Proteção de Sobrecorrente de R.F.
Proteção Térmica das Resistências Limitadoras (de partida)
Fiscaidores no estágio de saída
Relay de falta de fase, nos casos de aparelhos com alimentação trifásica
Interlock para proteção de "falta de antena"

12. Instrumentos de Medição do ensaio:

Alicate Amperímetro Fluke, modelo 336, Part # 78506528, Certificado de Calibração nº 83 790-101
Analisador de Espectro HEWLETT PACKARD modelo 141T + 8553B, Part # 2111A06940, Certificado de Calibração nº 0302902
Carga Fantasma de 25 KW, 50 Ohms, marca Continental Elect. Corp. Chile.
Digital Power Meter MINSUN modelo MSDP-800, Part # 95010502
Frequencímetro Agilent (HP), modelo 5334B, Part # 2937A11452, Certificado de Calibração 83 665-101
Medidor de Corrente de RF DELTA ELECTRONICS modelo TCA 10/20 EXR, Part # 10984, com transformador TCT-4, Part # 10984
Medidor de Distorção SOUND TECHNOLOGY modelo 1710A, Part # 107-03903, Certificado de Calibração nº 83 800-101
Monitor de modulação TFT, modelo 923, Part # 1120545, Certificado Calibração nº 83 917-101
Multímetro Digital Fluke, modelo 179, Série nº 79260051, Certificado de Calibração nº 83 734-101
Osciloscópio TEKTRONIX modelo 2225, Part # H707679, Certificado de Calibração nº 0302302
Ponte de RF DELTA modelo OIB-1, Part # 1686

Clj

13. DECLARAÇÕES

a) DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante medições por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da Continental Eletrônica do Brasil Ltda, localizada na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, no dia 01 de setembro de 2.010. O presente Laudo consta de 04 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica *A* de que faço uso".

São Paulo, 01 de setembro de 2.010.

Arnaldo Infanti Junior

Nome: Arnaldo Infanti Junior
CREA N° 0601627767

14. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – (ART): Segue em anexo

PARECER CONCLUSIVO

Certifico que as medidas executadas no transmissor de radiodifusão em Ondas Médias, nesta data, como indicada no laudo de ensaio, atende toda regulamentação técnica vigente e a ele aplicável.

São Paulo, 01 de setembro de 2.010.

Arnaldo Infanti Junior

Nome: Arnaldo Infanti Junior
CREA N° 0601627767

LAUDO DE ENSAIO

ESPÉCIE DE EQUIPAMENTO:

Transmissor de Radiodifusão OM

Potência: 5 KW

FREQÜÊNCIA (Hz)	RESPOSTA (Ref. 1000 Hz) (dB)	DISTORÇÃO (%)
-----------------	------------------------------	---------------

95% modulação

50	0,00	1,15
100	0,00	1,10
400	0,00	1,10
1000	0,00	1,05
5000	1,05	0,73
7500	1,00	0,84

85% modulação

50	0,00	1,05
100	0,00	1,00
400	0,00	1,00
1000	0,00	1,00
5000	1,30	0,85
7500	1,20	0,74

50% modulação

50	0,00	0,85
100	0,00	0,85
400	0,00	0,84
1000	0,00	0,82
5000	1,20	0,59
7500	1,00	0,54

25% modulação

50	0,00	0,68
100	0,00	0,72
400	0,00	0,68
1000	0,00	0,67
5000	1,10	0,62
7500	1,10	0,63

LOCAL DE ENSAIO:

Rua Nicolau Perrone, 70 - Lapa

DATA DE ENSAIO: 1/9/2010

FEITO POR: Eng° Arnaldo Infanti Junior

CONTINENTAL ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA.

FABRICANTE:

CONTINENTAL ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA.

MODELO: K5-A 6

N° DE SÉRIE: L- 6161

OUTRAS MEDIDAS:

FREQÜÊNCIA

NOMINAL: 780,0000 Khz

MEDIDA: 780,0050 Khz

VARIAÇÃO MÁXIMA EM 60 MINUTOS: <-0.50Hz

VARIAÇÃO DA PORTADORA

(1000 Hz - 100% MODULAÇÃO): 0,50%

NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA

(400 Hz - 100% MODULAÇÃO) <-61dB

ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS 2°: <-70dB

3°: <-63dB

ESPÚRIOS: <-70dB

NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO

(1000 Hz - 100% MODULAÇÃO: + 10 dBm

POTÊNCIA PRIMÁRIA DE ENTRADA

0% DE MODULAÇÃO: 6,89 KVA

100% DE MODULAÇÃO: 10,11 KVA

AMPLIFICADOR FINAL DE RF

Ep: 273 Vx

Ip: 20,2 A

Pentr: 5514,60 W

Zo: 50 R

Io: 10,00 ARF

Psaída: 5.000,00 W

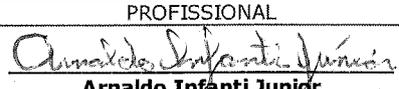
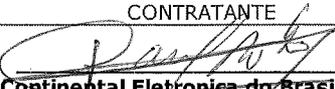
Efic: 90,67 %

Observações:

	para 0% Mod.	para 100% Mod.
Tensao VR:	230,50	230,00
Tensao VS:	228,50	228,00
Tensao VT:	228,50	228,00
Corrente IR:	17,10	26,20
Corrente IS:	16,90	25,60
Corrente IT:	18,10	24,80

Aij

M. das Comunicações
Fls. 183
Rubrica

 <p align="center">CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11</p>				
ART			1- Nº DA ART	
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77			92221220101834077	
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 0601627767			3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 09679406806	
4 - NOME DO PROFISSIONAL ARNALDO INFANTI JUNIOR			5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Industrial Eletricista	
ART				
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico		7 - VINCULADA A ART Nº		8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não			10 - SUBEMPREGADA 1 - Não	
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao		13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA		15 - NOME COMPLETO		
16 - CGC/CNPJ		17 - CLASSIFICAÇÃO		
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Continental Eletronica do Brasil Ltda.			19 - TELEFONE P/ CONTATO (11)36173200	20 - CPF/CNPJ 04885344000186
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Rua Nicolau Perrone, 70 - Lapa				22 - CEP 05038-100
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA 1A2011	24 - UNIDADE 47	25 - QUANTIFICAÇÃO 1	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 20	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Lauda Técnico de Ensaio em Transmissor de Radiodifusão em Ondas Médias				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC... Realizacao do laudo tecnico de ensaio no transmissor marca Continental Eletronica do Brasil Ltda., modelo K5-A6, serie n. L-6161 na frequencia 780kHz.				
28 - VALOR DO CONTRATO 500,00	29 - DATA DO CONTRATO 24/08/2010	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 26/08/2010	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 70	32 - VALOR DA ART A PAGAR 31,50
ASSINATURA				
<i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>				
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 26/08/2010		PROFISSIONAL  Arnaldo Infanti Junior		CONTRATANTE  Continental Eletronica do Brasil Ltda.

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:



Cobrança / Títulos

A33F271028175844005
27/08/2010 10:35:27

27/08/2010 - BANCO DO BRASIL - 10:35:27
119901199 0005
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONTINENTAL ELET BRAS LTD
AGENCIA: 1199-1 CONTA: 200.189-6

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00199222102922212201101834077214847150000003150
NR. DOCUMENTO 82.701
NOSSO NUMERO 92221220101834077
CONVENIO 00922212
CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E
AGENCIA/COD. CEDENTE 3336/00401783
DATA DE VENCIMENTO 06/09/2010
DATA DO PAGAMENTO 27/08/2010
VALOR DO DOCUMENTO 31,50
VALOR COBRADO 31,50

=====

NR.AUTENTICACAO 2.405.E34.46D.DED.911



Transação efetuada com sucesso por: J1652077 JAIRO PIAZENTIN NABUCO DE ARAUJO.

Fls. 185
Rubrica

**BANCO DO BRASIL**

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220101834077

Recibo do Sacado**SACADO: ARNALDO INFANTI JUNIOR****CREASP:0601627767**

Data de Emissão: 26/08/2010

Data de Vencimento: 04/09/2010

ART Nº 92221220101834077**VALOR****31,50**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

----- Corte aqui -----

**BANCO DO BRASIL | 001-9 |****00199.22210 29222.122011 01834.077214 8 47150000003150**

Local de Pagamento					Vencimento
PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					04/09/2010
Cedente					Agência/Código do Cedente
CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO					3336-7/401783-8
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número/Código Documento
26/08/2010	92221220101834077	RC	N	26/08/2010	92221220101834077
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	18/27	R\$			31,50
Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto/Abatimento
BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220101834077					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(=) Valor Cobrado
Unidade Cedente: 3336					
Sacado					
ARNALDO INFANTI JUNIOR					
RUA DR.PAULO VIEIRA 383 - APTO.804-B PERDIZES					
SAO PAULO - SP CEP 12570-00					
Sacador/Avalista					Código de Baixa

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica



----- Corte aqui -----



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas

Nota Informativa nº 06/2011/CGEO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: 53000.041242/2003

1. Trata a presente Nota Informativa da aptidão técnica para Renovação de Outorga da entidade Portal Radiodifusão Ltda., concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de Porto Alegre de Rio Grande do Sul, frequência de 780 kHz, classe B.
2. Em **26/11/2003**, foi aberto o referido processo de Renovação de Outorga, solicitada pela entidade, para o período de **01/05/2004 à 01/05/2014**.
3. A entidade passou por Vistorias Técnicas efetuadas pela ANATEL originando o **Laudo de Vistoria Técnica nº 001RS20050072**, de 28/03/2005, constantes nas fls. 22-24, no qual foram detectadas irregularidades em relação à potência de operação do transmissor principal abaixo do autorizado, à ausência de operação do transmissor auxiliar, e ao sistema irradiante verificado ser diferente do autorizado, não se enquadrando ainda à situação prevista do PBOM, devido a não aprovação do local do sistema irradiante; sob pena das sanções previstas no Art. 62 do Decreto Lei 236 de 28/02/1967, Art. 46 §2º do Decreto nº 52795 de 31 de outubro de 1963, Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.
4. Em 28/04/2005, a entidade solicitou, em **Documento nº 53000.020220/2005**, a este Ministério, aprovação para alteração do local de sua Planta Transmissora, aprovada pelo ato da Anatel de nº 15.545, de 02/03/2001, publicado no DOU, de 05/03/2001.
5. Em 22/03/2010, este Ministério encaminhou **Ofício nº 1170/2010/COREV/DEOC/SC-MC**, anexando **Despacho nº 931**, de 22/03/2010, fls. 157-158, expedido em favor da entidade, a fim de autorizar as alterações técnicas apresentadas no Documento nº 53000.020220/2005.
6. Em 22/03/2010, este Ministério encaminhou **Ofício de exigência, de nº 1051/2010/COREV/DEOC/SCE-MC**, constatando que a entidade não apresentou a documentação conforme estabelecido na Portaria MC nº 985, de 05/12/1994, referente aos itens II.1, alínea "d"; bem como, solicita que a entidade apresente comprovante de aquisição de equipamento indicado para ser utilizado como transmissor principal, tendo em vista que o certificado do equipamento, nº 003696ALH0394, apresentado no laudo de ensaio, fls. 59-76, encontra-se vencido.

7. Em 16/02/2011, por meio do **Ofício nº 604/2011/CGEO/DEOC/SCE-MC**, encaminhado à entidade, este Ministério solicitou Laudo de Ensaio com descrição dos transmissores utilizados atualmente pela emissora.

8. A entidade apresentou, em 11/03/2011, Laudo de Ensaio do Transmissor Principal Modelo K5-A30, Fabricante Continental Eletrônica do Brasil Ltda e do Transmissor Auxiliar, de mesmo modelo e fabricante; documentos estes acostados ao presente processo nas fls.172-185, acompanhada da declaração de profissional habilitado atestando a veracidade das informações prestadas no Laudo de Ensaio do transmissor e da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica quitada, sendo que os resultados de medições obtidos estão de acordo com norma técnica vigente. Após análise do laudo de ensaio constatamos que o transmissor principal opera em conformidade com as características técnicas do fabricante, estando apto ao funcionamento.

9. Não constam débitos em desfavor da entidade em relação a receitas administradas pela ANATEL.

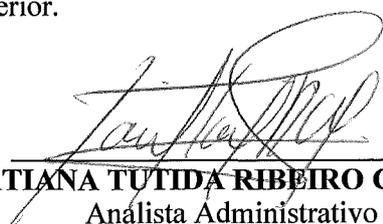
10. Data da Publicação Do Contrato/ Convênio em 01/05/1994.

11. Diante do exposto, entendemos que as irregularidades, verificadas nos Laudos de Vistoria nº 001RS20050072, encontram-se sanadas e os Laudos de Ensaio dos transmissores principal e auxiliar estão em conformidade com a Norma Técnica e que a Entidade atende aos requisitos técnicos mínimos previstos na legislação em vigor e *está apta tecnicamente* para dar prosseguimento ao processo de **Renovação de Outorga**.

12. Por fim, opinamos pelo encaminhamento desta Nota à Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga – COREV.

À consideração superior.

Brasília, 26 de abril de 2011.

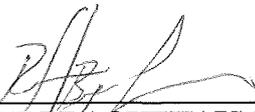

TATIANA TUTIDA RIBEIRO CORRÊA
Analista Administrativo

De acordo.


AUGUSTO CÉSAR DA COSTA BARROS
Engenheiro

De acordo. Encaminhem-se estas informações à Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga – COREV.

Brasília, 26 de abril de 2011.


ROBERT BRAQUEHAIS JÚNIOR
Coordenador - Geral de Engenharia de Outorgas



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: PORTAL RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ: 02.134.044/0001-30

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:52:29 do dia 28/04/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/05/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REVISÃO LEGAL DE RÉGIME DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA – COREV

ATESTADO Nº _____/2011/_____/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, de _____ de 2011.

Ref.: Processo nº: (53000.041242/2003)
Tempestivo.

Renovação de Outorga
 Transferência Direta
 Transferência Indireta

Assunto: Informação sobre histórico de processo(s) de apuração de infração/penalidades.

Interessada: Portal Radiodifusão Ltda.

Serviço: OM

Localidade: Porto Alegre – RS

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que não resultaram não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em **CASSAÇÃO DA OUTORGA**, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 26/04/2011



CLAUDIA MARTINS DE O. MORALES
ANALISTA RESPONSÁVEL

De acordo:

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

**ANATEL**Agência
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Técnicos » **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Plano Básico - OM**Porto Alegre/RS**

Freq.(kHz)	Entidade	Localidade	Fase
600	RADIO GAUCHA SA		3
640	RADIO E TV PORTOVISÃO LTDA		3
680	REDE POPULAR DE COMUNICACOES LTDA		3
720	RADIO GUAIBA LTDA		3
780	PORTAL RADIODIFUSAO LTDA		3
970	NORTE SUL RADIODIFUSAO LTDA		3
1080	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL		3
1120	RADIO PIONEIRA STEREO LTDA		3
1390	RADIO ESPERANCA LTDA		3

Usuário: - Data: 28/04/2011 Hora: 14:53:07

Registro 1 até 9 de 9 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Nota Técnica nº 814 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: **Renovação de Outorga Tempestiva,**

REFERÊNCIA: Processo(s) nº(s) 53000.041242/2003.

Interessado(a) – Portal Radiodifusão Ltda.

Localidade: Porto Alegre/RS

Serviço de Radiodifusão: OM;

Período(s): 01/05/2004 a 01/05/2014.

Atos da Outorga: **Decreto nº 96.849, publicado no DOU de 29 de setembro de 1988.**

Atos da última renovação da outorga: Decreto nº 111.111, publicado no DOU de 14 de dezembro de 2002.

Data do último vencimento da outorga: **01/05/2004.** Pedido em 26/11/2003.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente Processo, a entidade em epígrafe solicita renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão em Ondas Médias, para a localidade de Porto Alegre, relativa ao período de 01/05/2004 a 01/05/2014.

2. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento , solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	02
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	03
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	04
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	59/74

6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio , quitada.	75/76
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria ., quitada	168/169
7- <input type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado , de acordo com as normas técnicas vigentes; <input type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; <input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; (x) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL .	165/167 e 186
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL .	187
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF .	48
10- Prova de regularidade relativa ao INSS .	126
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	57
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União , emitida pela Receita Federal.	127
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	56
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	55
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS .	128/153
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social , durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	49/54
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	109 e 154
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação : máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação .	109

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Rafael Alvarez Gadret	D. de Programação	BRASILEIRA

* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

3. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

ANÁLISE

4. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

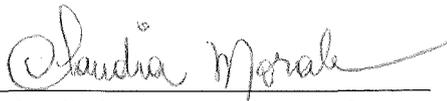
CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

Brasília/DF, 16 de *março* de 2011

Conferido:



Claudia Martins de O. Morale
Analista Responsável



Álvaro Augusto de Souza Neto
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga



DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 16 / 05 / 2011



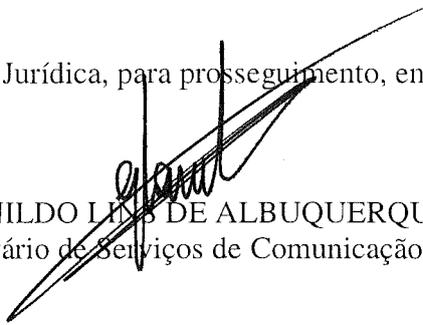
VÂNIA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

DE ACORDO. À apreciação do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 20 / 05 / 2011



DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 03 / 06 / 2011



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 0640/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO nº 53000.041242/2003

INTERESSADO: Portal Radiodifusão Ltda Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I - Renovação da outorga deferida à **PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Presidente da República, conforme art. 34, § 1º, da Lei 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da entidade **PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, relativa ao decênio 2004 a 2014.

I - RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida originariamente à Rádio Princesa de Jacuí Ltda., pela Portaria MVOP nº 274, de 15 de abril de 1958, transferida à Portal Radiodifusão Ltda., pelo Decreto de 1º de julho de 1998, renovada pelo Decreto de 16 de agosto de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 17 de agosto e 1999, referendado pelo Decreto Legislativo nº 165 de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia 1º de julho de 2002.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 814/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC.

II - RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

10. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que “a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas” (fls. 190/192).

11. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 168, demonstra que não existe processo de apuração de infração em face da entidade até o presente momento.

12. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 108;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 108 e 154;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 108;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 108.

13. Por fim, cumpre informar:

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 189;

CONJUR - M. des
Comunicação
194
V

- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Rafael Alvarez Gadret e Fernanda Alvarez Gadret Magalhães, (fls. 49/53) todos brasileiros natos, também conforme a pasta cadastral deste Ministério;
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – é o Sr. Rafael Alvarez Gadret: (fls. 108/109).

14. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica.

16. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 1º de maio de 2004 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior,

Brasília, 15 de maio de 2011.

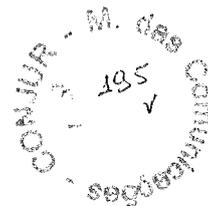
Ana Paula Almeida Aragão
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

Danielle Lustz Portela Brasil
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 0819/2011/DPF/CGE/CONJUR-MC-AGU

PROCESSO Nº 53000.041242/2003

INTERESSADO: Portal Radiodifusão Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 0640/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares – Danielle Lutz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 07 de julho de 2011.



DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

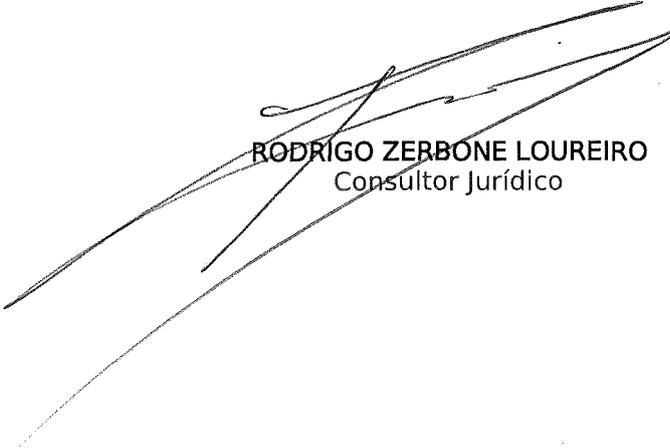


DESPACHO Nº 0820/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.041242/2003
INTERESSADO: Portal Radiodifusão Ltda.
ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o DESPACHO Nº 0819/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Sr. Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 0640/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 12 de Julho de 2011.



RODRIGO ZARBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 45 /2011/GM-MC

Brasília, 12 de setembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos:

\ MC 00615 2011 / 2 volumes
- 53650.001219/2002

\ MC 00616 2011 /
- 53000.038465/2008

\ MC 00617 2011 /
- 53000.029232/2008 / 53700.001139/1998

\ MC 00618 2011 /
- 53000.024652/2007

\ MC 00619 2011 /
- 53000.038912/2009

\ MC 00620 2011 / 2 vol
- 53670.000082/2002

\ MC 00621 2011 /
- 53000.098238/2006

\ MC 00622 2011 /
- 53000.041242/2003

\ MC 00623 2011 /
- 53000.037813/2009

\ MC 00624 2011 /
- 53000.023848/2008 / 53830 001169/98

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral